

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**  
**N.º 310, DE 2020**  
**(Do Poder Executivo)**  
**MSC 103/2020**  
**OF 107/2020**  
**MSC 652/2000**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.881, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada a Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 103

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 467, de 30 de abril de 2015 – RC FM - Rádio Comunitária de Itambé, no município de Itambé - PE;

2 - Portaria nº 648, de 9 de junho de 2015 - Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente, no município de Autazes - AM;

3 - Portaria nº 3.601, de 19 de agosto de 2015 – Rádio Comunitária Nova Lima FM, no município de Nova Lima - MG;

4 - Portaria nº 3.857, de 28 de agosto de 2015 - Associação Comunitária Manguense de Cultura e Arte, no município de Manga - MG;

5 - Portaria nº 4.370, de 21 de setembro de 2015 - Associação Comunitária A Voz de Quissamã, no município de Quissamã - RJ;

6 - Portaria nº 6.215, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaretama, no município de Jaguaretama - CE;

7 - Portaria nº 103, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês, no município de São João Del Rei - MG;

8 - Portaria nº 118, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Terra de Getulina, no município de Getulina - SP;

9 - Portaria nº 733, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária, Cultural e Beneficente - Centenário, no município de Tabatinga - SP;

10 - Portaria nº 1.167, de 9 de maio de 2016 - Rádio Comunitária Boa Nova FM, no município de Guarda Mor - MG;

11 - Portaria nº 1.466, de 9 de maio de 2016 - Associação a Voz do Povo a Voz de Deus, no município de Arapiraca - AL;

12 - Portaria nº 1.111, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Dr. José Baptista Filho, no município de Nova Era - MG;

13 - Portaria nº 1.463, de 7 de junho de 2017 - Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança, no município de Brasilândia - MS;

14 - Portaria nº 1.834, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Alto do Rodrigues e FM Ouro Negro, no município de Alto do Rodrigues - RN;

15 - Portaria nº 1.878, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Radiovida de Botuporã (ACRB), no município de Botuporã - BA;

16 - Portaria nº 1.881, de 7 de junho de 2017 - Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta, no município de Nísia Floresta - RN;

17 - Portaria nº 1.952, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal, no município de Sapezal - MT;

18 - Portaria nº 1.994, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária Montessonense de Radiodifusão, no município de Monte Sião - MG;

19 - Portaria nº 2.003, de 7 de junho de 2017 - Associação Beneficente Cultural Comunitária Pereira Barreto, no município de Pereira Barreto - SP;

20 - Portaria nº 2.630, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Artístico e Cultural de São Gonçalo do Sapucaí, no município de São Gonçalo do Sapucaí - MG;

21 - Portaria nº 4.505, de 28 de setembro de 2017 - Associação Ecológica e Cultural de Godoy Moreira, no município de Godoy Moreira - PR;

22 - Portaria nº 6.014, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária Surubinense de Radiodifusão, no município de Surubim - PE;

23 - Portaria nº 7.148, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Artística e Cultural de Desenvolvimento do Setor Marista Sul, no município de Aparecida de Goiânia - GO;

24 - Portaria nº 1.036, de 14 de março de 2018 - Associação Maria Rainha da Paz, no município de Resplendor - MG;

25 - Portaria nº 1.358, de 14 de março de 2018 – ACIR - Associação Comunitária Itaipava de Radiodifusão, no município de Petrópolis - RJ;

26 - Portaria nº 1.361, de 14 de março de 2018 – Comunidade Terceiro Milênio, no município de Patos - PB;

27 - Portaria nº 1.427, de 22 de março de 2018 – Fundação Assistencial Lar da Paz (FALP), no município de Dores do Indaiá - MG;

28 - Portaria nº 3.218, de 5 de julho de 2018 – Sociedade Beneficente Francisca Alves de Almeida, no município de Acopiara - CE;

29 - Portaria nº 4.183, de 28 de setembro de 2018 - Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos, no município de Celso Ramos - SC;

30 - Portaria nº 4.189, de 28 de setembro de 2018 - Associação Cultural e Artística Amigos de Tamarana, no município de Tamarana - PR; e

31 - Portaria nº 4.190, de 29 de setembro de 2018 - Associação Comunitária e Cultural de Guaraniaçu, no município de Guaraniaçu – PR.

Brasília, 18 de março de 2020.



Port. 1.881/17



EM nº 00145/2019 MCTIC

Brasília, 11 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.059330/2011-39, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta, inscrita no CNPJ nº 02.603.053/0001-22, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 28 de Junho de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nísia Floresta, estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 15456/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1881, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*

## **PORTARIA Nº 1881/2017/SEI-MCTIC**

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.059330/2011-39 e nº 53780.000130/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de junho de 2011, a autorização outorgada à Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Nísia Floresta/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1791982** e o código CRC **DA7DB4A5**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 32782/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo  
nº 53000.059330/2011-39.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001,  
encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

LARA LITVIN VILLAS BÔAS  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Lara Litvin Villas Boas, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro substituta**, em 13/09/2019, às 11:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4624811** e o código CRC **77C1F229**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO  
SEI**

Protocolo nº: **53000.059330/2011-39**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 07 de agosto de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 07/08/2014, às 11:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0074137** e o código CRC **BDE6F20C**.



SCE-M. das Comunicações  
Fis. QL  
Rubrica  
vfm

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 059330/2011-39

SEAPA/SCE

22/11/2011-15:23

Assunto: Renovação

Protocolo de Outorga nº 53780.000130/98

1. Frente à publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, item 20, e visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NÍSIA FLORESTA**, na localidade de **NÍSIA FLORESTA/RN**, tem validade até 28/06/2011, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

2.

Brasília, 22 de novembro de 2011.

\_\_\_\_\_  
**VALKIRIA FERREIRA MACHADO**  
1321450

P-145 (02105/00)

D-236 (28/06/01)

02 603 053/0001-22

vfm/CGRC



SCE-M  
Fls. 02  
Rubrica  
SCE-M das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF  
(61) 3311-6177

Ofício nº 7196 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 27 de novembro de 2011.

Ao Senhor

**Representante Legal**

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NÍSIA FLORESTA

Rua João M. Carvalho, 100  
59164-000 Nísia Floresta/RN

**Assunto: Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária/  
Processo nº. 53000.059330/11.**

Senhor Representante Legal,

1. De acordo com a Lei 9.612/1998, art. 6º, alteração pela Lei 10.597/2002 a outorga para prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 (dez) anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas disposições vigentes.

2. Visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NÍSIA FLORESTA** tem validade até 28/06/2011, e tendo em vista a publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, comunicamos que a Entidade poderá encaminhar caso deseje pleitear a renovação de sua outorga Requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 da Norma nº 1/2011, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

I. Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme itens 8.2 e 8.3; ✓

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas; ✓

VI. Declaração constante do Anexo 14 desta Norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:

- a) não veicula nenhuma publicidade, veiculando apenas mensagens de apoio cultural;
- b) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;
- c) cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como estímulo à produção independente, nos moldes do art. 221, da Constituição Federal;

✓VII. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

✓VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta Norma, sobre a programação veiculada pela emissora;

✓IX. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;

X. Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1;

Obs. A entidade poderá, opcionalmente, enviar Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1, com vistas à renovação da outorga. Se a entidade não apresentar o laudo de vistoria descrito no item 20.3.1 no prazo para interposição do pedido de renovação de outorga, o Ministério das Comunicações solicitará a Anatel realização de vistoria para o respectivo fim.

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

4. De acordo com a Norma nº 1/2011, esclarecemos que:

- I. A outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 anos e poderá ser renovada por igual período, desde que obedecidas as exigências desta Norma e demais disposições legais vigentes.

M. das Comunicações  
Fls. 03  
Rubrica

- II. As entidades que cumprirem o disposto nos subitens 20.2 e 20.2.1 poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.
- III. A alteração do local de instalação da estação que esteja operando em caráter precário somente poderá ocorrer após a aprovação do ato de renovação da outorga pelo Congresso Nacional e publicação de Decreto Legislativo correspondente.
- IV. Os documentos devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada e encaminhados via postal ou apresentados diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações.
- V. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.
5. Comunicamos que a Norma nº 1/2011 e os modelos padronizados estão disponíveis no endereço eletrônico: [www.mc.gov.br](http://www.mc.gov.br).
6. Será facultado, a essa entidade, nos termos do item 20.2.1 da Norma nº 1/2011, prazo de 3 (três) meses contados da publicação da referida Norma, apresentar os itens solicitados, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

Atenciosamente,



**OCTAVIO PENNA PIERANTI**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

REN

Sora

53

59330/11

de

Progr



## REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 009030/2012-90

SEAPANSCE

23/02/2012-09:28

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NIZIA FLORESTA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.603.053/0001-22, com sede a Rua João M. Carvalho nº 100, na cidade de Nizia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.164-970, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme ATO nº 21.652 datada de 26/12/2001 publicado no Diário Oficial da União datado de 28/12/2001, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

\_\_\_\_\_, 06 de Fevereiro de 2012.  
(local e data)

\_\_\_\_\_.  
(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: José Nisia Barreto de Freitas.  
CPF: 004954604-44

Sellos

1

**ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NÍSIA FLORESTA**  
**RUA JOÃO M. CARVALHO, 100, CENTRO, NÍSIA FLORESTA/RN, CEP 59164-000**  
**CNPJ: 02.603.053/0001-22**



Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta, inscrita no CNPJ sob o nº 02603053/0001-22 com sede à rua Coronel João Marinho de Carvalho, nº100, na cidade de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.164-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº145 datada de 25/04/2000 e Decreto Legislativo nº 236 publicado no Diário Oficial da União datado de 27 de junho de 2001, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União, conforme supra referido.

Nísia Floresta, 17 de Janeiro de 2012.

(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: José Maria Barreto de Figueiredo

CPF: 004.254.604-44

**ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NÍSIA FLORESTA**  
**RUA JOÃO M. CARVALHO, 100, CENTRO, NÍSIA FLORESTA/RN, CEP 59164-000**  
**CNPJ: 02.603.053/0001-22**



## **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

### **1- Declaração:**

Declaro, para fins de direito, que a emissora Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Nísia Floresta, 17 de Janeiro de 2012.

Nome do representante da entidade: José Maria Barreto de Figueiredo  
CPF: 004.254.604-44

**ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NÍSIA FLORESTA**  
**RUA JOÃO M. CARVALHO, 100, CENTRO, NÍSIA FLORESTA/RN, CEP 59164-000**  
**CNPJ: 02.603.053/0001-22**



### **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**2- Certidão negativa de débitos de receitas administrativas pela Anatel:**



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NISIA FLORESTA  
**CNPJ:** 02.603.053/0001-22

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:55:41 do dia 13/02/2012 (hora e data de Brasília).

Válida até 14/03/2012.

Certidão expedida gratuitamente.

**ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NÍSIA FLORESTA**  
**RUA JOÃO M. CARVALHO, 100, CENTRO, NÍSIA FLORESTA/RN, CEP 59164-000**  
**CNPJ: 02.603.053/0001-22**



### **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

- 3- Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda-CNPJ:**



Receita Federal

N. das Comunicações  
 Fls.: 10  
 Rúbrica:  
 SSC

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.603.053/0001-22 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 10/05/1998
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NISIA FLORESTA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ADCNF</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO R JOAO M. CARVALHO	NÚMERO 100	COMPLEMENTO	
CEP 59.164-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO <b>NISIA FLORESTA</b>	UF RN
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/05/1998</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **17/1/2012 às 15:13:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)

**ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NÍSIA FLORESTA**  
**RUA JOÃO M. CARVALHO, 100, CENTRO, NÍSIA FLORESTA/RN, CEP 59164-000**  
**CNPJ: 02.603.053/0001-22**



### **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

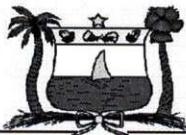
- 4- Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da Interessada durante o período da outorga.**

A Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta não operou qualquer modificação, objetivando atualizar o seu Estatuto, durante o período da outorga. No entanto, na última reunião de Assembléia Geral Extraordinária, foram feitas alterações relatadas na Ata referente à supra referida sessão extraordinária. (Cópia Anexa)

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized 'D' or a similar character, written over a large, roughly triangular blue mark.

**SERVÍCIO ÚNICO NOTARIAL E REGISTRAL**  
Bel. Carlos Alberto da Silva Dantas  
Notário Of. Reg. Imóveis, Of. Reg. Civil,  
Títulos e Documentos, Pessoa Jurídica

e Protesto de Títulos  
Rua: João Batista Gondim, 50 - Centro  
Nísia Floresta-RN - CEP: 59.164-000 - Fone: (084) 3277-2228



# **SERVÍCIO ÚNICO NOTARIAL E REGISTRAL**

CNXJ/MF - 08.483.257/0001-53

BEL. CARLOS ALBERTO DA SILVA DANTAS  
NOTÁRIO PÚBLICO  
NÍSIA FLORESTA - RN  
E-mail: cartorionisia@hotmail.com.br  
FONE: (084) 3277.2228 FAX: (084) 3277.2256

M. das Comuni.  
Fis.: 12  
Rubrica:  
COS - sec.

## **CERTIDÃO**

**O Bel. Carlos Dantas**, Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca de Nísia Floresta-RN, na forma da Lei, etc...

**CERTIFICO** em razão do meu Ofício e a pedido de parte interessada que, procedi em 06/02/2012 no livro A-4, de Pessoa Jurídica, fls. 180vº/186, nº de ordem 49, sob AV-1, instruído pelo requerimento, datado de 25/01/2012, edital de convocação de 02/05/2000, cópia da Ata, relação da diretoria, do conselho fiscal e do conselho deliberativo, cujo processo fica arquivado em pasta competente desta Serventia, para fazer constar a averbação de eleição da diretoria e do conselho fiscal da **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITARIA DE NISIA FLORESTA**, com sede na Rua João M. Carvalho, nº 100, Centro, nesta Cidade, figurando como membros eleitos para o mandato de 10/05/2000 a 10/05/2002, ou seja:

**DIRETORIA** - **Presidente**: Candysse Medeiros de Figueiredo; **Vice-Presidente**: José Maria Barreto de Figueiredo; **Secretário Geral**: Raymundo Gomes Vieira; **Diretor de Operações**: Oswaldo Guedes de Figueiredo Neto; **Diretora Financeira**: Valeria Lopes de Aquino;

**CONSELHO FISCAL** - **1º Membro Efetivo**: Candysse Medeiros de Figueiredo; **2º Membro Efetivo**: Raymundo Gomes Vieira; **3º Membro Efetivo**: Francisco Erinaldo da Silva; **4º Membro Efetivo**: Edwirgens Gonzaga do Nascimento; **5º Membro Efetivo**: Eduardo Daniel Gonzaga do Nascimento; **1º Membro Suplente**: Marilia da Silva Sales; **2º Membro Suplente**: Ana Cláudia Vieira Paiva; **3º Membro Suplente**: Josilma Gabriel da Silva Souza.

O referido é verdade, dou fé.

Nísia Floresta/RN, 07 de fevereiro de 2012.



Carlos Alberto da Silva Dantas  
Titular / CPF 107.961.694-20

SUNR - Nísia Floresta - RN.  
CARTÓRIO ---- R\$ 90,25  
FDJ ----- R\$ 23,75 - GR -1038011  
FRMP ----- R\$ 2,30 - GR -145236  
FCRC ----- R\$ 9,03  
TOTAL ----- R\$ 125,33

- Rua João Batista Gondim, nº 50 – Centro – Nísia Floresta -RN - CEP – 59.164-000 - E-mail: cartorionisia@gmail.com

**SERVICO ÚNICO NOTARIAL E REGISTRAL**  
Bel. Carlos Alberto da Silva Dantas  
Notário Of. Reg. Imóveis, Of. P. Civil,  
Títulos e Documentos, Pessoa Jurídica  
e Protesto de Títulos  
Rua: João Batista Gondim 500 Centro  
Nísia Floresta-RN



# **SERVICO ÚNICO NOTARIAL E REGISTRAL**

CNXJ/MF - 08.483.257/0001-53

BEL. CARLOS ALBERTO DA SILVA DANTAS  
NOTÁRIO PÚBLICO  
NÍSIA FLORESTA - RN  
E – mail: cartorionisia@hotmail.com.br  
FONE: (084) 3277.2228 FAX: (084) 3277.2256

A. Fls.: 13  
E. Rubrica:  
SSC - Comunicação

## **CERTIDÃO**

O Bel. **Carlos Dantas**, Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca de Nísia Floresta-RN, na forma da Lei, etc...

**CERTIFICO** em razão do meu Ofício e a pedido de parte interessada que, procedi em 06/02/2012, no livro A-4, de Pessoa Jurídica, fls. 180vº/186, nº de ordem 49, sob AV-2, instruído pelo requerimento, datado de 25/01/2012, edital de convocação de 02/05/2002, cópia da Ata, relação da diretoria, do conselho fiscal e do conselho deliberativo, cujo processo fica arquivado em pasta competente desta Serventia, para fazer constar a averbação de eleição da diretoria e do conselho fiscal da **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITARIA DE NISIA FLORESTA**, com sede na Rua João M. Carvalho, nº 100, Centro, nesta Cidade, figurando como membros eleitos para o mandato de 10/05/2002 a 10/05/2004, ou seja: **DIRETORIA - Presidente**: Osvaldo Guedes de Figueiredo Neto; **Vice-Presidente**: Raymundo Gomes Vieira; **Secretária Geral**: Candysse Medeiros de Figueiredo; **Directora de Operações**: Valeria Lopes de Aquino; **Diretor Financeiro**: José Maria Barreto de Figueiredo; **CONSELHO FISCAL – 1º Membro Efetivo**: Oswaldo Guedes de Figueiredo Neto; **2º Membro Efetivo**: Candysse Medeiros de Figueiredo; **3º Membro Efetivo**: Francisco Erinaldo da Silva; **4º Membro Efetivo**: Edwirgens Gonzaga do Nascimento; **5º Membro Efetivo**: Eduardo Daniel Gonzaga do Nascimento; **1º Membro Suplente**: Marilia da Silva Sales; **2º Membro Suplente**: Ana Cláudia Vieira Paiva; **3º Membro Suplente**: Josilma Gabriel da Silva Souza.

O referido é verdade, dou fé.  
Nísia Floresta/RN, 07 de fevereiro de 2012.



Carlos Alberto da Silva Dantas  
Titular - CPF 107.961.694-20

SUNR - Nísia Floresta - RN.  
CARTÓRIO - - - R\$ 90,25  
FDJ - - - - R\$ 23,75 - GR -1038011  
FRMP - - - - R\$ 2,30 - GR -145236  
FCRC - - - - R\$ 9,03  
TOTAL - - - - R\$ 125,33

- Rua João Batista Gondim, nº 50 – Centro – Nísia Floresta -RN - CEP – 59.164-000 - E-mail: cartorionisia@gmail.com

SERVIÇO ÚNICO NOTARIAL E REGISTRAL  
Bel. Carlos Alberto da Silva Dantas  
Av. Dr. Reg. Imóveis, 50 - Centro  
Títulos e Documentos, Pessoa Jurídica  
e Protesto de Títulos  
Rua: João Batista Gondim, 50 - Centro  
Nísia Floresta-RN • (0XX) 3277.2228



## SERVIÇO ÚNICO NOTARIAL E REGISTRAL

CNXJ/MF - 08.483.257/0001-53

BEL. CARLOS ALBERTO DA SILVA DANTAS  
NOTÁRIO PÚBLICO  
NÍSIA FLORESTA - RN  
E-mail: cartorionisia@hotmail.com.br  
FONE: (084) 3277.2228 FAX: (084) 3277.2256

das Comunicações  
Is.: 101  
U.Réplica: 100  
SSC - 98

### CERTIDÃO

O Bel. Carlos Dantas, Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca de Nísia Floresta-RN, na forma da Lei, etc...

**CERTIFICO** em razão do meu Ofício e a pedido de parte interessada que, procedi em 06/02/2012, no livro A-4, de Pessoa Jurídica, fls. 180vº/186, nº de ordem 49, sob AV-3, instruído pelo requerimento, datado de 25/01/2012, edital de convocação de 02/05/2004, cópia da Ata, relação da diretoria, do conselho fiscal e do conselho deliberativo, cujo processo fica arquivado em pasta competente desta Serventia, para fazer constar a averbação de eleição da diretoria e do conselho fiscal do **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITARIA DE NISIA FLORESTA**, com sede na Rua João M. Carvalho, nº 100, Centro, nesta Cidade, figurando como membros eleitos para o mandato de 10/05/2004 a 10/05/2006, ou seja:  
**DIRETORIA - Presidente:** Valeria Lopes de Aquino; **Vice-Presidente:** José Maria Barreto de Figueiredo; **Secretária Geral:** Candysse Medeiros de Figueiredo; **Diretor de Operações:** Raymundo Gomes Vieira; **Diretor Financeiro:** Oswaldo Guedes de Figueiredo Neto; **CONSELHO FISCAL – 1º Membro Efetivo:** Valeria Lopes de Aquino; **2º Membro Efetivo:** Candysse Medeiros de Figueiredo; **3º Membro Efetivo:** Francisco Erinaldo da Silva; **4º Membro Efetivo:** Edwirgens Gonzaga do Nascimento; **5º Membro Efetivo:** Eduardo Daniel Gonzaga do Nascimento; **1º Membro Suplente:** Marilia da Silva Sales; **2º Membro Suplente:** Ana Cláudia Vieira Paiva; **3º Membro Suplente:** Josilma Gabriel da Silva Souza.

O referido é verdade, dou fé.  
Nísia Floresta/RN, 07 de fevereiro de 2012.



Carlos Alberto da Silva Dantas  
Titular - CPF 107.961.694-20

SUNR - Nísia Floresta - RN.  
CARTÓRIO - - - R\$ 90,25  
FDJ - - - R\$ 23,75 - GR - 1038011  
FRMP - - - R\$ 2,30 - GR - 145236  
FCRC - - - R\$ 9,03  
TOTAL - - - R\$ 125,33

- Rua João Batista Gondim, nº 50 – Centro – Nísia Floresta -RN - CEP – 59.164-000 - E-mail: cartorionisia@gmail.com

SÉRVIÇO ÚNICO NOTARIAL E REGISTRAL  
Bel. Carlos Alberto da Silva Dantas  
Av. João Batista Gondim, 50 - Centro  
Títulos e Documentos, Pessoa Jurídica  
e Protesto de Títulos  
Rua: João Batista Gondim, 50 - Centro  
Nísia Floresta - RN - (084) 3277.2228



15 Comunicação - SSSC



## SÉRVIÇO ÚNICO NOTARIAL E REGISTRAL

CNXJ/MF - 08.483.257/0001-53

BEL. CARLOS ALBERTO DA SILVA DANTAS  
NOTÁRIO PÚBLICO  
NÍSIA FLORESTA - RN  
E-mail: cartorionisia@hotmail.com.br  
FONE: (084) 3277.2228 FAX: (084) 3277.2256

### CERTIDÃO

O Bel. Carlos Dantas, Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca de Nísia Floresta-RN, na forma da Lei, etc...

**CERTIFICO** em razão do meu Ofício e a pedido de parte interessada que, procedi em 06/02/2012, no livro A-4, de Pessoa Jurídica, fls. 180vº/186, nº de ordem 49, sob AV-4, instruído pelo requerimento, datado de 25/01/2012, edital de convocação de 02/05/2006, cópia da Ata, relação da diretoria, do conselho fiscal e do conselho deliberativo, cujo processo fica arquivado em pasta competente desta Serventia, para fazer constar a averbação de eleição da diretoria e do conselho fiscal da **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NÍSIA FLORESTA**, com sede na Rua João M. Carvalho, nº 100, Centro, nesta Cidade, figurando como membros eleitos para o mandato de 10/05/2006 a 10/05/2008, ou seja:  
**DIRETORIA** - **Presidente**: Candysse Medeiros de Figueiredo; **Vice-Presidente**: Oswaldo Guedes de Figueiredo Neto; **Secretário Geral**: Raymundo Gomes Vieira; **Diretora de Operações**: Valeria Lopes de Aquino; **Diretor Financeiro**: José Maria Barreto de Figueiredo;  
**CONSELHO FISCAL - 1º Membro Efetivo**: Candysse Medeiros de Figueiredo; **2º Membro Efetivo**: Raymundo Gomes Vieira; **3º Membro Efetivo**: Francisco Erinaldo da Silva; **4º Membro Efetivo**: Edwirgens Gonzaga do Nascimento; **5º Membro Efetivo**: Eduardo Daniel Gonzaga do Nascimento; **1º Membro Suplente**: Marilia da Silva Sales; **2º Membro Suplente**: Ana Cláudia Vieira Paiva; **3º Membro Suplente**: Josilma Gabriel da Silva Souza.

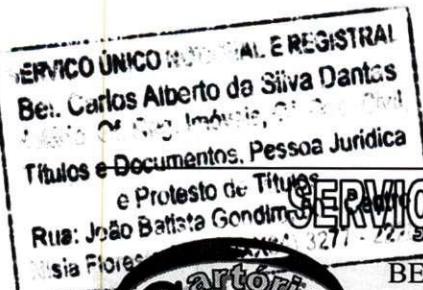
O referido é verdade, dou fé.  
Nísia Floresta/RN 07 de fevereiro de 2012.



Carlos Alberto da Silva Dantas  
Titular - CPF 107.961.694-20

SUNR - Nísia Floresta - RN.  
CARTÓRIO - R\$ 90,25  
FDJ - R\$ 23,75 - GR - 1038011  
FRMP - R\$ 2,30 - GR - 145236  
FCRC - R\$ 9,03  
TOTAL - R\$ 125,33

- Rua João Batista Gondim, nº 50 - Centro - Nísia Floresta -RN - CEP - 59.164-000 - E-mail: cartorionisia@gmail.com



## SERVICO ÚNICO NOTARIAL E REGISTRAL

CNXJ/MF - 08.483.257/0001-53

BEL. CARLOS ALBERTO DA SILVA DANTAS

NOTÁRIO PÚBLICO

NÍSIA FLORESTA - RN

E - mail: cartorionisia@hotmail.com.br

FONE: (084) 3277.2228 FAX: (084) 3277.2256

M. das Comunicações  
Fl.: 16  
Rúbrica:  
Ass. - sete

### CERTIDÃO

O Bel. Carlos Dantas, Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca de Nísia Floresta-RN, na forma da Lei, etc...

**CERTIFICO** em razão do meu Ofício e a pedido de parte interessada que, procedi em 06/02/2012, no livro A-4, de Pessoa Jurídica, fls. 180vº/186, nº de ordem 49, sob AV-5, instruído pelo requerimento, datado de 25/01/2012, edital de convocação de 02/05/2008, cópia da Ata, relação da diretoria, do conselho fiscal e do conselho deliberativo, cujo processo fica arquivado em pasta competente desta Serventia, para fazer constar a averbação da reforma do estatuto e da de eleição da diretoria e do conselho fiscal da **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NÍSIA FLORESTA**, com sede na Rua João M. Carvalho, nº 100, Centro, nesta Cidade, figurando como membros eleitos com inicio do mandato de 10/05/2008 (Artigo 18º), ou seja: **DIRETORIA - Presidente:** José Maria Barreto Figueiredo; **Vice-Presidente:** Candysse Medeiros de Figueiredo; **Secretário Geral:** Raymundo Gomes Vieira; **Diretora de Operações:** Oswaldo Guedes Figueiredo Neto; **Diretora Financeira e do Patrimônio:** Valeria Lopes de Aquino; **CONSELHO FISCAL - 1º Membro Efetivo:** José Maria Barreto Figueiredo; **2º Membro Efetivo:** Edwirgens Gonzaga do Nascimento; **3º Membro Efetivo:** Eduardo Daniel Gonzaga do Nascimento; **1º Membro Suplente:** Marilia da Silva Sales; **2º Membro Suplente:** Ana Cláudia Vieira Paiva; **3º Membro Suplente:** Josilma Gabriel da Silva Souza.

O referido é verdade, dou fé.

Nísia Floresta/RN, 07 de fevereiro de 2012.



SUNR - Nísia Floresta - RN.  
CARTÓRIO - - R\$ 90,25  
FDJ - - - R\$ 23,75 - GR -1038011  
FRMP - - - R\$ 2,30 - GR -145236  
FCRC - - - R\$ 9,03  
TOTAL - - - R\$ 125,33

Carlos Alberto da Silva Dantas  
Titular - CPF 107.961.694-20



REC.  
Fl. 1  
SSCE  
Eduardo

## ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NÍSIA FLORESTA

### CAPÍTULO I

#### DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, FINS e SEDE.

**Artigo 1º – A ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NÍSIA FLORESTA** (doravante denominada só Associação) é uma Sociedade Civil não governamental, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, não distribuindo lucro, vantagens ou bonificações a seus diretores e associados, sob nenhuma forma, com tempo de duração indeterminado, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação específica, com a finalidade de atuar junto à sociedade, buscando a consecução de seus objetivos.

#### FINALIDADE

**Artigo 2º - A ASSOCIAÇÃO**, que se rege pelos princípios da liberdade de pensamento e expressão, da solidariedade, da moralidade e da transparência, tem como objetivos:

- I) – Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação e da informação, bem como pela institucionalização do Direito de Comunicar;
- II) – Dar oportunidade a difusão das idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, propagando a música nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas;
- III) – Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- IV) – Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicações locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;
- V) – Promover cursos de capacitação radiofônica, observada a legislação vigente;

1

Oswalter de Andrade S. Segundo  
ADVOGADO  
OAB/RN 5777 - CPF: 007.463.674-06



VI) – Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;

VII) – Organizar arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;

VIII) – Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários.

IX) - manter o intercâmbio com instituições nacionais ou estrangeiras, podendo firmar convênio de reciprocidade;

Parágrafo Único – Os convênios e intercâmbios de que tratam o inciso IX, somente poderão ser firmados se houver interesse mútuo, ficando a sua homologação dependendo da anuência do Conselho Consultivo.

## SEDE

**Artigo 3º** - A Associação tem como sede e foro o Município e Comarca de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte, com endereço à Rua Coronel João Marinho de Carvalho nº100 (Centro)

**Artigo 4º** - Os Diretores e Associados não respondem subsidiariamente pelos compromissos financeiros assumidos em nome da Associação

## CAPÍTULO II

### DOS SÓCIOS

**Artigo 5º** - É considerado sócio todo aquele que passe a integrar os quadros da Associação;

§ 1º - A admissão aos quadros de Associado será efetivada mediante proposta assinada pelo candidato e por dois sócios em pleno gozo de seus direitos sociais, e submetidos à apreciação do Conselho Deliberativo.

**Artigo 6º** - A Associação terá as seguintes categorias de sócios:

- I) Sócios Fundadores - Todos os associados pertencentes à associação que assinaram a sua ata de fundação;
- II) Sócios Titulares - Todos os demais que se incorporarem à Associação posteriormente.

Oswalter de Andrade S. Segundo  
ADVOGADO  
OAB/RN 5777 - CPF: 007.463.674-06



III) Sócios Beneméritos - Aquelas pessoas que tenham prestado relevantes serviços aos objetivos da Associação, e forem indicados pelo Conselho Deliberativo e Consultado, Diretoria Executiva e aprovados pelo Colegiado, por maioria absoluta; ressalvando que quando da realização das assembléias não possui direito ao voto.

**Artigo 7º - São direitos dos Associados:**

- a) propor à Diretoria da Associação, por escrito, sugestões e propostas de interesse ecológico;
- b) solicitar ao Presidente, ao Vice-Presidente, ou à Diretoria reconsideração de atos que julguem não estar de acordo com os estatutos;
- c) tomar parte dos debates e resoluções da Assembléia;
- d) apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas de cunho socioambiental;
- e) ter acesso às atividades e dependências da ASSOCIAÇÃO;
- f) votar e ser votado para qualquer cargo eletivo;
- g) convocar Assembléia Geral, mediante requerimento assinado por 1/3 dos sócios efetivos.
- h) exercer atividade lícita;

**Artigo 8º - São deveres dos Associados:**

- a) prestigiar e defender a Associação, lutando pelo seu engrandecimento;
- b) trabalhar em prol dos objetivos da sociedade, respeitando os dispositivos estatutários, zelando pelo bom nome e agindo com ética ecológica;
- c) não faltar às Assembléias Gerais;
- d) satisfazer pontualmente aos compromissos que contraiu com a Associação, inclusive mensalidades;
- e) participar de todas as atividades ecológicas e culturais, estreitando os laços de solidariedade e fraternidade entre todas as pessoas e entidades ligadas de alguma forma com a Associação;
- f) observar na sede da Associação ou onde a mesma se faça representar as normas de boa educação e disciplina.

**PENALIDADES**

**Artigo 9º -** Os sócios ficam sujeitos as penalidades de advertência, suspensão e eliminação do quadro social, sucessivamente quando:

- a) deixarem de cumprir o presente Estatuto, regimento interno ou procederem de modo prejudicial aos interesses da Entidade;
- b) deixarem de comparecer a um terços (1/3) das assembléias convocadas desde que não justifiquem o não comparecimento;

3

  
Oswaldo de Andrade S. Segundo  
ADVOGADO  
OAB/RN 5777 - CPF: 007.463.674-06



## DA EXCLUSÃO

**Artigo 10º** - A exclusão do quadro de associado dar-se-á:

- I - por falecimento do sócio;
- II - por solicitação do sócio, em dia com seus deveres sociais;
- III - por eliminação do quadro social mediante deliberação do Conselho Consultivo;

PARÁGRAFO ÚNICO – A eliminação de qualquer associado dos quadros da Associação será da competência do Conselho Consultivo. No qual sempre caberá recurso do mesmo associado à Assembléia Geral.

IV – Os sócios são incentivados a contribuir espontaneamente com valor em dinheiro, para fins de manutenção da Associação.

## CAPÍTULO III

### DA ORGANIZAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

**Artigo 11º** - A Associação terá os seguintes Órgãos

- I) – Assembléia Geral
- II) – Conselho Deliberativo
- III) - Conselho Consultivo
- IV) – Conselho Fiscal

## CAPÍTULO IV

### DA ASSEMBLÉIA GERAL

**Artigo 12º** - A Assembléia Geral, órgão soberano da Associação, será composta por todos os sócios Fundadores, Titulares e Beneméritos, nos gozos de seus direitos e em dia com suas obrigações, permitida a representação por procuração com firma reconhecida ou instrumento público, limitada a representação por procuração apenas a um associado.

**Artigo 13º** - A Assembléia Geral é o órgão máximo de deliberação da ASSOCIAÇÃO e reunir-se-á ordinariamente por convocação do Conselho Deliberativo e extraordinariamente, por convocação de qualquer Associado, sempre que os interesses da Associação exigir o pronunciamento desta, para os fins previstos em lei e por este estatuto, em requerimento que contenha pelo menos a assinatura de um terços (1/3) dos associados.



das Comunidades  
Fis.:  
U. Rúbrica:  
SSC - 988

§ 1º – A convocação será feita através de publicação em jornal de grande circulação da Capital, com antecedência mínima de 15 dias e pauta específica para discussão.

§ 2º - A Assembléia Geral será aberta pelo Presidente do Conselho Deliberativo, o qual convidará um ou dois dos sócios presentes para servir(em) de secretario(s) na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da assembléia.

**Artigo 14º – Compete à Assembléia Geral:**

I) – Apreciar anualmente:

a) a prestação de contas e o relatório de atividades da Diretoria, encaminhado pelo Conselho Deliberativo;

b) deliberar sobre temas de relevância de interesse da entidade;

II) apreciar as propostas de reforma deste Estatuto;

III) eleger, por chapa e empossar os membros efetivos do Conselho Deliberativo, Consultivo e Fiscal, na forma deste Estatuto;

IV) Deliberar sobre dissolução da Associação dando destino ao patrimônio social, que deverá ser destinado à entidade de caridade e beneficência, ou de fins idênticos ou semelhantes;

V) Deliberar sobre os demais temas da pauta;

VI) Deliberar sobre a receita e a despesa da Associação.

**Artigo 15º -** A Assembléia Geral reunir-se-á com a presença mínima de 1/3(um terço) de seus associados em primeira convocação e, não havendo quorum, com qualquer número em segunda convocação, no mesmo dia, conforme dispuser a convocação.

§ único – As decisões da Assembléia Geral serão consideradas aprovadas quando receberem votos favoráveis da maioria simples dos presentes com direito a voto, exceto nos casos em que o presente estatuto exigir índice superior.

**CAPÍTULO V**



## DO CONSELHO DELIBERATIVO

**Artigo 16º** - O Conselho Deliberativo da Associação é órgão normativo, deliberativo, fiscalizador e administrativo da Associação, estando subordinado unicamente à Assembléia Geral.

**Artigo 17º** - O Conselho Deliberativo será constituído pelos seguintes membros: Presidente, que exercerá em sua plenitude a função de administrar a Associação, Vice-Presidente, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro e Diretor de Meio Ambiente e Ação Social;

§ 1º - O Conselho Deliberativo terá função deliberativa e administrativa, e atuará pelo tempo determinado neste Estatuto;

§ 2º - O Conselho Deliberativo tem pleno acesso, a todo o momento, a qualquer recinto, documento ou informações da Associação, com total privilégio de precedência e antecedência;

§ 3º - O Conselho Deliberativo reunir-se-á semestralmente de modo ordinário, e de modo extraordinário quando convocado por maioria absoluta de seus membros ou por seu Presidente;

**Artigo 18º** - Os membros do Conselho Deliberativo serão eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de 03 anos com direito à reeleição por tempo indeterminado (*ad nutum*).

**Artigo 19º** - Compete ao Conselho deliberativo:

- I) Fixar programas de atividades;
- II) Apresentar até 30 de março de cada ano, o balanço, o relatório de contas do ano anterior e parecer do Conselho Consultivo para devida aprovação da Assembléia Geral;

**Artigo 20º** - Compete ao Presidente:

- I) - representar a Associação em todos os seus atos quer em juízo ou fora dele;
- II) - exercer, em conjunto com a Diretoria, a função de administrador da Associação;
- III) - convocar a Assembléia Geral, e o Colegiado todas as vezes que se fizer necessário;



IV) - convocar as reuniões do Conselho Deliberativo em caráter ordinário e extraordinário quando necessário; visar cheques e ordens de pagamento em conjunto com o Diretor Financeiro, e/ou com o Vice – Presidente;

V) - presidir as reuniões do Conselho Deliberativo;

VI) - elaborar, em conjunto com a Diretoria, o seu Plano de Trabalho e submetê-lo à aprovação do Conselho Consultivo;

**Artigo 21º – Compete ao Vice-Presidente:**

I) substituir o Presidente na sua ausência ou impedimento.

II) assinar cheques e ordens de pagamento juntamente com o Presidente ou Diretor Administrativo Financeiro, quando no exercício da Presidência.

**Artigo 22º – Compete ao Diretor Administrativo:**

I) - prestar assistência ao Presidente.

II) - rubricar as folhas de todos os livros da Associação e fazer os termos de abertura e encerramento dos mesmos.

III) – substituir o Vice-Presidente quando na ausência do mesmo e em seus impedimentos.

IV) - promover a coordenação geral administrativa da Associação distribuindo funções, serviços e ordens para os funcionários.

V) - manter livros e arquivos sempre atualizados, sob sua guarda e responsabilidade.

VI) - secretariar as reuniões do Conselho Deliberativo.

**CONSELHO CONSULTIVO**

**Artigo 23º - Compete ao Conselho Consultivo:**

I - Organizar-se em Presidência, Vice-Presidência e Membros para gerenciar suas atividades.

II - Examinar e aprovar balancetes e suas respectivas prestações de contas, e ainda os pareceres do Conselho Fiscal.

Oswaldo de Andrade S. Segundo  
ADVOGADO  
OAB/RN 5777 - CPF: 007.463.674-06



III - Verificar o cumprimento exato das disposições deste Estatuto, dos regulamentos internos da Associação e da legislação específica.

IV - Instaurar "processo administrativo", em nível interno, para averiguar procedimentos de culpa ou dolo de qualquer sócio.

V - Deliberar sobre a alienação, hipoteca, penhora, venda ou troca de bens patrimoniais da organização.

VI - Propor à Assembléia Geral reformulação do Estatuto da Associação, quando necessário.

VII - Aprovar o Regimento Interno da Associação.

IX- Aprovar a Taxa proposta pelo Conselho Deliberativo de participação anual dos associados a título de custeio da Associação.

**Artigo 24º** - Os membros do Conselho Consultivo serão eleitos por três anos com direito a reeleição por tempo consecutivo.

**Artigo 25º** - Todas as dúvidas e divergências no Conselho Consultivo serão aprovadas em votação por maioria simples, exceto os casos já definidos neste Estatuto.

## CAPÍTULO VI

### DO CONSELHO FISCAL

**Artigo 26º** - O Conselho Fiscal é o órgão de controle fiscal da Associação e será composto de um (01) Presidente e dois Membros;

**Artigo 27º** - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos para um mandato de 03 anos com direito à reeleição.

**Artigo 28º** - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Reunir-se uma vez a cada ano ou quando for convocado pelo Presidente do Conselho Deliberativo para analisar os balancetes, as contas e todos os documentos que se façam necessário o seu parecer;

II - Examinar anualmente toda a escrituração contábil confrontando-a com os respectivos documentos comprobatórios;

8

Walter de Andrade S. Segundo  
ADVOGADO  
OAB/RN 5777 - CPF: 007.463.674-06



III - Submeter a Assembléia Geral parecer sobre o relatório anual e as contas da Diretoria.

## CAPÍTULO VII

### DO PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO

**Artigo 29º** - O Patrimônio da Associação é constituído por todos os bens móveis, imóveis e semoventes que a entidade venha a possuir, adquiridos através de eventos realizados ou doações.

**Artigo 30º** – As suas receitas advém:

- I) Das contribuições mensais, espontânea de seus associados;
- II) Da contribuição especial de qualquer pessoa a título de doação, que ficará registrada em livro com valor, data e identificação do doador;
- III) De verbas provenientes de subsídios oficiais;
- IV) De patrocínios do comércio local;
- V) De campanha e outras atividades desenvolvidas para este fim.

§1º - São rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Associação;

§2º - Todas as doações são analisadas pelo Conselho Deliberativo que pode aceita-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior.

§3º - É garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação que somente poderá ser quebrado por decisão do Conselho, após solicitado por escrito, ou por força judicial.

**Artigo 31º** - Para a dissolução da Associação deverá ser convocada a Assembléia Geral com um quorum mínimo de um terço (1/3) de seus membros, e com aprovação de um terço (1/3) dos membros presentes que tenham direito a voto.

**Artigo 32º** - A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da Associação somente poderá ser decidida pela maioria do colegiado, convocado especificamente para tal fim.

## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Oswalter de Andrade S. Segundo  
ADVOGADO  
OAB/RN 5777 - CPF: 007.463.674-06  
9

**ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NÍSIA FLORESTA**  
**RUA JOÃO M. CARVALHO, 100, CENTRO, NÍSIA FLORESTA/RN, CEP 59164-000**  
**CNPJ: 02.603.053/0001-22**



**Artigo 33º** - O exercício fiscal terá a duração de um ano civil, terminando em 31 dezembro de cada ano.

**Artigo 34º** - As dúvidas e os casos omissos surgidos na aplicação deste Estatuto serão dirimidos pelo Conselho Consultivo em primeira instância e pela Assembléia Geral em última.

**Artigo 35º** - O exercício dos cargos dos diversos Órgãos da Associação serão exercidos em caráter voluntário, sem qualquer vínculo empregatício, ou remuneração de qualquer natureza.

**Artigo 36º** – Este estatuto se submete e tem como fonte subsidiária as disposições do Código Civil Brasileiro em vigor.

Nísia Floresta/RN, 10 de maio de 2008.

  
Oswalter de Andrade S. Segundo  
ADVOGADO  
OAB/RN 5777 - CPF: 007.463.674-06

  
Oswalter de Andrade S. Segundo  
ADVOGADO  
OAB/RN 5777 - CPF: 007.463.674-06  
10



## SERVÍCIO ÚNICO NOTARIAL E REGISTRAL

CNPJ/MF - 08.483.257/0001-53

BEL. CARLOS ALBERTO DA SILVA DANTAS

NOTÁRIO PÚBLICO

NÍSIA FLORESTA - RN

E - mail: cartorionisia@hotmail.com

FONE: (084) 277.2228 FAX: (084) 277.2256



### REGISTRO

O presente estatuto foi REGISTRADO no LIVRO  
A-4, de Pessoa Jurídica, fls. 180vº/186, sob AV-5 nº de ordem 49.

Nísia Floresta/RN, 06/02/2012.

SELO AAV036872 utilizado  
na primeira via deste documento.

Rua João Batista Gondim, nº 50 – Centro – Nísia Floresta/RN - CEP – 59.164000

**ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NÍSIA FLORESTA**  
**RUA JOÃO M. CARVALHO, 100, CENTRO, NÍSIA FLORESTA/RN, CEP 59164-000**  
**CNPJ: 02.603.053/0001-22**

das Co.  
Flávio  
Rúbia  
882 - 64

### **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

- 5- Ata de eleição da diretoria em exercício devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas-Jurídicas – em anexo.



Ata de Assembleia Geral Extraordinária  
da Associação de Defesa Comunitária de Ni-  
sia Floresta. Aos 10 dias do mês de maio do  
ano de 2008, nesta cidade de Nísia Floresta,  
Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se  
em sua sede, à rua coronel João Marinho  
de Barvalho nº 100, os sócios da Associação  
em cumprimento as que preceitua o edital  
de 02 de maio de 2008. Aberta a sessão a  
presidente, sr. Candyse Medeiros de Figuei-  
redo esclareceu que o objetivo da reunião  
era eleger a nova diretoria para o período  
2008 e subsequentes e realizar as modifi-  
cações estatutárias necessárias à atualiza-  
ção do referido documento. Dando início  
ao desenvolvimento da pauta procedeu-se  
à eleição da nova diretoria, que por uni-  
nidade dos votos dos sócios presentes, fi-  
cou assim constituída: presidente - prof.  
José Maria Barreto de Figueiredo, vice-pren-  
sidente: profa Candyse Medeiros de Figueiredo;  
secretário geral: prof. Raymundo Gomes Vieira;  
diretor de operações: sr. Oswaldo Guedes Figueiredo  
Neto; diretora financeira e de patrimônio: srá  
Valéria Lopes de Aquino. A seguir foram dis-  
cutidas e aprovadas por totalidade dos votos  
as seguintes modificações estatutárias, de acor-  
do com o novo código civil. A partir da pre-  
sente data esta a composição, digo, esta será  
a composição da diretoria da Associação,  
conforme ficou explicitada a relação dos  
cargos acima indicados e preenchidos. A  
composição do Conselho Fiscal constará de  
três membros titulares, cabendo ao primeiro

Comun  
Flá  
Rúbricas  
Assinatura  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAIS  
TÍTULO  
REGISTRADO  
MAGIA FLORESTA

titular a presidência e três suplentes, não eleitos na oportunidade da eleição da Diretoria. Os membros da Diretoria, bem como os do Conselho Fiscal serão eleitos "ad nutum", isto implica a continuidade do mandato por tempo indeterminado, a não ser por afastamento voluntário ou por prática de atos inócuos e prejudiciais à Associação, cometidos por qualquer um deles, reconhecidos e posto em votação de Assembleia Geral, aprovado por 100% dos sócios que fizerem parte da Associação. Estas e as demais alterações (alterações) que se fizerem oportunas e registradas em post scriptum nesta Ata, entram em vigor a partir da presente data, embora possam ser modificadas por reunião de Assembleia Geral, convocada para este fim. Fendo testes os pontos da farta a serem discutidos e como nada mais houvesse a ser debatido, a presidente encerrou a reunião, declarando empossados os (os) diretores recém-eleitos, com vigência de seus mandatos a partir da presente data, isto é 10 de maio de 2008. Desta reunião, para que tenha efeito legal, eu, Secretário Geral, farei a presente Ata que vai assinada por mim, pelo presidente e pelos demais diretores que tornarão posse.

Presidente: José Maria Barreto de Figueiredo

Vice-presidente: Cândida Medeiros de Figueiredo

Secretário geral: Raymundo Junes Vieira - Conselheiro

Diretor de Operações: Oswaldo Guedes Figueiredo Neto

Diretora Financeira e de Patrimônio: Valéria Lopes de Almeida

# Conselho Fiscal



- 1º Membro titular - presidente do conselho  
2º Membro titular ~~Edmundo Daniel G.~~  
3º Membro titular Edmundo Daniel G. do Nascimento.  
1º Membro suplente Marília da Síra Sílys.  
2º Membro suplente Adres Aguiar B. de Figueiredo  
3º Membro suplente José Silma Gabriela da Síra Souza

Em tempo: Onde se lê Lucas Aquino Barreto de Figueiredo, liga-se: Ana Cláudia Vieira Paiva



Larymene Síria - Secretário Geral  
Antônio Queiroz.



## **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

## **6- Declaração**

Para fins de comprimento do anexo 14 da norma nº 1/2011 de 14 de outubro de 2011 declaro:

- a) que esta Associação de Difusão Comunitária não veicula nenhuma publicidade comercial, veiculando apenas mensagem de apoio cultural;
  - b) que reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67 do Decreto nº 52.795 de 31 de outubro de 1963;
  - c) que cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como estimula a produção independente, nos moldes do art.221, da Constituição Federal.

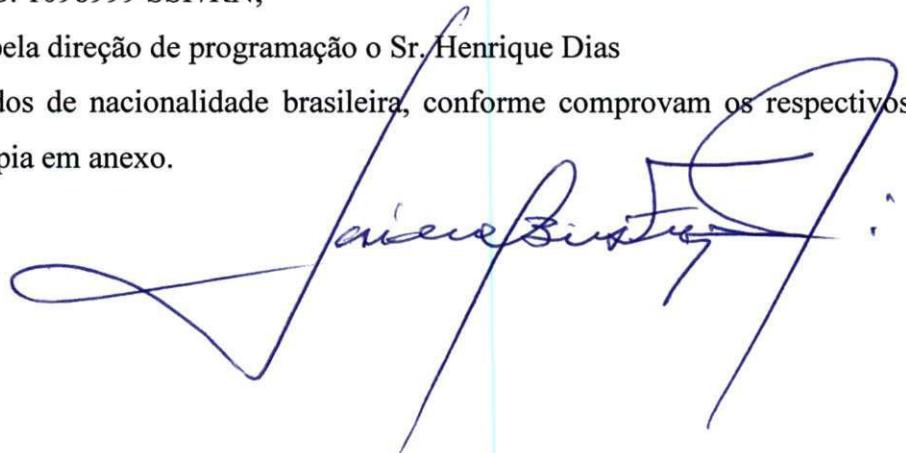
alidade cons  
stimula a pr  
eral.

**ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NÍSIA FLORESTA**  
**RUA JOÃO M. CARVALHO, 100, CENTRO, NÍSIA FLORESTA/RN, CEP 59164-000**  
**CNPJ: 02.603.053/0001-22**

33  
Fis.:  
Rúbrica:  
SSP - SOR

### **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

7- Declaro que é responsável pela gestão das atividades da Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta o Sr. José Maria Barreto de Figueiredo, de Nacionalidade brasileira, RG: 000064816 SSP/RN;  
responsável pela área editorial o Sra. Valéria Lopes de Aquino, de Nacionalidade brasileira, RG: 1098999 SSP/RN;  
e pela direção de programação o Sr. Henrique Dias  
todos de nacionalidade brasileira, conforme comprovam os respectivos documentos com cópia em anexo.



**ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NÍSIA FLORESTA**  
**RUA JOÃO M. CARVALHO, 100, CENTRO, NÍSIA FLORESTA/RN, CEP 59164-000**  
**CNPJ: 02.603.053/0001-22**



### **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

- 8-** Segue anexo o ultimo relatório do Conselho Comunitário constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora;

**ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NÍSIA FLORESTA**  
**RUA JOÃO M. CARVALHO, 100, CENTRO, NÍSIA FLORESTA/RN, CEP 59164-000**  
**CNPJ: 02.603.053/0001-22**



**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**9-** Segue relação contendo o nome de todos os associados Pessoas Físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicilio, bem como de todos os associados Pessoas Jurídicas, com o numero do CNPJ e endereço da sede;

**JOSÉ MARIA BARRETO DE FIGUEIREDO**

CPF: 004.254.604-44

RG: 000064816 SSP/RN

R. ALEXANDRE CÂMARA nº 1937 CAPIM MACIO CEP:59.082-200 NATAL/RN

**OSWALDO GUEDES DE FIGUEIREDO NETO**

CPF: 876.794.854-53

RG: 1133158 SSP/RN

RUA DR. MUCIO VILLAR RIBEIRO DANTAS Nº500 C.28 PONTA NEGRA/ÁREA URBANA CEP:59.092-580 NATAL/RN

**CANDYSSSE MEDEIROS DE FIGUEIREDO**

CPF: 664.876.684-00

RG: 1242672 SSP/RN

R. MARIA AUXILIADORA nº 805 ED. MARIA AUXILIADORA APT.200 TIROL NATAL/RN

**VALÉRIA LOPES DE AQUINO**

CPF: 875.025.264-04

RG: 1098999 SSP/RN

R. ALEXANDRE CÂMARA nº 1937 CAPIM MACIO CEP:59.082-200 NATAL/RN

**RAYMUNDO GOMES VIEIRA**

CPF: 010.813.814-37

RG: 775826

AV. JAGUARARI nº5100 COND. GREEN WOODS CASA 30 NOVA DESCOBERTA CEP: 59.064.500 NATAL/RN

**ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NÍSIA FLORESTA**  
**RUA JOÃO M. CARVALHO, 100, CENTRO, NÍSIA FLORESTA/RN, CEP 59164-000**  
**CNPJ: 02.603.053/0001-22**



### **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**10- Laudo de ensaio do (S) transmissor (S) com sua respectivas Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, conforme item 12.1.1;**

A entidade envia laudo de vistoria técnica elaborado por profissional habilitado, anexando sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, conforme item 12.1.1



## **LAUDO DE ENSAIO**

# **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NÍSIA FLORESTA**

**Eng. Responsável: Assis Carlos Fernandes  
CREA: 523D**

**Natal/RN**

**31 de Janeiro de 2012**



## INTRODUÇÃO

**O Laudo de Ensaio aqui apresentado obedece a norma técnica pertinente, e contem o registro das observações e medições feitas no transmissor TECLAR Modelo TEC113, nos dias 28, 29 e 30 de janeiro de 2012, pelo Engenheiro ensaiador que assina no final. Todas as medidas foram feitas com instrumentos aferidos, cujas características estão registradas no final deste Laudo.**

**Segue nas páginas seguintes as informações obtidas:**



## 01 – INTERESSADO

**NOME:** ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NIZIA FLORESTA

**ENDEREÇO:** RUA JOÃO M. CARVALHO Nº 100 – TOROROMBA NIZIA FLORESTA – RN – CEP: 59164-970

**NOME E LOCAL DA EMISSORA:** RÁDIO COMUNITÁRIA DE NIZIA FLORESTA – FM 87,9 – NIZIA FLORESTA – RN

**CNPJ:** 02.603.053/0001-22

## 02 – ENSAIO

**MOTIVO:** RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO COMUNITÁRIA

**LOCAL DO ENSAIO:** MESMO LOCAL ONDE ESTÃO INSTALADOS OS EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 28, 29 E 30 DE JANEIRO DE 2012

## 03 – FABRICANTE

**NOME:** TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

**ENDEREÇO:** SANTA RITA DO SAPUCAI

**MODELO:** TEC113

**CERTIFICADO E HOMOLOGAÇÃO:** 038400-XXX0345

**ANO DE FABRICAÇÃO:** 2002

**NÚMERO DE SÉRIE:** 400400970

## 04 – FUNÇÃO DO TRANSMISSOR

Este transmissor tem a função de principal para a emissora

## **05 – MEDIÇÕES**



### **1 - Frequência:**

Nominal: 87,9 MHz - Canal 200

Medição efetuada em ambiente normal: 87.900,32 KHz

As variações de frequência da portadora, observadas durante 60 minutos de medição na temperatura ambiente, estavam dentro das norma estabelecidas, ou seja  $\pm 1$  KHz.

### **2 – Ruído:**

O nível de ruído da portadora (FM) com 400Hz aplicado a entrada, em relação a 100% de modulação, medida no instrumento, estava melhor que -60 dB.

O nível de ruído da portadora por modulação em amplitude (AM) medida na saída do sistema de transmissão na faixa de 50 a 15.000 Hz estava melhor que -50 dB referida a 100% de modulação AM. Medido -52 dB para um sinal de 400 Hz aplicado.

### **4 - Atenuação de harmônicas e espúrios:**

2º Harmônico: - 24,6 dBm

3º Harmônico: - 54 dBm

Espúrios: < - 80 dBm

### **5 – Potência de saída:**

25 Watts

Medido diretamente utilizando um medidor de potência (Thruthline) com carga fantasma.

Obs.: A potência do transmissor estava abaixo da nominal (17 W), tendo sido ajustado para o valor nominal (25 W).

## **06 – ESTEREOFÔNIA**

### **Gerador de estéreo**

Fabricante: TECLAR

Modelo: TEC103

## Medições

Freqüência da subportadora piloto:

Medida: 19 000 Hz

Variação máxima da frequência: não foi observado sendo, portanto, bastante estável.

Percentagem de modulação da portadora principal pela subportadora piloto: 10%

### **Relação de desvios máximos de sinal principal e do sinal estereofônico:**

O desvio de pico da portadora principal foi menor do que 45% da modulação total, quando modulada pelo sinal principal, na presença de apenas um dos canais (esquerdo ou direito),

O desvio de pico da portadora principal causado pelo sinal estereofônico foi menor que 45% da modulação total.

A diferença de desvios máximos entre os sinais principal na presença de apenas um dos canais estereofônico não ultrapassava os 3,5% para todos os níveis do sinal e para todas as frequências modulantes entre 50 e 15.000 Hz.

Diafonia no canal principal, causado pelo canal estereofônico, para 90% de modulação: melhor que 40 dB, entre 50 e 15.000 Hz.

Diafonia no canal estereofônico, causado pelo canal principal, para 90% de modulação: melhor que 40 dB, entre 50 e 15.000 Hz.

Nível de modulação residual: menor que 60 dB

## **J7 – OBSERVAÇÕES VISUAIS DO TRANSMISSOR**

### **Plaqueta de Identificação:**

**Nome do fabricante:** TECLAR

**Modelo:** TEC113

**Data de fabricação:** Fevereiro de 2002

**Nº de Série:** 400400970

**Potência nominal de saída:** 25 WATTS

**Freqüência de operação:** 87,9 Mhz



**Código de homologação:** 038400-XXX0345

**Consumo :** 0,1 KVA

**Alimentação:** 110/220V



### **Medidor frontal**

Potência Direta

Potência Refletida

Voltagem do Amplificador de Potência

Corrente do Amplificador de Potência

Temperatura

**Obs.:** O transmissor possui saída de monitoração para medidas de freqüência, amplitude da portadora e nível de modulação.

### **Alarmes**

Potência refletida muito alta (acima de 2,5 W)

Lock – Oscilador fora de freqüência

Temperatura – acima de 70°

Overload – Sobrecarga no modulo de potência

## **08 - DECLARAÇÕES**

Em anexo

## **09 – RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS**

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	Nº SÉRIE
Analisador de Espectro	TEKTRONIX	2710	B022865
Gerador de freqüências	HP	8657B	3630u08361
Medidor de Freqüência	PROTEK	B818	8908 <sup>a</sup> 0532
Medidor de potência	Linear	WL2300	AJ2034
Gerador de áudio	PROTEK	B-801	9001D-0947
Medidor de modulação	MTA	RCV800FM	1ATE937520US
Multímetro digital	Minipa	ET1001	198733



## DECLARAÇÃO

"Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante vistoria por mim realizada, pessoalmente, nas instalações da FM 87,9 da Associação de Difusão Comunitária de Nizia Floresta, localizada na Rua João M. Carvalho nº 100, cidade de Nizia Floresta no Estado do Rio Grande do Norte nos dias 28, 29 e 30 de Janeiro de 2012.

O presente laudo consta de 4 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica ~~Assis Carlos Fernandes~~, de que faço uso".

Natal, 06 de Fevereiro de 2012



Assis Carlos Fernandes

CREA: 523D



## PARECER CONCLUSIVO

"Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, DECLARO que o transmissor de freqüência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável.

Natal, 06 de fevereiro de 2012

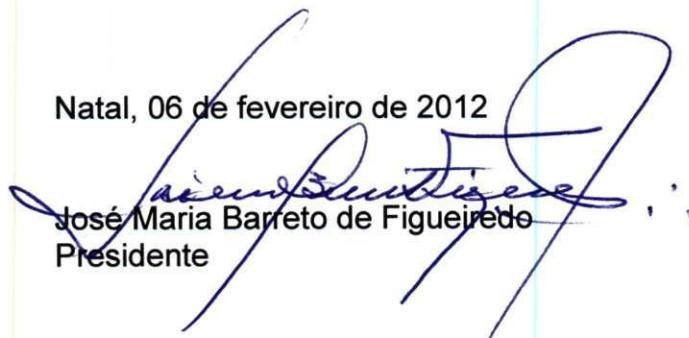
  
Assis Carlos Fernandes  
CREA 523D

M. das Comunicações - SESC  
Fis: 45  
Rúbrica:

## DECLARAÇÃO

"Na qualidade de representante legal da Associação de Difusão Comunitária de Nisia Floresta, declaro que o Sr Assis Carlos Fernandes esteve nesta cidade de Nisia Floresta no Estado de Rio Grande do Norte nos dias 28 , 29 e 30 de Janeiro de 2012, realizando Laudo de Ensaio no transmissor de nossa emissora de FM".

Natal, 06 de fevereiro de 2012

  
José Maria Barreto de Figueiredo  
Presidente

**Cobrança / Títulos**A33J311544043989006  
31/01/2012 15:49:11*das Comunicações*  
*33C*1/01/2012 - BANCO DO BRASIL - 15:49:11  
158801588 0004

OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: V V C SERV COM LTDA ME  
AGENCIA: 1588-1 CONTA: 46.629-8

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10492201870100020084820063716961752380000003300
R. DOCUMENTO 13.101
DATA DO PAGAMENTO 31/01/2012
VALOR DO DOCUMENTO 33,00
VALOR COBRADO 33,00

R.AUTENTICACAO B.7FF.F08.70D.BD7.205

Transação efetuada com sucesso por: J1330082 ASSIS CARLOS FERNANDES.



104-0

10492.20187 01000.200848 20063.716961 7 52380000003300

Cedente	Agência/Código do Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte	2044 / 220180-1	R\$		2400008200637169 - 6
mero do documento	CPF/CNPJ	Vencimento	Valor documento	
2106309589XXXX	08025934000190	09/02/2012		33,00
Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado

SSIS CARLOS FERNANDES

Demonstrativo Autenticação mecânica

101 - Anotação Responsabilidade Técnica-ART - 2012 - 00021063095895011220 - 33,00 ( 01/01 )

NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO.

Corte na linha pontilhada



104-0

10492.20187 01000.200848 20063.716961 7 52380000003300

lcal de pagamento	Vencimento
Pagável em qualquer Banco até o vencimento	09/02/2012
Cedente	Agência/Código cedente
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte	2044 / 220180-1
Data documento	Nosso número
01/01/2012	2400008200637169 - 6
Uso do banco	Valor documento
Carteira SR	R\$ 33,00
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)	(-) Desconto / Abatimentos
101 - Anotação Responsabilidade Técnica-ART - 2012 - 00021063095895011220 - 33,00 ( 01/01 )	(-) Outras deduções
NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO.	(+) Mora / Multa
	(+) Outros acréscimos
	(=) Valor cobrado

Sacado

SSIS CARLOS FERNANDES

RUA ALFREDO DIAS DE FIGUEIREDO, 1249, COND. FLORA BOULEVARD, QE 06 - PONTA NEGRA - NATAL/RN CEP:59092-570

Operador : WEB

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Sacador/Avalista



Corte na linha pontilhada

M. das Comun.  
 FM: 47  
 U. Rua 100  
 SSS - sedes

**CONFEA/CREA-RN**

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Norte  
ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal No 6496/77

**No. ART**

00021063095895011220



**ATENÇÃO: A VALIDADE** deste documento deverá ser verificada através do link  
<https://art.crea-rn.org.br/checkart>, informando a carteira do profissional e o  
número da ART.

**ART Fácil 3.0.1****CONTRATADO**

Título(s) do Profissional <b>ENGENHEIRO ELETRICISTA</b>	2 - Nome do Profissional <b>ASSIS CARLOS FERNANDES</b>	3 - Carteira CREA <b>2106309589XXXX</b>
Endereço de Correspondência <b>RUA ALFREDO DIAS DE FIGUEIREDO 1249 COND. FLORA BOULEVARD, QE 06</b>	5 - Bairro <b>PONTA NEGRA</b>	6 - Cidade <b>NATAL</b>
CEP <b>59092570</b>	9 - Telefone	7 - UF <b>RN</b>
11 - Empresa Contratada <b>ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA</b>		10 - E-MAIL <b>DOOLAFER@DIGIZAP.COM.BR</b>

13 - Endereço de Correspondência <b>RUA ALFREDO DIAS DE FIGUEIREDO 1249 COND. FLORA BOULEVARD, QE 06</b>	12 - Registro no CREA <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>
15 - Cidade <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	14 - Bairro <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>
16 - UF <b>XXXXX</b>	17 - CEP <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>
18 - Telefone <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	

**CONTRATANTE**

19 - Contratante da Obra / Serviço <b>ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA</b>	20 - CPF / CNPJ <b>02603053000122</b>			
21 - Endereço de Correspondência <b>RUA JOÃO M. CARVALHO, 100</b>	22 - Bairro <b>CENTRO</b>			
23 - de <b>NÍZIA FLORESTA</b>	24 - UF <b>RN</b>	25 - CEP <b>59164970</b>	25.1 - País <b>BRASIL</b>	26 - Telefone <b>8499610799</b>

**DADOS DA OBRA / SERVIÇO**

27 - Proprietário da Obra / Serviço <b>ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA</b>	28 - CPF / CNPJ do Proprietário <b>02603053000122</b>	29 - Telefone <b>8499610799</b>		
30 - Endereço da Obra / Serviço <b>RUA JOÃO M. CARVALHO, 100</b>	31 - Bairro <b>CENTRO</b>	32 - Cidade <b>NÍZIA FLORESTA</b>	33 - UF <b>RN</b>	34 - CEP <b>59164970</b>

35 - Tipo de ART - Normal ( Calculo: Tabela CT )	36 - Participação Técnica 1 - Individual	37 - Vinculada a ART	37.1 - Profissional da ART Vinculada(Carteira) <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>
--	---	----------------------	---

**CLASSIFICAÇÃO DA ART**

ATIVIDADE TÉCNICA	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
47-ENSAIO	1-ATUACAO	B0113-SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES	1,00	45-UNIDADES
1 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
40 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
41 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
42 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
43 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**44 - RESUMO DO CONTRATO**

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE LAUDO DE ENSAIO EM TRANSMISSOR DE RÁDIO FM DA ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE NÍZIA FLORESTA/RN

5-Valor Obra/Serviço <b>R\$ 1.500,00</b>	45.1-Período da Obra/Serviço <b>27/01/2012 Até 30/12/2012</b>	46-Entidade de Classe <b>CLUBE DE ENGENHARIA DO RN - CE/RN</b>	47-Honorários <b>R\$ 1.500,00</b>	48-Taxa a Recolher <b>R\$ 33,00</b>
---	--	---	--------------------------------------	--

**Acessibilidade:** Declaro ciência das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, quando aplicadas às atividades profissionais acima relacionadas.

Local e Data	Declaro como verdadeiras as informações acima	Declaro como verdadeiras as informações acima
<b>Natal, 02 de Fevereiro de 2012</b>	 <b>ASSIS CARLOS FERNANDES</b> <b>CPF - 05646405491</b>	 <b>JOSÉ MARIA CARREIRO DE MAGALHÃES</b> <b>ASSINATURA DO CONTRATANTE</b>

Este Documento anota perante o CREA-RN, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal 6.496/77)

**Observações:**

1)Boleto Pagável em qualquer agência bancária, Internet ou Casas Lotéricas. 2)Uma via desta ART deverá permanecer no local da obra/serviço para fins de fiscalização. 3)A Validade deste documento deverá ser verificada através do link <a href="https://art.crea-rn.org.br/checkart">https://art.crea-rn.org.br/checkart</a> , informando a carteira do profissional e o número da ART. 4)O Boleto Bancário referente a esta ART é <b>8200637169</b>	(5)ART é um importante instrumento de valorização profissional e fiscalização do exercício ilegal. (6)Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a Baixa desta ART junto ao CREA-RN.
--	--

[1a via PROFISSIONAL] [2a via CONTRATANTE] [3a via OBRA/SERVIÇO]

## **LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA**



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Rádio Comunitária

## **IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

## DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O | D E | D I F U S Ã O | C O M U N I T Á R I A |  
DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CGC  
D E | N I Z I A | F L O R E S T A | 0 2 6 0 3 0 5 3 0 0 0 1 2 2 |  
DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

ATO de Autorização nº 21.652 de 26/12/2001

Publicada no D.O.U de 28 de dezembro de 2001

## 1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO

SIM

## 2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

**LOGRADOURO**

- São as mesmas coordeandas que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO

SIM X

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8 . “Outras informações de interesse”)

LOGRADOURO

#### 4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE

**T E C L A R E Q U I P A M E N T O S E L E T R Ô N I C O S L**

MODELO	T   E   C   1   1   3	POTÊNCIA DE FABRICA	0   2   5   ,   0   watts	Nº HOMOLOGAÇÃO	3   8   4   0   0   X   X   0   3   4   5
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO	2   5   ,   0   watts	POTÊNCIA MEDIDA	2   5   ,   0   watts		<i>AP. das Com. Fls. 50 Rúbrica: ELOS - se</i>
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO	8   7   ,   9   MHz	FREQUENCIA MEDIDA	8   7   ,   9   MHz		

#### 5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE										
MODELO	POTÊNCIA DE FABRICA					Nº HOMOLOGAÇÃO				
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO										
watts										
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO	POTÊNCIA MEDIDA					watts				
MHz										
	FREQUENCIA MEDIDA					MHz				

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida?

NÃO  SIM

#### 6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA	I   D   E   A   L   A   N   T   E   N   A   S	GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	MODELO	F   M   E   0   2	ALTITUDE DO LOCAL
		0 , 0	5 , 0 m	2 5 , 0 m			4 1 , 0 m
		DBd	2				

- Os dados do sistema irradiante são os mesmo que constam na ultima licença expedida?

NÃO  SIM

#### 7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE	K   M   P   P   I   R   E   L   L   I	COMPRIMENTO(L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA ( $\eta$ )	MODELO	R   G   2   1   3
		3   0 , 0 m	0   4 , 2 dB	0   0   1 , 3 dB	0 , 7   4		

Perdas na linha (PL)=L.AL

Eficiência da linha ( $\eta$ ) =  $\frac{-(PL)}{10}$

100

#### 8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

A EMISSORA POSSUI GERADOR DE ESTÉREO

MARCA: TECLAR

MODELO: TEC 103

#### **9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:**

51  
- FEB 1967  
U.S. GOVERNMENT PRINTING OFFICE: 1967 50-1300-1

**ANALISADOR DE ESPECTRO – TEKTRONIX Modelo: 2710 NS: B022865**  
**FREQUENCIMETRO DIGITAL – PROTEK – Modelo: B818 NS: 8908A0532**  
**MULTIMETRO DIGITAL – MINIPA – Modelo: ET1001 – NS 198733**  
**GERADOR DE AUDIO – PROTEK – Modelo: B-801 – NS: 198733**  
**MEDIDOR DE POTÊNCIA – LINEAR – Modelo: WL2300 – NS: AJ2034**

## 10 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

**NOME COMPLETO**

A S S I S C A R L O S F E R N A N D E S

### **ENDEREÇO**

R U A A L F R E D O D I A S D E F I G U E I R E D O 1 2

**ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)**

BAIRRO

**P O N T A N E G R A**

CIDADE

UF

N A T A L R N

REG CREA

FORMAÇÃO

**E**N G E N H E I R O      E L E T R I C I S T A

**CEP** \_\_\_\_\_ **TELEFONE** \_\_\_\_\_ **FAX** \_\_\_\_\_

**5 9 0 9 2 - 5 7 0**      **8 4 - 3 2 1 9 6 8 9 8**      -

#### E-MAIL

E-MAIL: D O Q O L A F E R @ D I G I Z A P . C O M . B R

## LOCAL

## DATA

N A T A L 0 6 / 0 2 / 2 0 1 2

**ASSINATURA** 



## DECLARAÇÃO

"Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante vistoria por mim realizada, pessoalmente, nas instalações da FM 87,9 da Associação de Difusão Comunitária de Nizia Floresta, localizada na Rua João M. Carvalho nº 100, cidade de Nizia Floresta no Estado do Rio Grande do Norte nos dias 30 e 31 de Janeiro de 2012.

O presente laudo consta de 3 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica Assis Carlos Fernandes, de que faço uso".

Natal, 06 de Fevereiro de 2012

Assis Carlos Fernandes

CREA: 523D

**CONFEA/CREA-RN**

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Norte  
ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal No 6496/77

**No. ART****00021063095895011320**

**ATENÇÃO: A VALIDADE** deste documento deverá ser verificada através do link  
<https://art.crea-rn.org.br/checkart>, informando a carteira do profissional e o  
número da ART.

**ART Fácil 3.0.1****CONTRATADO**

Título(s) do Profissional <b>ENGENHEIRO ELETRICISTA</b>	2 - Nome do Profissional <b>ASSIS CARLOS FERNANDES</b>	3 - Carteira CREA <b>2106309589XXXX</b>
--	---	--

Endereço de Correspondência <b>RUA ALFREDO DIAS DE FIGUEIREDO 1249 COND. FLORA BOULEVARD, QE 06</b>	5 - Bairro <b>PONTA NEGRA</b>	6 - Cidade <b>NATAL</b>	7 - UF <b>RN</b>
CEP <b>50092570</b>	9 - Telefone	10 - E-MAIL <b>DOOЛАFER@DIGIZAP.COM.BR</b>	

11 - Empresa Contratada <b>SOCIA?O DE DIFUS? COMUNITRIA DE NIZIA FLORESTA</b>	12 - Registro no CREA <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>
13 - Endereço de Correspondência <b>1A JO? M. CARVALHO, 100</b>	14 - Bairro <b>TOROROMBA</b>

15 - Cidade <b>ZIA FLORESTAA</b>	16 - UF <b>RN</b>	17 - CEP <b>59164970</b>	18 - Telefone
-------------------------------------	----------------------	-----------------------------	---------------

**CONTRATANTE**

19 - Contratante da Obra / Serviço <b>SOCIA?O DE DIFUS? COMUNITRIA DE NIZIA FLORESTA</b>	20 - CPF / CNPJ <b>02603053000122</b>
---	--

21 - Endereço de Correspondência <b>1A JO? M. CARVALHO, 100</b>	22 - Bairro <b>TOROROMBA</b>
--	---------------------------------

23 - De <b>ZIA FLORESTAA</b>	24 - UF <b>RN</b>	25 - CEP <b>59164970</b>	25.1 - País <b>BRASIL</b>	26 - Telefone <b>8432772304</b>
---------------------------------	----------------------	-----------------------------	------------------------------	------------------------------------

**DADOS DA OBRA / SERVIÇO**

27 - Proprietário da Obra / Serviço <b>SOCIA?O DE DIFUS? COMUNITRIA DE NIZIA FLORESTA</b>	28 - CPF / CNPJ do Proprietário <b>02603053000122</b>	29 - Telefone <b>8432772304</b>
--	--	------------------------------------

30 - Endereço da Obra / Serviço <b>1A JO? M. CARVALHO, 100</b>	31 - Bairro <b>TOROROMBA</b>	32 - Cidade <b>NIZIA FLORESTA</b>	33 - UF <b>RN</b>	34 - CEP <b>59164970</b>
---	---------------------------------	--------------------------------------	----------------------	-----------------------------

35 - Tipo de ART <b>Normal</b> ( Calculo: Tabela CT )	36 - Participação Técnica <b>1 - Individual</b>	37 - Vinculada a ART	37.1 - Profissional da ART Vinculada(Carteira) <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>
---	--	----------------------	---

**CLASSIFICAÇÃO DA ART**

ATIVIDADE TÉCNICA	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
38 15-VISTORIA	1-ATUACAO	B0115-TELECOMUNICACAO	1,00	45-UNIDADES
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
40 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
42 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
43 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**44 - RESUMO DO CONTRATO**

CONTRATO PARA EXECU?O DE LAUDO DE VISTORIA NA EMISSORA DE RDIO COMUNITRIA, EM FM, OPERANDO NA FREQUENCIA DE 87,9 MHz, PARA A CIDADE DE ZIA FLORESTA - RN.

45-Valor Obra/Serviço <b>R\$ 500,00</b>	45.1-Período da Obra/Serviço <b>30/01/2012 Até 31/01/2012</b>	46-Entidade de Classe <b>CLUBE DE ENGENHARIA DO RN - CE/RN</b>	47-Honorários <b>R\$ 500,00</b>	48-Taxa a Recolher <b>R\$ 33,00</b>
--	--	---	------------------------------------	--

**Acessibilidade:** Declaro ci?encia das regras de acessibilidade previstas nas normas t?cnicas da ABNT, na legisla?o espcifica e no Decreto n? 5.296, de 02 de dezembro de 2004, quando aplicadas ?s atividades profissionais acima relacionadas.

Local e Data <b>Natal, 02 de Fevereiro de 2012</b>	Declaro como verdadeiras as informa?es acima	Declaro como verdadeiras as informa?es acima

**ASSIS CARLOS FERNANDES**  
**CPF - 05646405491**

**ASSINATURA DO CONTRATANTE**

Este Documento anota perante o CREA-RN, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal 6.496/77)

**Observa?es:**

- (1)Boleto Pagável em qualquer ag?ncia bancária, Internet ou Casas Lotéricas.  
(2)Uma via desta ART deverá permanecer no local da obra/serviço para fins de fiscalização.  
(3)A Validade deste documento deverá ser verificada através do link <https://art.crea-rn.org.br/checkart>, informando a carteira do profissional e o n?mero da ART.  
(4)O Boleto Bancário referente a esta ART é **8200637490**
- (5)ART é um importante instrumento de valorização profissional e fiscalização do exer?cio ilegal.  
(6)Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a Baixa desta ART junto ao CREA-RN.

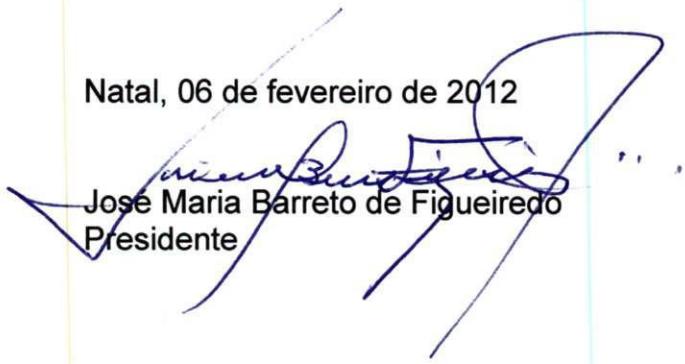
[1a via PROFISSIONAL] [2a via CONTRATANTE] [3a via OBRA/SERVI?O]



## DECLARAÇÃO

"Na qualidade de representante legal da Associação de Difusão Comunitária de Nisia Floresta, declaro que o Sr Assis Carlos Fernandes esteve nesta cidade de Nisia Floresta no Estado de Rio Grande do Norte nos dias 30 e 31 de Janeiro de 2012, vistoriando as instalações de nossa emissora de FM".

Natal, 06 de fevereiro de 2012

  
José Maria Barreto de Figueiredo  
Presidente

**Cobrança / Títulos**A33J311544043989009  
31/01/2012 15:53:16

BBB Companhia  
Fis. 55  
Rúben  
SSC

1/01/2012 - BANCO DO BRASIL - 15:53:16  
158801588 0003

OUVIDORIA BB 0800 729 5678  
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: V V C SERV COM LTDA ME  
AGENCIA: 1588-1 CONTA: 46.629-8

=====  
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10492201870100020084820063749038852390000003300  
N.R. DOCUMENTO 13.102  
DATA DO PAGAMENTO 31/01/2012  
VALOR DO DOCUMENTO 33,00  
VALOR COBRADO 33,00

=====  
R.AUTENTICACAO 2.A71.457.51B.72B.6E7

Transação efetuada com sucesso por: J1330082 ASSIS CARLOS FERNANDES.



104-0

10492.20187 01000.200848 20063.749038 8 52390000003300

dente	Agência/Código do Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte	2044 / 220180-1	R\$		24000008200637490 - 3
ímero do documento	CPF/CNPJ	Vencimento	Valor documento	
I06309589XXXX	08025934000190	10/02/2012		33,00
Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

icado

**ASSIS CARLOS FERNANDES**

emonstrativo

D1 - Anotação Responsabilidade Técnica-ART - 2012 - 00021063095895011320 - 33,00 ( 01/01 )

Autenticação mecânica

AO RECEBER APOS O VENCIMENTO.

Corte na linha pontilhada



104-0

10492.20187 01000.200848 20063.749038 8 52390000003300

ocal de pagamento	Vencimento
agável em qualquer Banco até o vencimento	10/02/2012
cedente	Agência/Código cedente
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte	2044 / 220180-1
ímero do documento	No documento
31/01/2012	2106309589XXXX
íso do banco	Espécie doc.
	Aceite
	Data processamento
	31/01/2012
Carteira	Quantidade
SR	Valor Documento
	(=) Valor documento
	33,00
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)	(-) Desconto / Abatimentos
	(-) Outras deduções
	(+) Mora / Multa
	(+) Outros acréscimos
	(=) Valor cobrado

Sacado

**ASSIS CARLOS FERNANDES**

RUA ALFREDO DIAS DE FIGUEIREDO, 1249, COND. FLORA BOULEVARD, QE 06 - PONTA NEGRA - NATAL/RN CEP:59092-570

Operador : WEB

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Sacador/Avalista

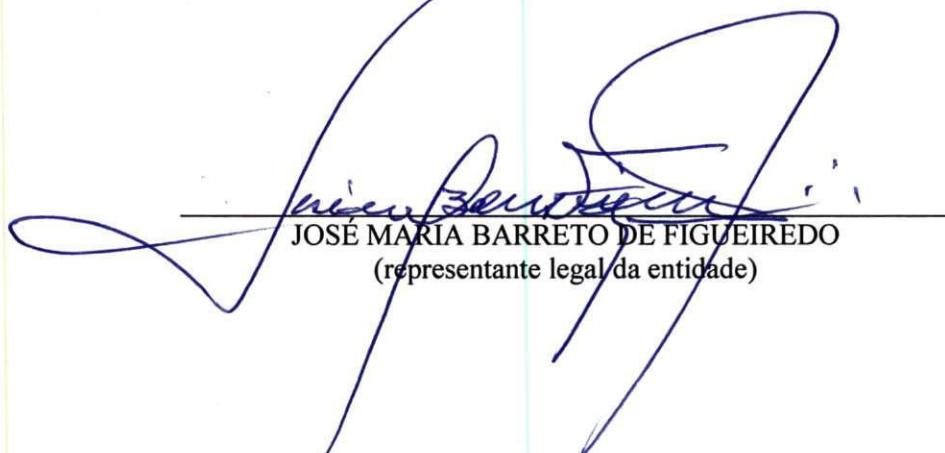


Corte na linha pontilhada

**ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NÍSIA FLORESTA**  
**RUA JOÃO M. CARVALHO, 100, CENTRO, NÍSIA FLORESTA/RN, CEP 59164-000**  
**CNPJ: 02.603.053/0001-22**



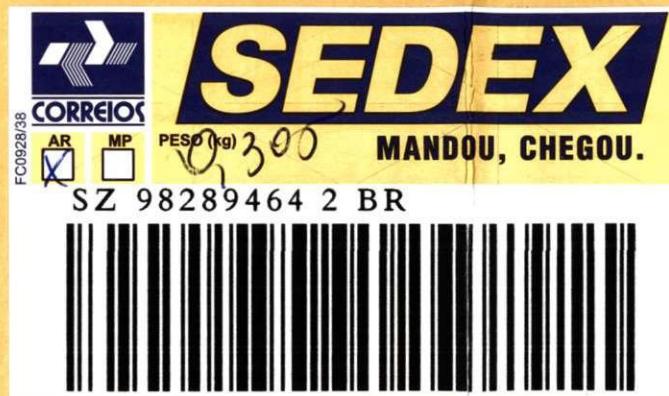
Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está apresentada no original e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

  
JOSE MARIA BARRETO DE FIGUEIREDO  
(representante legal da entidade)

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônicas  
Departamento de Outorga de Serviços  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Ed. Anexo Ala Oeste – SI. 300  
70044-900  
Brasília-DF



AR



**REPRESENTANTE LEGAL José Maria B. de Figueiredo  
ASS. DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NÍSIA FLORESTA  
Rua João M. Carvalho, 100**

**59164-000**

**Nísia Floresta - RN**

( ETIQUETA OU CARIMBO MP )



Nº 54, segunda-feira, 19 de março de 2012

Considerando o Decreto nº 2.536, de 06 de abril de 1998 e suas alterações, que dispõe sobre a Concessão do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos;

Considerando o art. 2º da Portaria GM/MS nº 1.970, de 16 de agosto de 2011, que atribui à Secretaria de Atenção à Saúde a competência para a condução do processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área de Saúde, e

Considerando o Despacho nº 185/2012-CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do processo MS nº 25000.033552/2010-13 (CNAS nº 71000.059109/2009-48), que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes do Decreto nº 2.536/1998, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área de Saúde à Santa Casa de Misericórdia de Itajubá, CNES nº 2127687, inscrita no CNPJ nº 21.035.852/0001-94, com sede em Itajubá/MG.

Parágrafo único. A Renovação terá validade pelo período de 01/01/2010 a 31/12/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

#### PORATARIA Nº 215, DE 16 DE MARÇO DE 2012

Defere o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área de Saúde à Associação Hospital São José de Porto Lucena, com sede em Porto Lucena/RN.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficiantes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 2.536, de 06 de abril de 1998 e suas alterações, que dispõe sobre a Concessão do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos;

Considerando o art. 2º da Portaria GM/MS nº 1.970, de 16 de agosto de 2011, que atribui à Secretaria de Atenção à Saúde a competência para a condução do processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área de Saúde; e

Considerando o Despacho nº 187/2012-CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do processo MS nº 25000.033515/2010-05 (CNAS nº 71000.038920/2009-95), que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes do Decreto nº 2.536/1998, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área de Saúde à Associação Hospital São José de Porto Lucena, CNES nº 2250810, inscrita no CNPJ nº 94.746.567/0001-55, com sede em Porto Lucena/RN.

Parágrafo único. A Renovação terá validade pelo período de 01/01/2010 a 31/12/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

#### PORATARIA Nº 216, DE 16 DE MARÇO DE 2012

Defere o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área de Saúde à Venerável e Arquiepiscopal Ordem 3ª de Nossa Senhora do Monte do Carmo, com sede no Rio de Janeiro/RJ.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficiantes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 2.536, de 06 de abril de 1998 e suas alterações, que dispõe sobre a Concessão do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos;

Considerando o art. 2º da Portaria GM/MS nº 1.970, de 16 de agosto de 2011, que atribui à Secretaria de Atenção à Saúde a competência para a condução do processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área de Saúde, e

Considerando o Despacho nº 190/2012-CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do processo MS nº 25000.172860/2010-55 (CNAS nº 71010.001903/2009-83), que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes do Decreto nº 2.536/1998, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área de Saúde à Venerável e Arquiepiscopal Ordem 3ª de Nossa Senhora do Monte do Carmo, CNES nº 3002918, inscrita no CNPJ nº 33.644.378/0001-87, com sede no Rio de Janeiro/RJ.

Parágrafo único. A Renovação terá validade pelo período de 01/01/2010 a 31/12/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012012031900057

## Diário Oficial da União - Seção 1

ISSN 1677-7042

57

### Ministério das Comunicações

#### GABINETE DO MINISTRO

##### PORATARIA Nº 152, DE 16 DE MARÇO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, inciso II e IV, da Constituição,

CONSIDERANDO que o Ministro das Comunicações adota o entendimento de que lhe havia possibilidade de re-emissão de boleto de pagamento de primeira e segunda parcela dos contratos de concessão e permissão de serviços de radiodifusão;

CONSIDERANDO o novo entendimento sobre a matéria, exposto no Parecer nº 808/2011/CONJUR-MC/AGU;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, XIII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que veda a aplicação retroativa de nova interpretação; resolve:

Art. 1º Autorizar a Secretaria de Serviços de comunicação Eletrônica a conceder prazo para que as entidades, inadimplentes com o pagamento das obrigações financeiras dos respectivos contratos de concessão e permissão para exploração de serviços de radiodifusão até a data de trinta e um de março de 2012, efetuem os respectivos pagamentos, sob pena de desconstituição dessas outorgas.

§ 1º O prazo mencionado no caput será de sessenta dias.

§ 2º É vedada a prorrogação do prazo descrito no parágrafo anterior, exceto nos casos previstos nos respectivos editais de licitação para outorga de serviços de radiodifusão.

Art. 2º As entidades que entrarem em mora no pagamento das obrigações financeiras dos respectivos contratos de concessão e permissão para exploração de serviços de radiodifusão a partir da data mencionada no artigo 1º, somente poderão obter prorrogação de prazo de pagamento nos casos previstos nos respectivos editais de licitação.

Art. 3º A existência de Ação Judicial em curso, com vistas à desconstituição de outorga em razão do não pagamento das obrigações financeiras procedentes de contratos de concessão e permissão para exploração de serviços de radiodifusão, não prejudica a concessão do prazo a que se refere esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

##### PORATARIA Nº 153, DE 16 DE MARÇO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, inciso II e IV, da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.008396/2012, e

CONSIDERANDO a necessidade de rever e uniformizar o entendimento administrativo no âmbito do Ministério das Comunicações a respeito da admissibilidade e do processamento de pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão apresentados intempestivamente;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XIII do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que veda a aplicação retroativa de nova interpretação; resolve:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão apresentados até 31 de maio de 2012, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao disposto no art. 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

Art. 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão apresentados após a data a que se refere o artigo 1º desta Portaria e que não atendam ao disposto no art. 4º da Lei nº 5.785, de 31 de outubro de 1963.

Art. 3º Expirado o prazo de vigência de outorga de serviço de radiodifusão sem a apresentação de pedido de renovação ou sendo este considerado intempestivo, o Ministério das Comunicações providenciará a instauração de processo de revisão de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
 DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.059330/11 Localidade/UF: Nisia Floresta/RN  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NÍSIA FLORESTA  
 Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 01/01/2000 Canal:



<b>Processo</b>					
1.	A Entidade é uma:				
	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?				
	Sim				
fls. 04					
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?				
	Não				
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?				
	Sim				
Estatuto Social (fls. 17-26) - devidamente registrado às fls. 27 Ata de Eleição (fls. 29-31) - devidamente registrada às fls. 16					
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?				
	Sim				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?				
	Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou				
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?				
	Não				
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?				
	Não				
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusivo comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?				
	Não				
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?				
02.603.053/0001-22 (fls. 10)					
12.	<b>Quadro Diretivo da Associação ou Fundação</b>	Mandato: 3 anos, art. 18	Validade: 10/05/2011		
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
José Maria Barreto Figueiredo	111.111.111-11	Presidente	Não	Não	Não
Candyse Medeiros de Figueiredo	222.222.222-22	Vice Presidente	Não	Não	Não
Raymundo Gomes Vieira	333.333.333-33	Secretário Geral	Não	Não	Não
Oswaldo Guedes Figueiredo Neto	444.444.444-44	Diretor de Operações	Não	Não	Não

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.059330/11 Localidade/UF: Nisia Floresta/RN

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NÍSIA FLORESTA

Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 01/01/2000 Canal:

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Valéria Lopes de Aquino	555.555.555-55	Diretora Financeira e do Patrimônio	Não	Não	Não
José Maria Barreto Figueiredo	111.111.111-11	Presidente	Não	Não	Não
Candysse Medeiros de Figueiredo	222.222.222-22	Vice Presidente	Não	Não	Não
Raymundo Gomes Vieira	333.333.333-33	Secretário Geral	Não	Não	Não
Oswaldo Guedes Figueiredo Neto	444.444.444-44	Diretor de Operações	Não	Não	Não
Valéria Lopes de Aquino	555.555.555-55	Diretora Financeira e do Patrimônio	Não	Não	Não

Fiel cumprimento - não consta  
certidões criminais - não constam  
comprovantes de residência - não constam  
relação de associados - não consta

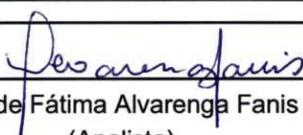
**13. Conclusão da Análise**

A entidade deverá cumprir as seguintes exigências:

1) alterações estatutárias; nova ata de eleição; comprovantes de maioridade e nacionalidade dos dirigentes, bem como os comprovantes de residência; fiel cumprimento; declarações referentes às alíneas "f.1" e "f.2" do subitem 8.1 da NC 01/2011; certidões criminais; Último relatório do Conselho Comunitário; relação de associados; Declaração, assinada pelo representante legal, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades; Declaração constante do Anexo 14 da Norma nº 01/2011, assinada pelo representante legal da entidade.

É o Relatório.

À Consideração Superior.

  
Vilma de Fátima Alvarenga Fanis

(Analista)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

61  
SCE-MC das Comunicações  
Setor de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 0821/2013/CGRC/SCE-MC

**Assunto: Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.059330/2011  
Processo de Outorga nº 53780.000130/1998

---

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento de renovação da outorga concedida à **Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Nísia Floresta / RN**.

---

**ANÁLISE**

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da redação dos artigos atuais, ao disposto nos subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 1/2011, conforme transcrição a seguir:

*"8.2. O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:*

*g) indicar, entre seus objetivos sociais, a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação vigente; Não consta no Estatuto a finalidade específica de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.*

*h) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:*

*h.1) os cargos que compõem a estrutura deliberativa e administrativa, bem como as suas respectivas atribuições; Não constam no Estatuto as atribuições do Diretor Financeiro e do Diretor de Meio Ambiente e Ação Social.*

*h.3) o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução; O art. 18 prevê a reeleição dos membros do Conselho Deliberativo por "tempo indeterminado", motivo pelo qual a entidade deverá se manifestar. Também não ficaram claras no Estatuto as atribuições dos Conselhos Deliberativo e Consultivo e a qual*

**desses órgãos caberá a direção da entidade.**

8.3. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:

(...)

b) assegurem o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço; O art. 5º, § 1º determina que a admissão de associados será submetida à apreciação do Conselho Deliberativo, o que compromete o caráter comunitário da entidade.

(...)

g) determinem que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.”

II. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

III. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tendo em vista que o mandato relativo à última diretoria se expirou em 10/05/2011. Cumpre salientar que os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida pelo serviço, em atendimento ao disposto no art. 7º, Parágrafo Único da lei nº 9.612/1998.

IV. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

V. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 8.1, alínea “g”, da Norma nº 01/2011;

VI. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, de acordo com ao subitem 8.1, alínea “f.1”, da Norma nº 01/2011;

VII. Declaração, assinada pelo representante legal, de que: a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “f.2”, da Norma nº 01/2011;

VIII. Comprovante de residência de todos os dirigentes associativos, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “k” da Norma nº 01/2011. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

IX. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea “a” do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

b. Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

c. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada; e

d. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

X. Declaração constante do Anexo 14 da Norma nº 01/2011, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:

f.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;

f.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;

f.3) cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do art. 221, da Constituição Federal;

XI. Declaração, assinada pelo representante legal, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, bem como atestando a sua nacionalidade; que deverá ser comprovada mediante apresentação de algum dos documentos elencados no subitem 8.4 da Norma N° 01/2011. Chamamos atenção para o fato de que não será aceita, a título de comprovação de nacionalidade, a Carteira Nacional de habilitação (CNH), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

XII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora. O relatório deverá estar assinado por todos os membros do Conselho Comunitário e conter a descrição da grade de programação da emissora e a sua avaliação.

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

## **CONCLUSÃO**

4. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

5. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

À consideração superior.

Brasília, 15 de março de 2013.

*Natalia Froemming*  
**NATÁLIA FROEMMING**  
Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 0821/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 19 de março de 2013.

*S. Maia*  
**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF  
(61) 3311-6281



Ofício nº 1013 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 19 de março de 2013.

Ao Senhor  
**Representante Legal**  
Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta  
Rua João M. Carvalho, 100  
59.164-000 Nísia Floresta – RN

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.059330/2011.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.059330/2011**, na localidade de **Nísia Floresta / RN**, no qual essa Entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **0821/2013**, que indica pendências na documentação encaminhada pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, **regularmente comprovados**, desde que a requerente apresente uma **solicitação formal** neste sentido, **dentro do prazo para cumprimento das exigências**. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CERTIFICADO DE ENVIOS DE CORREIO

JME OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

**Of. 1013 /2013/CGRC/SCE-MC**

53000.059330/11

**REPRESENTANTE LEGAL**

ASS. DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NÍSIA FLORESTA

RUA JOÃO M. CARVALHO, 100

59.164-000 NÍSIA FLORESTA – RN



DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

26/03/13

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
REBEDOR / ORGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

Bertil 11 MAR 2013

Agencia Correios Dist 1

Mat 8.627.916

Coleta

Mat

26 MAR 2013

Nao

Coleta

Mat

26 MAR 2013

EXIREN 02

02

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar – anexo oeste – sala 300 - 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 024538/2013-07

SEAPA/SCE

20/05/2013-07:32

Ao

**Dr.º SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
**M.D. – Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**

PROCESSO – 53000.059330/2011

Em resposta ao ofício nº 1013/2013/CGRC/SCE-MC, datado de de  
março de 2013.

Tendo em vista as exigências solicitadas pelo Ministério das Comunicações, tais como: mudança do estatuto, eleição da nova diretoria, várias certidões etc.

Solicitamos prorrogar por mais trinta dias, conforme item 3(três) do referido ofício.

Certos da atenção de vossa senhoria,

Nísia Floresta – RN 13 de Maio de 2013

Atenciosamente

*José Maria Barreto de Figueiredo*  
ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NÍSIA FLORESTA  
JOSÉ MARIA BARRETO DE FIGUEIREDO  
PRESIDENTE

## Destinatário

**Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônicas  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º Andar  
CEP: 70044-900  
Brasília/DF**



A.R.

AC Nata  
14 MAI 2015  
Atend/ISI



## Remetente:

**Associação De Difusão Comunitária De Nísia Floresta – Nísia Floresta - RN  
Rua Coronel João Marinho De Carvalho, N° 100, Bairro: Centro  
CEP: 59164-000 – Nísia Floresta - RN**



Ministério das Comunicações  
SCE  
Fls. 67  
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 2167/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.059330/2011  
Processo de Outorga nº 53780.000130/1998

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de renovação da outorga concedida à **Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Nísia Floresta / RN**.

## ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da redação dos artigos atuais, ao disposto nos subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 1/2011, conforme transcrição a seguir:

*"8.2. O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:*

**g) indicar, entre seus objetivos sociais, a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação vigente; Não consta no Estatuto a finalidade específica de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

**h) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:**

**h.1) os cargos que compõem a estrutura deliberativa e administrativa, bem como as suas respectivas atribuições; Não constam no Estatuto as atribuições do Diretor Financeiro e do Diretor de Meio Ambiente e Ação Social.**

**h.3) o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução; O art. 18 prevê a reeleição dos membros do Conselho Deliberativo por "tempo indeterminado", motivo pelo qual a entidade deverá se manifestar. Também não ficaram claras no Estatuto as atribuições dos Conselhos Deliberativo e Consultivo e a qual desses órgãos caberá a direção da entidade.**

**8.3. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:  
(...)**

*b) assegurem o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço; O art. 5º, § 1º determina que a admissão de associados será submetida à apreciação do Conselho Deliberativo, o que compromete o caráter comunitário da entidade.*

(...)

*g) determinem que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.”*

II. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

III. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tendo em vista que o mandato relativo à última diretoria se expirou em 10/05/2011. Cumpre salientar que os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida pelo serviço, em atendimento ao disposto no art. 7º, Parágrafo Único da lei nº 9.612/1998.

IV. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

V. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 8.1, alínea “g”, da Norma nº 01/2011;

VI. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, de acordo com ao subitem 8.1, alínea “f.1”, da Norma nº 01/2011;

VII. Declaração, assinada pelo representante legal, de que: a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “f.2”, da Norma nº 01/2011;

VIII. Comprovante de residência de todos os dirigentes associativos, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “k” da Norma nº 01/2011. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

IX. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea “a” do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

b. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada; e

c. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Emar/53000.059330/2011/CGRC

X. Declaração constante do Anexo 14 da Norma nº 01/2011, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:

- f.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- f.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;
- f.3) cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do art. 221, da Constituição Federal;

XI. Declaração, assinada pelo representante legal, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, bem como atestando a sua nacionalidade; que deverá ser comprovada mediante apresentação de algum dos documentos elencados no subitem 8.4 da Norma Nº 01/2011. Chamamos atenção para o fato de que não será aceita, a título de comprovação de nacionalidade, a Carteira Nacional de habilitação (CNH), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

XII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora. O relatório deverá estar assinado por todos os membros do Conselho Comunitário e conter a descrição da grade de programação da emissora e a sua avaliação.

## **CONCLUSÃO**

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

À consideração superior.

Brasília, 13 de agosto de 2013.

*Eliane Rodrigues*  
**ELIANE MARIA ALVES RODRIGUES**

Administradora

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2167/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 13 de agosto de 2013.

*Samir Amando Granja Nobre Maia*  
**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

*Vilma de Fátima Alfarenga Fanis*  
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária  
Coordenadora-Geral de Serviço Radiodifusão Comunitária  
Substituta  
Matrícula: 1366009



Ministério das Comunicações - SCE  
69  
M. 17/08/2013  
Fls. 1  
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF  
(61) 3311-6281

Ofício nº 4434 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 13 de agosto de 2013.

Ao Senhor  
**Representante Legal**  
Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta  
Rua João M. Carvalho, 100  
59.164-000 Nísia Floresta – RN

Assunto: Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.059330/2011.

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.059330/2011, na localidade de **Nísia Floresta / RN**, no qual essa Entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2167/2013, que indica pendências na documentação encaminhada pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

*Descrever assinatura*  
**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária

*Vilma de Fátima Alvarenga Fanis*  
Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária  
Coordenadora-Geral de Serviço Radiodifusão Comunitária  
Substituta  
Matrícula: 1366009

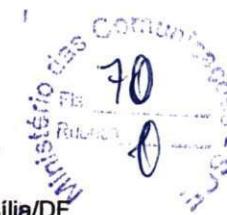
CGRC

Exigência - 0°

32

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar – anexo oeste – sala 300 - 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617



Exigência - Udg. Resp.

Ao

**Dr.º SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
**M.D. – Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**

PROCESSO – 53000.059330/2011(RENovação DE OUTORGa)

EM RESPOSTA AO OFICIO N° 1013/2013/CGRC/SCE-MC, DATADO  
DE 19 DE MARÇO DE 2013.

ESTAMOS ENCAMINHANDO EM ANEXO A DOCUMENTAÇÃO PARA  
RENovação DE OUTORGa DE ACORDO COM A PORTARIA 197 DE 01 DE  
JULHO DE 2013 DE CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DOS ANEXOS  
1 E 2 DA REFERIDA PORTARIA.

CERTOS DA ATENÇÃO DE VOSSA SENHORIA,

NÍSIA FLORESTA – RN 24 DE JULHO DE 2013

ATENCIOSAMENTE

*ainur Barreto*  
ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NÍSIA FLORESTA  
José Maria Barreto de Figueiredo  
PRESIDENTE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 046262/2013-18

*Seanc  
131*



## ANEXO I

(Anexo II à Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 2011)

### I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

	Sim	Não
2 - Estatuto Social e Ata de Constituição da entidade devidamente registrados no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X	
3 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X	

Ministério das Comunicações  
T2  
R. 462

## ANEXO II

(Anexo XII à Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 2011)

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);	X
2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	X
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;	X
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual	X
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;	X
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;	X
7 - último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora;	X
8 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1.	X

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

(assinatura do representante legal da entidade)

Endereço para correspondência : Av. Rio Branco, 1000, na cidade de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_

Telefone para contato: 0XX- \_\_\_\_\_

Correio eletrônico (e-mail) \_\_\_\_\_



da Silva, como suplentes. Após a eleição, ao final da Assembleia e perante ela, os membros da Diretoria Provisionária e do Conselho Fiscal Provisionário fizeram posse assumindo o compromisso público de bem cumprir suas missões, conforme determinadas nos estatutos da Associação. Igualmente, ficou deliberado que, ao final do mandato, a Diretoria Provisionária apresentaria sua prestação de contas à Assembleia Geral especialmente convocada para a finalidade de apreciar e aprovar essas contas, bem como para a eleição da Diretoria Executiva, nos moldes do Art. 10, dos Estatutos Sociais. Esta Assembleia Geral deliberou ordinariamente sobre a conformidade do que dispõe o Art. 7º dos Estatutos Sociais. Em seguida ela será transformada em Assembleia Geral Extraordinária para se proceder à eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, para mandato de dois anos, tudo de acordo com o que determina o Art. 9º e seus parágrafos, dos Estatutos Sociais. Todas as pessoas e entidades comunitárias presentes a esta Assembleia e que atendam às exigências do art. 5º dos Estatutos Sociais nela aprovados, ficou sendo considerada automaticamente Sócio Fundadora desta Associação, passando a gozar de todos os direitos inerentes ao quadro social. Pelas vinte e uma horas, nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a Assembleia de fundação da ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NÍSIA FLORESTA, do qual, para registrar, eu (a) Pandya de Figueiredo, Secretária ad hoc, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e por todos os presentes.

\* Pandya de Figueiredo CPF: 004.254.604-44. Idef. 1133168.

Lia. Ofícios & Faz. 2097. c. Jardim

\* Pandya de Figueiredo CPF: 064.876.684-  
idef. 1245072 Rua das Lurianas 2224 papa Nam

\* Rui Borges 1.100 apt. 304. L. Socor

CPF: 154.911.614-20 IML. 303.903 RM

CERTIFICO que a presente conta é  
a reprodução fiel do original que me  
foi apresentada e assinada.  
Nízia Floresta - 25/07/2011  
testemunha: Luzia Figueiredo - 25/07/2011  
Estavente Autorizada

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DA PARAÍBA  
Setor de Autenticidade  
ANEXO N.º 2037-00  
AUTENTICAÇÃO

~~Caruaru  
Col. Centro~~  
~~CEP 56300-000  
Pernambuco~~

~~21~~

~~2014~~

~~RUA ACACIA ROSA~~

~~ED. S. M. PIRI~~

~~IDENTIF. 110315-RN CKD038027524-49~~

~~Neto & Rosalba Nogueira Neto & Rosalba Nogueira~~

~~Bastião, 8660 APT 602A, Morada Branca ID- 1133158 / CPF 836.794.854-53~~

~~Domício Rosendo da Silva~~

Os subscritores da Ata de Fundação também têm conhecimento dos Estatutos Sociais da Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta-RN, cujo teor é o seguinte: ESTATUTOS SOCIAIS. Capítulo Primeiro - DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE E DIREITOS DAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS. ART. 1º - A ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NÍSIA FLORESTA (doravante denominada só ASSOCIAÇÃO), fundada em 10/05/98, com sede na Rua João M. Carvalho, 300, nesta cidade de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte, é uma entidade civil de objetivos culturais, democrática e sem fins lucrativos, com prazo indeterminado de duração. Parágrafo único - A ASSOCIAÇÃO mantém sua independência em relação aos partidos políticos, ao Poder Público e ao poder econômico, regendo-se pela legislação específica e pelos presentes Estatutos Sociais. ART. 2º - A ASSOCIAÇÃO tem por finalidade: I - contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação e da informação, bem como pela institucionalização do Direito de Comunicar; II - Dar oportunidade a difusão das ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, propagando a música nacional, além do inter-

mbrencia os aspectos culturais das várias  
mituidades organizadas; III - Prestar serviços  
municipal pública, integrando-se aos serviços



11100-0001-0000-0  
00000000000000000000000000000000

de defesa civil sempre que necessário; IV - Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse; V - Promover cursos de capacitação radiofônica, observada a legislação vigente; VI - Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos; VII - Organizar arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral; VIII - Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários.

ART. 3º - Pode agregar-se às atividades da ASSOCIAÇÃO qualquer pessoa, independente de cor, raça, sexo, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição, desde que concorde com o disposto nestes estatutos.

ART. 4º - Privilégios dos associados.

- I - Ter voz e voto nas assembleias da ASSOCIAÇÃO;
- II - Ter acesso a qualquer documento oficial da ASSOCIAÇÃO, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria Executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoal, exceto quando aprovado em reunião da Diretoria;
- III - Ofertar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela ASSOCIAÇÃO através de convênios.

ART. 5º - Para ser constituída a associação é necessária a aprovação da maioria dos associados presentes e votantes, no dia 23 de Julho de 2013.

Escrivente Autorizada  
F 813.879.2013-30



F. N. 30000.059330/2011-39  
Comunidade  
Física  
Agrícola  
Sociedades  
Sociais

do associado da ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA  
DENÍSIA FLORESTA é necessário ser morador (natura-  
lizado de pessoa física) ou ter sede (no caso de pessoa  
jurídica), nas áreas atingidas pela transmis-  
são. No entanto, momente não aceitar como fi-  
liadas as Entidades da Sociedade Civil sem  
fins lucrativos. § 1º - A pessoa ou entidade que  
faltar a duas Assembleias Gerais Ordinárias  
(AGO) sem justificativa ou não se fizerem pre-  
sentes mas Assembleias Gerais Extraordinárias  
(AGE) ocorridas neste período, será convocado  
pela Diretoria Executiva, para justificar sua  
ausência. Bafe à Diretoria, por maioria absolu-  
ta, decidir ou não a continuidade das fal-  
tos no seu Quadro Social. § 2º - O associado  
que deixar de pagar sua contribuição por três  
meses consecutivos, será afastado do Quadro  
de associados, cessando o afastamento logo após  
o recolhimento dos débitos.

**Capítulo Segundo. DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO.** ART. 6º - São órgãos da ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DENÍSIA FLORESTA: • Assembleia Geral. • Diretoria Execu-  
tiva. • Conselho Comunitário e • Conselho Fiscal. ART.  
7º - A Assembleia Geral (AG), órgão máximo de deci-  
são, é convocada ordinariamente uma vez ao ano  
sempre no primeiro, para avaliação dos trabalhos  
desenvolvidos, prestação de contas do exercício an-  
terior pela Diretoria Executiva, aprovação do pla-  
no de ação anual, homologação da composição do  
Conselho Comunitário e discussão de assuntos ge-  
rais da ASSOCIAÇÃO e/ou das Comunidades en-

EREFICO que a presente cópia é  
a reprodução integral do original que me  
foi apresentado dia 16 de JULY 2013  
Nesta Floresta RN  
Em testemunha da verdade  
Enviado por e-mail ou por pelo menos 1/3 (um terço).

dos associados em dia com suas obrigações estatutárias, através de abaixo-assinado. A convocação deve ser feita com antecedência de, no mínimo, 15 dias, através de edital afixado na sede e estudios da ASSOCIAÇÃO, com divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, e por publicação em jornal ou revista de circulação local ou por panfletagem ampla nas comunidades envolvidas e fixação de cartazes nas principais casas comerciais, onde constarão o dia, o local, o horário e a pauta da reunião. § 2º - A AG delibera, em primeira convocação, somente com a metade mais um dos associados e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados presentes. § 3º - A representação das entidades associadas na ASSOCIAÇÃO se dá pela forma seguinte: I - Até 100 (cem) associados ou titulares na entidade, 3 (três) representantes; II - Acima de 100 (cem) até 300 (trezentos) associados ou titulares na entidade, 5 (cinco) representantes; III - Acima de 300 (trezentos) até 500 (quinhentos) associados ou titulares na entidade, 7 (sete) representantes; IV - Acima de 500 (quinhentos) associados ou titulares na entidade, 10 (dez) representantes. V. Se a entidade em questão, ligada à sociedade civil, tiver um caráter de Organização Não Governamental (ONG) ou não contar com pessoas associadas ou filiadas em seu quadro, esta tem direito a 1 (um) representante.

§ 2º - A Diretoria Executiva reúne-se quinzenalmente, em data, hora e local por ela determinados e ordinariamente, sempre que convocada pelo presidente ou secretário, pelo Conselho Comunitário ou por 1/3 (um terço) da mesma Diretoria. ART. 9º - A Diretoria Executiva é eleita juntamente como

SAC  
Lembrar de rubrica  
Assinatura  
Operações

do fiscal, para mandato de dois anos, em AGE, convocada para este fim, através de votação aberta entre chapas inscritas. § 1º - A formação da Diretoria Executiva é feita a partir da proporcionalidade qualificada e direta dos votos. § 2º - A AGE com fim eleitoral deve ser convocada com antecedência mínima de trinta dias, utilizando-se dos mesmos meios de divulgação previstos no art. 7º, § 1º. § 3º - A inscrição das chapas deve ser feita até quinze dias antes da data marcada para a realização da AGE, mediante a apresentação de pedido por escrito à Comissão Eleitoral. § 4º - Somente podem votar e serem votados os associados que tenham pelo menos seis meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

ART. 10 - A Diretoria Executiva é composta de onze cargos, a saber: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Segundo Secretário, Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, Diretor de Operações, Diretor Cultural e de Comunicação Social, Vice-Diretor Cultural e de Comunicação Social e Diretor de Patrimônio.

§ 1º - Havendo vacância no cargo titular, o vice assume imediatamente. Os cargos titulares devem estar sempre preenchidos. Havendo perda de seis membros da Diretoria Executiva, no decorrer do mandato, deve ser convocada AGE para eleição de nova Diretoria. Havendo vacância de menos de seis cargos na Diretoria Executiva, pode ser convocada AGE para preenchimento dos cargos vagos.

§ 2º - A vacância é caracterizada pela ausência do Diretor a duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas, bem justificadas aceita pelo Di-

REUNIÃO  
Tendo em vista a presente cópia é  
a reprodução fiel do original que me  
for apresentado, declaro  
Nísia Flávia 75 JUL. 2013  
Estou de acordo com a veracidade  
do documento  
Nísia Flávia

Luzia Ferreira de Paiva

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0103030)

SEI 53000.059330/2011-39 / pg. 86



AUTENTICAÇÃO  
KK 070366

parte pela SCE, convocada com este fim específico, mas formas do Art. 7º, § 1º, nos casos de inércia ou nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade ou desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da Diretoria, é eleita uma Comissão Diretora Provisória, composta por três sócios, que administrará a ASSOCIAÇÃO, até a eleição da nova Diretoria, nos moldes do art. 7º, deste Estatuto. ART. 12. - O Conselho Fiscal é constituído por cinco membros efetivos e três suplentes e é coordenado por um Presidente e um Secretário. Parágrafo único - O mandato do Conselho Fiscal é de igual duração da Diretoria Executiva. ART. 13. - O Conselho Fiscal reúne-se trimestralmente, para apreciar e aprovar ou não os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade. § 1º - Os pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal são registrados em atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinadas por seus membros, logo após o encerramento dos trabalhos. § 2º - Os membros suplentes podem, obedecida a ordem devida, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos. ART. 14. - O Conselho Comunitário é constituído por, no mínimo, cinco representantes da comunidade, indicados pela diretoria Executiva e homologados pela Assembleia Geral, para mandato de um ano, quais definirão sua organização interna. ART. 15. - O Conselho Comunitário reúne-se a cada dois meses, para: I. Análise da dinâmica



perfil das atividades implementadas pela direção verificando a sua adequação às metas estabelecidas; e II - Aprovação da programação da emissora. ART. 16 - Os presentes estatutos podem ser alterados no todo ou em parte, mediante convocação de AGE, na forma prevista no art. 7º, § 1º. Capítulo Terceiro. DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA. ART. 17 - Vale à Diretoria Executiva, coletivamente: I - Tracar estratégia e planos de ação que garantam a dos objetivos definidos em AG; II - Convocar as AGs; III - Indicar um de seus membros ou um dos seus associados para representar a ASSOCIAÇÃO em atos públicos ou em outros eventos no caso de impedimento do Presidente ou nos casos que julgar conveniente. IV - Elaborar relatórios referentes às atividades realizações e atos administrativos; V - Prestar contas bimestralmente ao Conselho Comunitário e anualmente à AGO ou quando solicitado pela AG; VI - Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração; VII - Autorizar a aquisição de equipamentos. VIII - Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da ASSOCIAÇÃO e IX - Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implementados e/ou administrados pela ASSOCIAÇÃO. ART. 18 - Vale a cada Diretor, individualmente: I - Executar com zelo e prudéncia as tarefas decorrentes do cargo que exerce, assim como aquelas espontaneamente a reprodução fiel do original que me foi apresentado, dou fé.

Luzia Floresta 25 JUL 2013

Verdadeira

Luzia Ferreira de Paiva







I- Manter sob seu controle toda a manutenção, uso e gasto financeiro da ASSOCIAÇÃO; II- Supervisionar, ter sob seu controle a escrituração contábil da ASSOCIAÇÃO; III- Apresentar os balancetes à Diretoria; IV- Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da ASSOCIAÇÃO. ART.

34- Cabe ao Segundo Tesoureiro: I- Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas. II- Substituir o Tesoureiro em caso de impedimento temporário ou definitivo.

ART. 25 - Gabe ao Diretor de Operações: I - Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas. II - Simplificar e supervisionar a programação responsável pela qualidade operacional das transmissões.

ART. 26 - Gabe ao Vice-Diretor de Operações:

I- Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas.

II - Substituir o Diretor de Operações em caso de seu impedimento temporário ou definitivo. ART.

97 - Balcão ao Diretor Cultural e de Comunicação Social: I- Participar ativamente das reuniões

da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas. II - Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;

III - Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação

do nome, objetivos e realizações da ASSOCIAÇÃO; IV-Bo  
obterar e supervisionar a elaboração de material  
de divulgação da ASSOCIAÇÃO, bem como dos documen  
tos de leitura obrigatória. como este estatuto, regímen

**CONFIDENCIAL**  
CERTIFICO que a presente cópia é  
A reprodução é feita do original que me  
informa que o comunicado oficial: "Participarão da Fira-

Comunicação Social: 1. Participar ativamente nos enunciados da Diretoria, contribuindo

Brasil



de equipamentos, discos, fitas, CDs e outros; II - Paga-  
mento de mão-de-obra para assessoria, técni-  
ca, manutenção e operação dos equipamentos e  
instalações, a título de pro labore; III - Comissão  
para agenciadores de patrocínios de comércio local  
em porcentagem definida pela Diretoria; IV - Pa-  
tronatos a projetos ou atividades com fins comu-  
nitários. § 1º - Nenhum membro da Diretoria poderá  
ser remunerado, com exceção do Diretor de Opera-  
ções que, a critério da Diretoria, poderá receber pro-  
laborre, caso se faça necessário sua profissionaliza-  
ção. § 2º - A contratação e demissão dos funcionários  
depende de aprovação da maioria absoluta da Di-  
retoria Executiva. § 3º - Os sócios não respondem pe-  
las obrigações sociais. Capítulo Quinto - DA PROGRA-  
MAÇÃO MÍNIMA. ART. 33 - Minimamente, a programação  
deve constar de: I. Espaço garantido aos regimen-  
tos organizados da sociedade, para divulgação de  
seus trabalhos e reivindicações, observada ape-  
nas a adequação de horário na programação.  
II - Reserva de espaço semanal para programa-  
ção notativa de programas produzidos por pes-  
soas das comunidades, dentro das especificações  
técnicas definidas pelo Diretor de Programação.  
Este espaço deve funcionar como laboratório  
radiofônico. III - Proibição de uso de qualquer es-  
paço com fins político-partidários, exceto os de pa-  
ticipação igualitária dos vários partidos com repre-  
sentação nas comunidades atingidas pela trans-  
missão, cujo comitê deve ser feito pela Associação  
a todos, ~~por escrito~~ e protocolado. A exceção fica

por conta do horário político obrigatório na forma  
da lei nº 11.351, de 15 jul. 2013 de uso de qualquer espaço com  
a mesma duração, exceto os de participação igual.

~~Luzia Ferreira do Pará~~

Nórmia das várias comunicações religiosas representadas em comunidades atingidas pela trânsmissão. A solicitação de cessação deve ser feita por escrito à Diretoria Bapitúlo Geral. DA DISSOLUÇÃO.

ART. 34- A dissolução desta Associação ocorre apenas por decisão de AG convocada conforme o previsto no Art. 7º, § 1º, deste Estatuto. § 1º - Ponto de pauta obrigatório na AG convocada para a dissolução da Entidade deve ser a prestação de contas verificadas pelo Conselho fiscal, até a data da dissolução. § 2º - O patrimônio da Associação deve ser doado a outras entidades de utilidades afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assembleia. § 3º - Basta haja dívidas na data da dissolução, estes devem ser pagos com a renda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no § 1º deste Artigo. Capítulo Último. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS. ART. 35- Faz parte da Assembleia de fundação eleger uma Diretoria provisória com mandato de um ano, cabendo a essa Diretoria: a) Registar o presente Estatuto na forma da lei. b) Estabelecer um plano de metas para os primeiros três anos de existência da Associação. c) Organizar e condicionar as associações. d) Ufertar a emissora de rádiodifusão, e) Sociar a rádio a entidade de ensino local ou distrital de radiodifusão comunitária. f) Manter intercâmbio com a ABRA, e outras entidades de radiodifusão e comunitárias existentes no Brasil e/ou em outros países Nacionais e estrangeiros. 10 art. Maria da Glória

*Este protocolo que a Diretoria das Relações Públicas do Município de Rio Grande do Sul, se refere ao documento intitulado "Estatuto da Comunidade Bapitúlo Geral", que é de autoria da Sra. Maria da Glória, que é a presidente da entidade. O documento foi registrado na data de 01/06/2017, sob o número AKK 07037.*

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL  
Seção de Juiz de Direito**

**ANOREG-RS**

**AUTENTICAÇÃO**

**AKK 07037**



۰۰۵۷۸۰۰



## Ata de Assembléia Geral Extraordinária da Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta/RN.

Aos 02 de maio de 2011, as 18:00 horas, na sede da Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta/RN, na Rua Coronel João Marinho de Carvalho, nº 100, reuniram-se os sócios da Associação em cumprimento ao que preceitua o edital de convocação datado de 27/04/2011. Aberta a sessão, o Presidente José Maria Barreto de Figueiredo, esclareceu que o objetivo da reunião era a mudança total do estatuto, para se adequar ao novo código civil de 2002, lei nº 11.127/05, de 28/06/2005, eleição da diretoria executiva e do conselho fiscal, para o período de 10/05/2011 a 10/05/2015. Dando início ao desenvolvimento da pauta procedeu-se a eleição da nova diretoria que por unanimidade dos votos dos sócios presentes ficou assim constituída: **Diretoria Executiva:** Presidente – José Maria Barreto de Figueiredo; Vice-Presidente – Candysse Medeiros de Figueiredo; 1º Secretário – Raymundo Gomes Vieira; 2º Secretário – Osvaldo Guedes de Figueiredo Neto; 1º Tesoureiro – Valeria Lopes de Aquino; 2º Tesoureiro – Edwiges Gonzaga do Nascimento. **Conselho Fiscal:** Presidente – Francisco Erinaldo da Silva; 1º Membro – Jucili Gomes de Melo; 2º Membro – Eduardo Daniel Gonzaga do Nascimento. A seguir foram discutidas e aprovadas por totalidade dos votos a mudança total do Estatuto de acordo com o novo Código Civil. A partir da presente data esta será a composição da Diretoria da Associação e do Conselho Fiscal, conforme ficou explicitada a relação dos cargos acima indicados e preenchidos. Os membros da Diretoria Executiva, bem como os do Conselho Fiscal serão eleitos “ad nutum” isto implica a continuidade do mandato por tempo indeterminado, a não ser por afastamento voluntário ou por prática de atos inócuos e prejudiciais à Associação, cometido por qualquer um deles. Estas e as demais alterações que se fizerem oportunas e registradas em post-scriptum nesta ata, entram em vigor a partir da presente data, embora possam ser modificadas por reunião de Assembléia Geral, convocada para este fim. E como nada mais houvesse a ser debatido, o Presidente encerrou a reunião declarando empossados os Diretores recém eleitos, com vigência de seus mandatos a partir da presente data. Desta reunião, para que tenha efeito legal, eu, Raymundo Gomes Vieira - 1º Secretário, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais membros eleitos.

Nísia Floresta/RN, 02/05/2011,

Diretoria Executiva

Presidente:

Vice-Presidente:

1º Secretário:

2º Secretário:

1º Tesoureiro:

2º Tesoureiro:

Conselho Fiscal

Presidente:

1º Membro:

2º Membro: *Eduardo Daniel Gonzaga do Nascimento*



REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DE  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta, inscrita no CNPJ sob nº 02.623.053/0001-22, com sede na Rua Coronel João Marinho de Carvalho, 100, Centro – Nísia Floresta - CEP: 59164-000, Estado do Rio Grande do Norte, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme portaria nº \_\_\_\_\_ datada de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ e Decreto Legislativo nº \_\_\_\_\_ publicado no Diário Oficial da União datado do ano de \_\_\_\_\_, vem respeitosamente à presença da Va. Exa. Requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Nísia Floresta/RN 24 de julho de 2013

José Maria Barreto de Figueiredo  
Presidente



## DECLARAÇÃO

Eu, José Maria Barreto de Figueiredo na qualidade de representante legal da Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta, inscrita no CNPJ sob nº 02.603.053/0001-22, com sede na Rua Coronel João Marinho de Carvalho, 100, Centro – Nísia Floresta - CEP: 59164-000, Estado do Rio Grande do Norte, declaro para os devidos fins que: a emissora encontrasse com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização Do Ministério Das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Nísia Floresta/ RN, 24 de julho de 2013.

José Maria Barreto de Figueiredo  
Presidente



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NISIA FLORESTA  
**CNPJ:** 02.603.053/0001-22

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:13:20 do dia 29/07/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 28/08/2013.

Certidão expedida gratuitamente.

  
Jose Leonice de Lima Freire  
Mat. SIAPe - 6455250



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.603.053/0001-22</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/05/1998</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NISIA FLORESTA</b>		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>ADCNF</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA</b>		
LOGRADOURO <b>R JOAO M. CARVALHO</b>	NÚMERO <b>100</b>	COMPLEMENTO  
BAIRRO/DISTRITO <b>.164-000</b>	MUNICÍPIO <b>NISIA FLORESTA</b>	UF <b>RN</b>
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/05/1998</b>
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
SITUAÇÃO ESPECIAL ***** 	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** 	

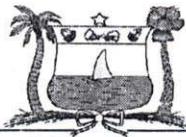
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **24/07/2013 às 09:51:49** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)

**SERVIÇO ÚNICO NOTARIAL E REGISTRAL**  
Bel. Carlos Alberto da Silva Dantas  
Notário, Of. Reg. Imóveis, Of. Reg. Civil,  
Títulos e Documentos, Pessoa Jurídica  
e Protesto de Títulos  
Rua: João Batista Gondim, 50 Centro  
Nísia Floresta-RN - (0XX84) 3277.2228



## SERVIÇO ÚNICO NOTARIAL E REGISTRAL

CNPJ/MF - 08.483.257/0001-53  
BEL. CARLOS ALBERTO DA SILVA DANTAS  
NOTÁRIO PÚBLICO  
NÍSIA FLORESTA - RN  
E – mail: cartorionisia@gmail.com  
FONE: (084) 3277.2228



### CERTIDÃO

O Bel. Carlos Dantas, Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca de Nísia Floresta-RN, na forma da Lei, etc...

**CERTIFICO** em razão do meu Ofício e a pedido de parte interessada que, procedi em 12/07/2013, no livro A-4, de Pessoa Jurídica, fls. 180/186, nº de ordem 49, sob AV-6, instruído pelo requerimento datado de 14/02/2012, edital de convocação de 27/04/2011, cópia da ata, relação da diretoria executiva e do conselho fiscal, cujo processo fica arquivado em pasta competente desta Serventia, para fazer constar a mudança total do estatuto e eleição da diretoria executiva e do conselho fiscal da **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NÍSIA FLORESTA/RN**, CNPJ-02.603.053/0001-22, com sede na Rua Coronel João Marinho de Carvalho, nº 100, nesta Cidade, figurando como membros eleitos com início do mandato para o período de 10/05/2011 a 10/05/2015 (Artigo 7º e 17º), assim constituídos: **DIRETORIA EXECUTIVA - Presidente:** José Maria Barreto de Figueiredo; **Vice-Presidente:** Candysse Medeiros de Figueiredo; **Primeiro Secretário:** Raymundo Gomes Vieira; **Segundo Secretário:** Oswaldo Guedes de Figueiredo Neto; **Primeira Tesoureira:** Valéria Lopes de Aquino; **Segunda Tesoureira:** Edwiges Gonzaga do Nascimento. **CONSELHO FISCAL - Presidente:** Francisco Erinaldo da Silva; **1º Membro:** Jucili Gomes de Melo; **2º Membro:** Eduardo Daniel Gonzaga do Nascimento.

O referido é verdade, dou fé.  
Nísia Floresta/RN, 12 de julho de 2013.



SUNR - Nísia Floresta - RN.  
CARTÓRIO ----- R\$ Dispensado  
FDJ ----- R\$ 24,00 -- GR -1485663  
FRMP----- R\$ 2,44 -- GR -407072  
FCRC ----- R\$ 6,11



Ministério das Comunicações  
Fis. 86  
Rubrica

# ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NÍSIA FLORESTA- NÍSIA FLORESTA-RN

## ESTATUTO

### TITULO I – DA PERSONALIDADE JURÍDICA, DA SEDE E FORO DOS FINS E DURAÇÃO.

Art. 1º - A **Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta- Nísia Floresta-RN**, com sede na Rua Coronel João Marinho de Carvalho, 100, Centro – Nísia Floresta - CEP: 59164-000 - Estado do Rio Grande do Norte. É constituída na forma acima como instituição de caráter privado conforme previsto na seção III do capítulo II, do título I, do livro I do Código Civil Brasileiro e terá duração por tempo indeterminado, sem discriminação de sexo, raça e religião.

Art. 2º - A **Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta- Nísia Floresta-RN** é uma entidade sem fins econômicos, gozando de autonomia administrativa, financeira e patrimonial no grau conveniente ao exercício de suas atividades, e se rege pelo presente Estatuto e normas legais que lhe forem aplicáveis.

### TITULO II DA FINALIDADE

Art. 3º - A **Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta- Nísia Floresta-RN** tem como finalidade executar, direta ou indiretamente, a política de Pesquisas Sociais, Planejamento Urbano e da Cidadania, visando à elevação dos padrões sócio econômicos das populações, e atuará de forma integrada com órgãos e entidade de objetivos afins do Governo Federal, Estadual e Municipal, incluindo-se ainda, os seguintes objetivos:

- I- Executar o serviço de Radiodifusão Comunitária conforme incisos I a V do artigo 3º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, o serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento a comunidade beneficiada com vistas a:
  - a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

Desvulgar de Andrade S. Segundo  
ADVOGADO  
QABRN 6777 - CPF: 307.483.674-08



- b) Oferecer mecanismo à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade Pública, integrando-se aos serviços de defesa civil sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – Incentivo ao associativismo formal e informal com vistas à aplicação de participação popular no processo social e no desenvolvimento comunitário;

III – Preparação e mobilização de grupos e comunidades em favor de sua autopromoção e participação no processo de desenvolvimento social;

IV – Planejamento, implantação e coordenação de unidades de equipamentos comunitários em áreas urbanas;

V – Estimulo as entidades públicas e privadas para realização de promoção social das populações carentes do Estado;

VI – Capacitar lideranças comunitárias para aperfeiçoamento do trabalho desenvolvido pelas entidades com as camadas carentes da população;

VII – Prestar assistência e apoio aos grupos de meninos de rua, crianças e adolescente, desenvolvendo atividades que possam promover a integração e capacitá-los para o trabalho de mercado;

VIII – Incentivar a prática esportiva entre crianças e jovens para o desenvolvimento social, psíquico e mental;

IX – Resgatar a memória do esporte, constituindo um acervo histórico documental das diversas modalidades esportivas;

X – Promover e apoiar a integração entre os grupos de terceira idade proporcionando entretenimento subsidiando as atividades realizadas;

XI – Instituir um corpo de assessórios técnicos, para prestar assessoria nas áreas de educação, saúde, arquitetura, planejamento urbano, movimento comunitário e outras áreas afins aos objetivos da Associação;

XII – Incentivar a criação de núcleos produtivos na região, visando aproveitar o potencial econômico da comunidade e a capacidade de trabalho existente nas localidades e a incrementação do comercio;

XIII – Reunir produtores e pequenos comerciantes visando o associativismo e o fortalecimento dos setores que representam a economia informal;

*Bruno de Andrade S. Segundo*  
ADVOGADO  
QABRN 5777 - CRF-MT 463.674/08



XIV – Manter cursos de capacitação técnica, organizar congressos, simpósios e outros eventos que visem a difundir a história, política e administração civil;

XV – Editar obras, cadernos, revistas, monografias e testes que versem sobre assuntos dentro de suas finalidades;

XVI – Promover por todos os meios à defesa, recuperação e preservação da memória cultural e do patrimônio histórico dos demais municípios do Estado do Rio Grande do Norte e Nordeste.

XVII- Coordenação, execução, acompanhamento e avaliação dos objetivos ou atividades desenvolvidas pela associação, referente a melhorias de vida dos indivíduos e grupos carenciados;

### TITULO III DO PATRIMÔNIO

Art. 4º - O patrimônio da associação será constituído:

- I- Pelos bens e direitos a ela destinados, especialmente aqueles correspondentes aos programas, projetos e atividades compreendidos na área comunitária, planejamento urbano e cidadania.
- II- Pelos bens móveis e imóveis que lhe forem doados pelo Governo do Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais, internacionais e estrangeiras.
- III- Por recursos, de qualquer natureza, decorrente de acordo ou convênios que firma.
- IV- Pelas doações, donativos, contribuições ou legados de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras.
- V- Pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de prestação de serviços.
- VI- Pela arrecadação de fundos especiais que proporcionem recursos financeiros para o seu funcionamento.
- VII- Pelo rendimento de qualquer natureza que venha a auferir como remuneração decorrente de aplicação do seu patrimônio.
- VIII- Pelos bens que vier adquirir.

### TITULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 5º - Constituem órgão da administração da Associação:





- 1- Assembléia Geral
- 2- Diretoria Executiva
- 3- Conselho Fiscal

Art. 6º - Compete a Assembléia Geral:

- I) Eleger os administradores
- II) Destituir os administradores
- III) Aprovar as Contas
- IV) Alterar os Estatutos

A Assembléia Geral é o órgão máximo de decisão é convocada ordinariamente para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas do exercício anterior pela Diretoria Executiva, aprovação do plano de ação anual, homologação da composição do Conselho Comunitário e discussão gerais da Associação.

Parágrafo Único – para deliberação a que se referem os incisos II e IV do art. 59º do código civil 2002, é exigido o voto concorde de (2/3) dois terço dos presentes a Assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos e (1/3) um terço nas convocações seguintes. Alterada pela Lei 11.127 de 28 / 06 / 2005, que as alterações Estatutárias e/ ou Destituição dos Administradores serão tratadas em Assembléia especialmente para este fim. A deliberação dos Órgãos deliberativos far-se-á na forma do Estatuto garantindo a 1/5 (um quinto) dos Associados o direito de promovê-la.

## SEÇÃO II

### DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 7º - A Diretoria Executiva será composta de 06 (seis) membros, eleitos pelos Associados em Assembléia, com mandatos de 04 (quatro) anos podendo ser renovado por igual período. É obrigatório que todos os dirigentes, residam na área da comunidade atendida.

Parágrafo Único – A Diretoria Executiva terá a seguinte composição:

Walter de Andrade S. Sampaio  
ADVOGADO  
ABR-N 577 - CPF: 31.403.674-40



Assunto das Convocações  
Flávia Rubens  
90

- I- Presidente
- II- Vice-Presidente
- III- 1º Secretário
- IV- 2º Secretário
- V- 1º Tesoureiro
- VI- 2º Tesoureiro

Art. 8º - Compete à Diretoria Executiva:

- a) Dirigir a Associação de acordo com o presente estatuto, administrar o patrimônio social, promovendo o bem geral dos associados;
- b) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as demais decisões da Assembléia Geral;
- c) Reunir-se ordinariamente a cada 03 (três) meses e extraordinariamente quando houver convocação da maioria da Diretoria;
- d) Promover e incentivar a criação de comissões de departamentos com função de assessoria às atividades da entidade;

Parágrafo Único – As decisões da Diretoria deverão ser tomadas por maioria dos votos, com participação garantida na maioria simples dos seus membros;

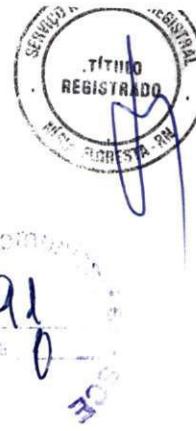
Art. 9º - O Secretariado da Diretoria será composto pelo Presidente, 1º Tesoureiro e 1º Secretário que dividirão entre si as tarefas e atribuições do secretariado de forma a viabilizar não só as decisões da Diretoria colegiada, como fazer frente à administração da entidade.

## SEÇÃO I DO PRESIDENTE

Art. 10º - Compete ao Presidente:

- A) Representar a Associação em juízo e fora dele ativa e passivamente;
- B) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- C) Convocar e instalar as Assembléias Gerais;
- D) Ordenar as despesas autorizadas e com o tesoureiro assinar cheques e documentos contábeis;

Flávia de Andrade S. Segundo  
ADVOGADA  
OAB/RJ 5777 - CPF: 33.411.674-80



- E) Organizar um relatório das ocorrências do ano anterior, apresentando à Assembléia Geral Ordinária obrigatória de prestação de contas. O relatório deverá conter os principais eventos de exercício, relação dos associados e balanço do exercício financeiro;
- F) Juntamente com o tesoureiro abrir e manter contas bancárias;
- G) O voto minerva, ou voto decisivo nas votações da Diretoria que resultarem empatadas.

Art. 11º - Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente na sua ausência.

## SEÇÃO II DO SECRETÁRIO

Art. 12º - Compete ao Secretário:

- a) Redigir e manter a transcrição em dia das atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria;
- b) Redigir a correspondência da Associação;
- c) Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

Art.13º - Compete ao 2º Secretário substituir o Secretário na sua ausência.

## SEÇÃO III DO TESOUREIRO

Art. 14º - Compete ao Tesoureiro:

- a) Zelar pelo patrimônio da sociedade;
- b) Manter em, contas bancárias, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-lo, ouvida a Diretoria;
- c) Assinar com o presidente, os cheques;
- d) Efetuar pagamentos autorizados e recebimentos;
- e) Supervisionar o trabalho da tesouraria e contabilidade;
- f) Apresentar ao Conselho Fiscal balancetes semestrais e balanço anual.

Art. 15º - Compete ao 2º Tesoureiro substituir o Tesoureiro na sua ausência.

Advogado André S. Segundo  
OAB/RN 577 - CRF-RN 13.672

SEÇÃO I  
DO CONSELHO FISCAL



Art. 16º - O Conselho Fiscal, órgão de controle interno é responsável pelo exame apreciação das contas atos e fatos administrativos da **Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta- Nísia Floresta-RN.**



Art. 17º - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros, 01(um) Presidente e 02 (dois) membros eleitos pelo Conselho Diretor, com mandato de 04 (quatro) anos, sucessivamente renovável.

Art. 18º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I- Examinar o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras sobre estes emitindo seu parecer;
- II- Opinar, por solicitação do Conselho Diretor ou da Diretoria Executiva, sobre, matéria de natureza econômica e financeira.

DOS SÓCIOS

Art. 19º Serão admitidos como Associados da Associação todos aqueles que atenderem os seguintes requisitos:

- I) Manifestarem seu desejo de vincular-se à Associação preenchendo a correspondente proposta de inscrição;
- II) Pessoas Físicas sediadas na localidade, o direito de votar ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos Administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberativas existentes;
- III) Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;
- IV) Assumirem a responsabilidade com o pagamento da contribuição mensal de conformidade com este estatuto social e deliberações tomadas pela entidade;

Juíza de Andrade S. Segundo  
OAB/RN 577 - CRF - RN





V) Pessoas físicas, maiores de dezoito (18) anos e capazes para os atos civis, pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, ambas sediadas na localidade:

I) Sócios Fundadores

Aqueles que assinarem a Ata e Estatuto de constituição da Associação.

II) Sócios Efetivos

Aqueles que ingressarem na associação após a Assembléia de Fundação.

Art. 20º A demissão do Associado, que não poderá ser negada, dar-se à unicamente a seu pedido e será requerida a Diretoria da Associação, sendo por esta levada ao conhecimento de todos os Associados durante reunião marcada para tal fim, após a decisão, será procedida à averbação do demissionário no livro de matrícula, mediante termo de demissão assinado pela diretoria. O demissionário não terá direito à devolução de qualquer taxa ou contribuição anteriormente feita.

Art. 21º Os sócios que, de alguma forma, infringir as disposições desse estatuto, nas normas e regulamentos da Associação, ficam sujeitos a sanções impostas pela Diretoria Executiva:

I) Advertência, sempre por escrito, em caráter reservado;

II) Suspensão de um (01) a doze (12) meses:

- a) Os reincidentes em infração punida em advertência;
- b) Os que estejam em atraso, há três (03) meses ou mais, com o pagamento das contribuições sociais;
- c) Os que deixarem de participar, anualmente, de cinqüenta (50) por cento (%) das reuniões, Assembléia gerais e atividades realizadas pela Associação.

§ 1º A suspensão sob pena de nulidade, deverá ser procedida em audiência com o associado, que poderá apresentar defesa escrita ou verbal, obrigatoriamente tomada por termo, no prazo de quinze (15) dias, contando a partir do recebimento da notificação.

§ 2º A pena de suspensão não isenta os sócios de suas obrigações, porém, os impedem de obterem vantagens conquistadas pela Associação, I.

II – da exclusão





99  
Ministério das Comunicações - CCR  
Fis. Rubrica

- a) Os reincidentes em infração, punida com suspensão, mediante aprovação da Assembléia Geral convocada especialmente para esta finalidade com pelo menos metade mais um dos associados presentes;
- b) Por morte de pessoas físicas.

Art. 22º É direito de cada associado votar, ser votado, auferir de todas as vantagens garantidas pela Associação. É dever de cada um respeitar o Estatuto, as decisões da Assembléia Geral e da Diretoria Executiva, bem como, pagar, pontualmente, a sua contribuição mensal e participar das atividades da Associação.

- I) Só farão parte da Diretoria, Brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados. Tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandatos eletivos que lhe assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 23º Os associados não responderão solidária ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação.

Art. 24º As despesas provenientes de prestação de serviço à Associação, pelos associados, são financeiramente de responsabilidade da entidade. As funções em cargos de direção são inteiramente gratuitas, vedada à percepção de ordenados ou gratificações.

#### SEÇÃO IV CONSELHO COMUNITÁRIO

O Conselho Comunitário será regido de acordo com a Lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, Art. 8º. Isto é, será composto no mínimo por 05 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local.

Walter de Andrade S. Segundo  
ABR 5777 - CRF - RJ 003.674-08

#### EXERCÍCIO FINANCEIRO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Art. 25º - O exercício financeiro coincide com o ano Civil.

Art. 26º - Ao término do exercício, em 31 de dezembro de cada ano, levanta-se o balanço



patrimonial da **Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta- Nísia Floresta-RN**, observada as prescrições legais aplicáveis.

Parágrafo 1º - Do resultado, líquido das atividades em cada exercício seguinte, a critério da Assembléia Geral.

Ministério das Comunicações  
QG  
RJ  
SC

Parágrafo 2º - Os recursos da **Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta- Nísia Floresta-RN** são integralmente aplicados para manutenção e desenvolvimento de suas finalidades.

Parágrafo 3º - O balanço patrimonial e as demonstrações financeiras, depois de receber o parecer do Conselho Fiscal, e são submetidas à apreciação da Assembléia Geral.

## CAPITULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27º - Os instituidores da **Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta- Nísia Floresta-RN** não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos por ela contraídos.

Art. 28º - A **Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta- Nísia Floresta-RN**, não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título os seus diretores, associados, conselheiros, instituidores, benfeiteiros ou equivalente, bem como não distribuir resultados dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto.

Parágrafo Único – Os integrantes dos órgãos referidos neste artigo têm direito à indenização das despesas realizadas a serviço da **Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta- Nísia Floresta-RN**.

Art. 29º - **Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta- Nísia Floresta-RN** pode contratar pessoal necessário à execução de suas atividades e, com terceiros, a prestação de serviços técnicos ou especializados.

Parágrafo Único – O regime de pessoal da **Associação de Difusão Comunitária de Nísia**

Walter de Andrade S. Segundo  
ABR/RN 5777-CF: R 463.674-00



Floresta- Nísia Floresta-RN é o da consolidação das leis do trabalho.

Art. 30º - **Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta- Nísia Floresta-RN** extinguir-se nos casos previsto em lei ou verificada a impossibilidade de realizar seus fins, o remanescente do seu patrimônio líquido será destinado, por deliberação dos Associados, à instituição Municipal, Estadual ou Federal de fins idênticos ou semelhantes.

Parágrafo Único – Em caso dissolução ou extinção, destina eventual patrimônio remanescente a entidade registrada no Conselho Nacional de Assistência Social ou entidade publica, a critério da instituição.

Art. 31º - Os casos omissos, se não regulados por outro instrumento legal, são decididos pelo Conselho Diretor.

Art. 32º - O presente Estatuto só poderá ser reformado ou alterado com a provação da maioria absoluta da Assembléia geral.

Nísia Floresta/RN, 02 de maio de 2011.

JOSÉ MARIA BARRETO DE FIGUEIREDO

*Adriano de Andrade S. Segundo*  
ADVOGADO  
OAB/RN 5777 - CHT: 03.674-00

**RELATORIO DO CONSELHO COMUNTARIO DA ASSOCIAÇÃO DE  
DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NÍSIA FLORESTA**



AOS VINTE UM DIAS DO MES DE JUNHO DE DOIS MIL E TREZE, REUNIRANSE NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE NISIA FLORESTA LOCALIZADA RUA CORONEL JOAO MARINHO DE CARVALHO, 100, BAIRRO CENTRO NO MUNICIPIO DE NISIA FLORESTA-NISIA FLORESTA-RN, OS CINCOS(5) MEMBROS DO CONSELHO COMUNITARIO, PARA ANALISAR E COMENTAR SOBRE A PROGRAMAÇÃO VEICULADA PELA EMISSORA.

FOI POR UNANIMIDADE DO REFERIDO CONSELHO, QUE TODA PROGRAMAÇÃO FOI APROVADA DE ACORDO COM A LEI 9.612, DE 1998, BEM COMO DO ITEM 21.4.1, DA NORMA 01/2011.

Nisia Floresta/RN. 25 de Junho de 2013.



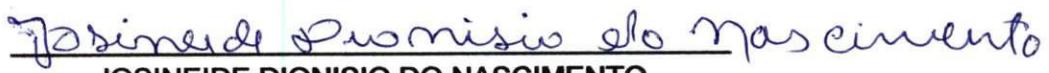
---

CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DIAS

RG: 002.356.176

CPF: 053.361.024-90

ENDEREÇO: RUA PREFEITO ROQUE MARINHO MARANHÃO, N° 12, CEP: 59164-000, CENTRO, NISIA FLORESTA - RN



---

JOSINEIDE DIONISIO DO NASCIMENTO

RG: 001.729.789

CPF: 030.106.764-33

ENDEREÇO: PRAÇA CORONEL JOSÉ DE ARAÚJO, N° 41, CEP: 59164-000, CENTRO, NISIA FLORESTA – RN

José Mauricio Dias  
JOSE MAURICIO DIAS

A circular stamp with the text "Ministério das Comunicações" around the top edge and "Fis. Rubrics" at the bottom. In the center, it says "9/8" above a signature-like mark.

JOSE MAURICIO DIAS

RG: 202.134

CPF: 188.410.154-20

**ENDEREÇO: RUA ROQUE MARANHÃO, CONJUNTO JESÉ FREIRE, CASA 12,  
CEP: 59164-000, NISIA FLORESTA – RN**

## Horizon do Wassermann

**NACIRA DO NASCIMENTO**

RG: 704.188

CPF: 406.399.324-87

**ENDEREÇO: RUA DAS ORQUIDEAS, Nº 7, CEP: 59164-000, CENTRO, NÍSIA FLORESTA – RN**

Sônia Maria Reis eiro

SÔNIA MARAIA RIBEIRO

RG: 002.674.724

CPF: 077.059.114-00

**ENDEREÇO: RUA PREFEITO ROQUE MARINHO MARANHÃO, N° 12, CEP: 59164-000, CENTRO, NISIA FLORESTA - RN**

## DECLARAÇÃO



Eu, José Maria Barreto de Figueiredo na qualidade de representante legal da Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta, inscrita no CNPJ sob nº 02.603.053/0001-22, com sede na Rua Coronel João Marinho de Carvalho, 100, Centro – Nísia Floresta - CEP: 59164-000, Estado do Rio Grande do Norte, solicito vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da agência.

Nísia Floresta/RN 24 de julho de 2013

José Maria Barreto de Figueiredo  
Presidente



## DECLARAÇÃO

Declaro sob a pena da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da norma nº 1/2011, aprovada pela portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011.

Nísia Floresta/RN, 24 de julho de 2013.

  
José Maria Barreto de Figueiredo  
Presidente

Endereço para correspondência : Rua Coronel João Marinho de Carvalho, 100, Centro – Nísia Floresta - CEP: 59164-000, Rio Grande do Norte.

Ministério das Comunicações  
Fls. 101  
Rubrica

Destinatário

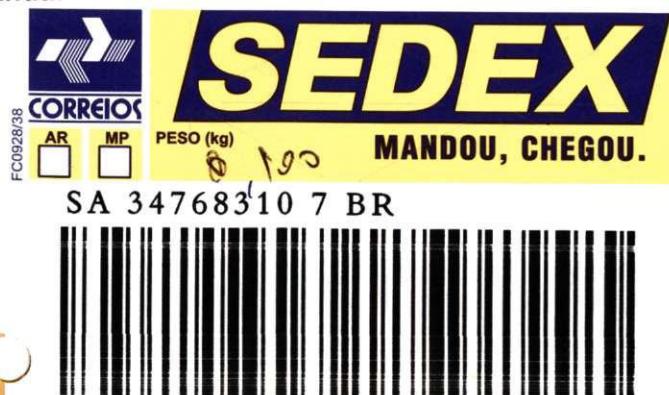
Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônicas

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º Andar

CEP: 70044-900

Brasília/DF



Remetente

Associação De Difusão Comunitária De Nísia Floresta – Nísia Floresta - RN  
Rua Coronel João Marinho De Carvalho, nº 100, Bairro: Centro  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º Andar  
CEP: 59164-000  
Nísia Floresta/RN

*Análise L.*

05

*Ex 1 e SN*

Ministério das Comunicações  
Fis. Pública 102  
305

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS

Espianada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar – anexo oeste – sala 300 - 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRAZILIA - DF  
53000 053553/2013-54

Ao

**Dr.º SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
**M.D. – Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**

SEAPA/SCE  
10/09/2013-09:30

PROCESSO – 53000.059330/2011

Em resposta ao ofício nº 4434/2013/CGRC/SCE-MC, datado 13 de Agosto de 2013.

Informamos que enviamos toda a documentação, de acordo com a portaria 197 datada de 1º de julho de 2013.

Segue em anexo cópia do histórico da tramitação – original.

Certos da atenção de vossa senhoria,

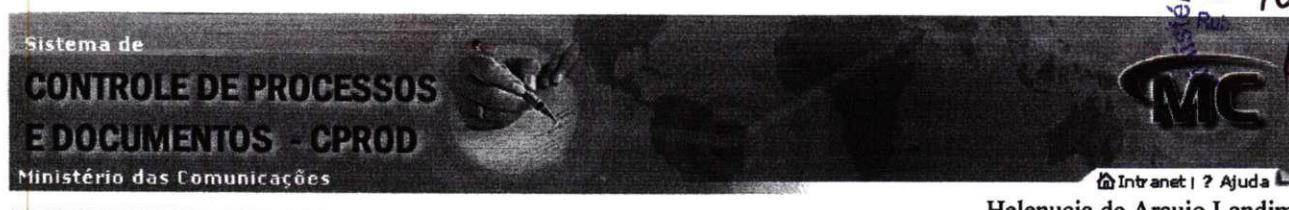
Nísia Floresta – RN 28 de Agosto de 2013

Atenciosamente

*José Maria Barreto de Figueiredo*  
ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NÍSIA FLORESTA  
José Maria Barreto de Figueiredo  
PRESIDENTE

*Seanc*

*131*



## CONSULTA DE PROTOCOLO

Protocolo    Interessado/Solicitante    Informações Gerais    Trâmite e Remessa

**Histórico da Tramitação - Original**

## Trâmite 2

Nº protocolo	53000.046262/2013-18	Despacho	PARA PROVIDENCIA.
Tramitado por	Elisangela Pereira da Silva	Data trâmite	01/08/2013 11:03:35
Situação	TRAMITANDO	Unidade origem	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE COMUNICACAO ELETRONICA
Recebido por	Antonina Janicleide de Paiva Silva	Data recebimento	02/08/2013 09:36:07

Unidade destino SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO A COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Técnico

## Trâmite 1

Nº protocolo	53000.046262/2013-18	Despacho	Cadastrado
Tramitado por	Elisangela Pereira da Silva	Data trâmite	01/08/2013 11:02:51
Situação	TRAMITANDO	Unidade origem	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE COMUNICACAO ELETRONICA
Recebido por	Elisangela Pereira da Silva	Data recebimento	01/08/2013 11:02:51

Unidade destino SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE COMUNICACAO ELETRONICA

Técnico    Elisangela Pereira da Silva

Exibir : 10

**Histórico da Tramitação - Cópia****Histórico da Remessa**

Sistema de

# CONTROLE DE PROCESSOS E DOCUMENTOS - CPROD

Ministério das Comunicações


[Intranet](#) | [Ajuda](#)

 Helenucia de Araujo Landim  
 SEPRO

## CONSULTA DE PROTOCOLO

[Protocolo](#) [Interessado/Solicitante](#) [Informações Gerais](#) [Trâmite e Remessa](#)

### DADOS DO PROTOCOLO

Nº do protocolo: 53000.046262/2013-18

Tipo: Documento

Data abertura: 01/08/2013

Nº documento: S/N

Espécie do documento: CARTA

Data do documento: 24/07/2013

### DADOS DA PROCEDÊNCIA

Nome: ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NÍSIA FLORESTA

CPF/CNPJ: 02.603.053/0001-22

Tipo: Jurídica

País: BRASIL

UF: RIO GRANDE DO NORTE

Município: NÍSIA FLORESTA

### HISTÓRICO DA LOCALIZAÇÃO DA PROCEDÊNCIA

País: BRASIL UF: RIO GRANDE DO NORTE Município: NÍSIA FLORESTA

Área administrativa:

### IDENTIFICAÇÃO DO PROTOCOLO

Nº de volumes:		Nº de folhas:	32
Data recebimento:	01/08/2013	Hora recebimento:	08:20

### ASSUNTO

Assunto:	ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS-EM PESPOSTA AO OFÍCIO 1013/2013 PARA RENOVACAO DE OUTÓRGAS.
Complemento:	SEDEX SA 347663107 BR EM

[Voltar](#) [Imprimir](#)

Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

das Comunicações  
Fis.: 106  
SCE-A  
Rubrica:  
W

### Identificação do Processo

Número: 53000.059330/2011 Localidade / UF: NÍSIA FLORESTA/RN

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NÍSIA FLORESTA

Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 0 Canal: 0

### Processo

1. A Entidade é uma: Associação

### 2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Constatado vínculo familiar - aguardando manifestação da Entidade

É o Relatório.

À Consideração Superior.

WALLACE S. PINHEIRO.

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha

*Exibiu*

*Ypgs*

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R”, 3º andar 70044-900 – BRASÍLIA - DF  
FONE: (61) 3311-6281



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

Ao

53000 074630/2013-18

Dr.º SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

SEAPA/SCE

M.D. – Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

10/12/2013-09:52

PROCESSO – 53000.059330/2011(RENovação de OUTORGa)

Em resposta ao Ofício nº 6368/2013/cgrc/sce-mc, datado em 11 de novembro de 2013

Estamos pedindo reconsideração, pois o que pedimos foi apenas a mudança de frequência, e não mudança de endereço.

Segue em anexo: Licença para funcionamento de estação, descrição do sistema, e a outorga, ato nº 21.652 de 16 de dezembro de 2001

Nísia Floresta/RN 12 de Dezembro de 2013

Atenciosamente,

Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta  
José Maria Barreto de Figueiredo  
Presidente

*Leone  
130*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Nº 002850/2002-SCM



## LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS. 001 / 001

Nº DA ENTIDADE

50011134070

LATITUDE

0650551

LONGITUDE

35W1108

NOME/RAZÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NISIA FLORESTA

Nº DA ESTAÇÃO

623289431

SERVIÇO

SERVICO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA - RADCOM

NAT. SERV.

\*\*\*\*\*

LATITUDE

\*\*\*\*\*

LONGITUDE

\*\*\*\*\*

## ENDERECO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO

R. JOAO M. CARVALHO

BAIRRO

\*\*\*\*\*

MUNICÍPIO

NISIA FLORESTA

CEP

\*\*\*\*\*

UF

RN

CIDADE DA OUTORGA

NISIA FLORESTA

UF: RN

NOME FANTASIA

\*\*\*\*\*

CANAL

200

FREQUENCIA

87,9 (MHz)

RAIO DA ÁREA DE SERVICO

1 (km)

HORARIO/DIAS DE FUNCIONAMENTO:

05:00 / 22:00

PERP. MAXIMA

18.5000 (W)

INDICATIVO DA ESTACAO

ZYL963

ESTUDIO

R. JOAO M. CARVALHO, 100

MUNICIPIO

NISIA FLORESTA

TRANSMISSOR PRINCIPAL

TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

MODELO

TEC 113

CODIGO : 0384/00-XXX0345

POTENCIA : 25.000 (W)

TRANSMISSOR AUXILIAR

\*\*\*\*\*

CODIGO : \*\*\*\*\*

POTENCIA : \*\*\* (W)

MODELO

\*\*\*\*\*

ANTENA

IDEAL ANTENAS PROFISSIONALS

POTENCIA : \*\*\*\*\*

MODELO

FME-02

CANH

(dBb)

DESCRICAÇÃO

\*\*\*\*\*

0,00

ALTAURA CENTRO IRRADIACAO

425,00 (M)

(M)

COTA BASE DA TORRE

\*\*\*\*\* (M)

**A EMISSORA DO RADCOM OPERARA SEM DIREITO A PROTECAO CONTRA EVENTUAIS INTERFERENCIAS CAUSADAS POR ESTACOES DE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E DE RADIODIFUSAO REGULARMENTE INSTALADAS.**

OBSERVAÇÕES

CNPJ: 02.603.053/0001-22

EMITIDA EM

VALIDA ATÉ

29/05/2002

28/06/2004

ARA APKAR MINASSIAN

Superintendente de Servicos de Comunicacão de Massa



28/12/01

NF



ATO N° 21.652 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto nos incisos VI e VIII do art. 198 do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001, e considerando o que consta da Resolução ANATEL nº 68, de 20 de novembro de 1998, e do Processo nº 53560.000535/01,

**RESOLVE:**

Art. 1º Outorgar autorização de Uso de Radiofrequência à ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NISIA FLORESTA, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Nisia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte, visando a utilização da frequência 87,9 MHz, correspondente ao canal 200 da faixa de FM, na execução do referido serviço.

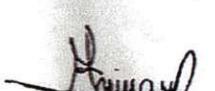
Art. 2º Autorizar a instalação da estação e a utilização dos equipamentos da referida entidade, observadas as condições constantes do relatório Descrição do Sistema, anexo a este Ato.

Art. 3º Fixar o valor de R\$ 100,00 (cem reais) referente ao preço público pelo direito de uso da radiofrequência autorizada no art. 1º.

Art. 4º Estabelecer que a entrada em vigor da presente autorização de uso da radiofrequência está condicionada à efetivação do recolhimento do valor fixado no art. 3º e subsistirá até a data do vencimento do prazo de validade da autorização para execução do serviço mencionado no art. 1º.

Art. 5º Determinar que até a data prevista no relatório indicado no art. 2º, a entidade providencie a efetivação do que foi autorizado e requeira licenciamento de suas instalações, ficando a entrega da licença condicionada à comprovação do pagamento da Taxa de Fiscalização da Instalação.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

  
ARA APKAR MINASSIAN  
Superintendente

Destinatário: Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R”, 3º andar 70044-900 –  
Brasília - DF  
Fone: (61) 3311-6281



**Remetente: Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta  
Rua: Odilon Manoel de Almeida, nº 01 – Bairro Tororombas  
CEP: 59.164-000 Nísia Floresta/RN**



Ministério das Comunicações  
Fls.  
Ruber

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília - DF  
(61) 3311-6281

Ofício nº 801 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 3 de julho de 2014.

Ao(À) Senhor(a)

**JOSÉ MARIA BARRETO DE FIGUEIREDO**

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NÍSIA FLORESTA**

Rua Coronel João Marinho de Carvalho, nº 100, Centro  
59.164-000 / Nísia Floresta – RN

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo de Renovação nº 53000.059330/2011-39.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.059330/2011-39, no qual esta entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nísia Floresta / RN**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 532/2014/CGRC/SCE-MC, que solicita documentos necessários à instrução processual.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

Atenciosamente,

**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº n° da NT 532/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga.**

Referências: Processo de Outorga nº **53000.059330/2011-39**.

Processo de Renovação nº 53780.000130/1998.

---

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento para renovação da outorga concedida à **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NÍSIA FLORESTA** para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nísia Floresta / RN**.

---

## ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

II. CPF de todos os dirigentes;

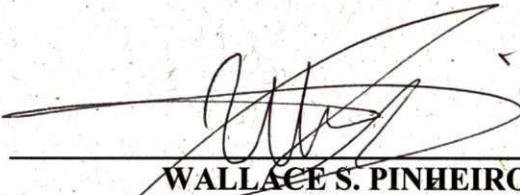
---

## CONCLUSÃO

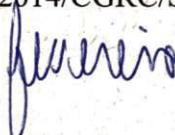
3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada.

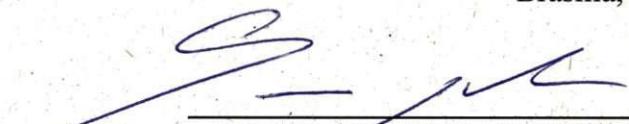
A consideração superior.

Brasília, 03 de fevereiro de 2014.

  
**WALLACE S. PINHEIRO**  
Técnico de Nível Superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº n° da NT 532/2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 3 de  de 2014.

  
**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

*Ex-Ren 0*

08



AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar – anexo oeste – sala 300 - 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 007221/2014-89

SEAP/SECE

17/02/2014-09:30

Ao

**Dr.º SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
**M.D. – Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**

PROCESSO – 53000.059330/2011-39

EM RESPOSTA AO OFÍCIO N° 3386/2013/CGRC/SCE-MC, DATADO  
DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

ESTAMOS ENCAMINHANDO EM ANEXO A CÓPIA AUTENTICADA  
DO RG E CPF DA DIRETORIA, DAS SEGUINTE PESSOAS:

- JOSÉ MARIA BARRETO DE FIGUEIREDO;
- CANDYSSÉ MEDEIROS DE FIGUEIREDO;
- RAIMUNDO GOMES VIEIRA;
- OSVALDO GUEDES DE FIGUEIREDO NETO;
- VALÉRIA LOPES DE AQUINO;
- EDWIGES GONZAGA DO NASCIMENTO.

CERTOS DA ATENÇÃO DE VOSSA SENHORIA,

**NÍSIA FLORESTA – RN 10 DE FEVEREIRO DE 2014**

ATENCIOSAMENTE

*José Maria Barreto de Figueiredo*  
ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NÍSIA FLORESTA  
JOSÉ MARIA BARRETO DE FIGUEIREDO  
PRESIDENTE

*Stare  
133*



Volume de Processo Digitalizado Renovação (0103030)

SEI 53000.059330/2011-39 / pg. 130

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**NOME**  
JOSE MARIA BARRETO DE FIGUEIREDO

**DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF**  
64816 ITELPE RN

**CPF**  
004.254.604-44 **DATA NASCIMENTO**  
04/05/1943

**FILIAÇÃO**  
OSVALDO GUEDES DE  
FIGUEIREDO  
CANDIDA BARRETO DE  
FIGUEIREDO

**PERMISSÃO** **ACC** **CAT.HAB.**  
  B

**Nº REGISTRO** 02822250075 **VALIDADE** 08/04/2013 **1ª HABILITAÇÃO** 16/02/1962

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

**OBSERVAÇÕES**  
OBIG LENTE CORRETIVA;

**ASSINATURA DO PORTADOR**

**LOCAL** NATAL, RN **DATA EMISSÃO** 16/04/2008

**Luzia Ferreira da Paiva  
Comissária de Escreventes Autorizada**

**ASSINATURA DO EMISSOR**  
91002449170  
RN700796035

**PROIBIDO PLASTIFICAR**

**973231409**

**DETRAN RN (RIO GRANDE DO NORTE)**

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**

**CONFIANÇA**

CERTIFICO que a presente cópia é  
a reprodução fiel do original que me  
foi apresentado.  
Nisia Floresta/PA  
Em testemunha da verdade.

**12 FEV. 2014**

**Luzia Ferreira de Paiv**  
Escrevente Autorizada  
CPF 813.879.204-30

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	001.242.672	DATA DE EXPEDIÇÃO	05/06/2008
NOME	CANDYSSE MEDEIROS DE FIGUEIREDO		
FILIAÇÃO	JOSE MARIA BARRETO DE FIGUEIREDO MARIA DAS DORES MEDEIROS DE FIGUEIREDO		
NATURALIDADE	NATAL - RN		
DOC. ORIGEM	CERT. DE CAS-SEP L-B223 F-195 RG-7444		
CR.	NATAL - RN-4 CARTORIO 664.876.684-00 3a. VIA		
		DATA DE NASCIMENTO 30/05/1972	
ASSINATURA DO DIRETOR <i>Luzia Ferreira de Paiva</i> <small>LEIAIS 2008 DE 29/08/08</small> <small>Diretora Geral</small>			

Luzia Ferreira de Paiva  
Escrivaneira Autorizada  
PF 313.879.204-30

Em teste  
de VERDADE.  
Nossa Fotografia  
é apresentada de forma  
a permitir que a mesma  
é reproduzida pelo do original que me  
é apresentado que a presente cópia é  
12 FEV. 2016



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

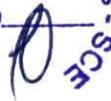
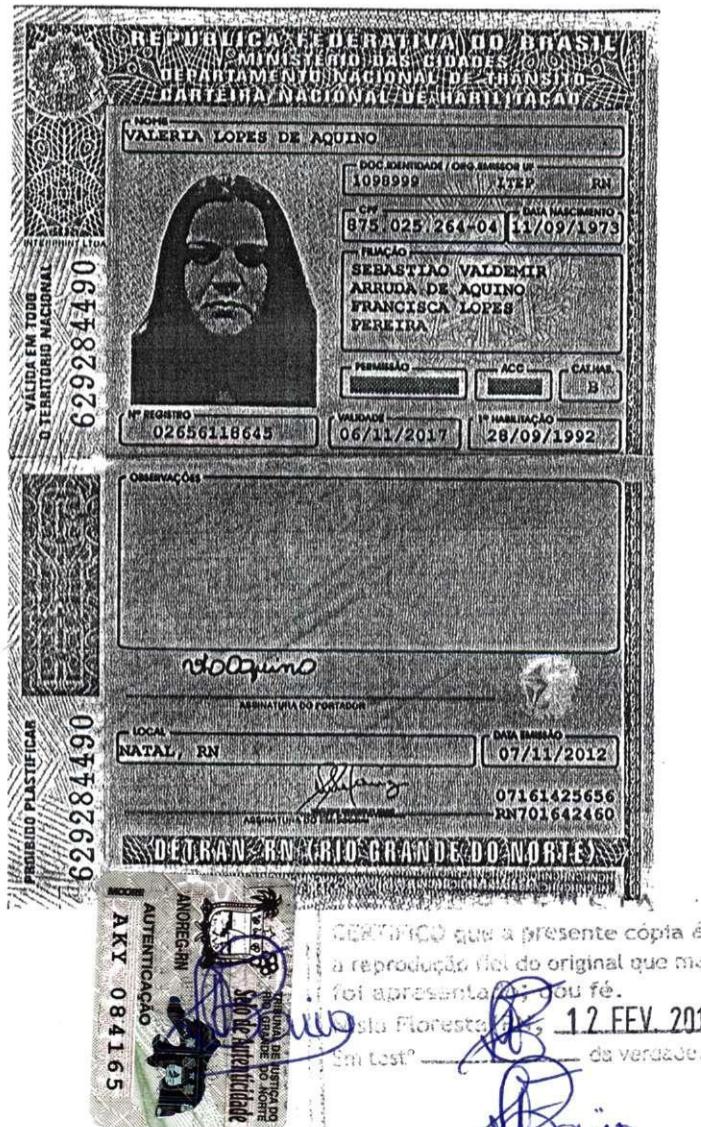
RIO GRANDE DO NORTE	
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA	
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO	
 POLEGAR DIREITO	
	
ASSINATURA DO TITULAR <i>lulu</i>	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	

Ministério das Comunicações - SCD  
116  
Ministério das Relações Exteriores - MRE



**Luzia Ferreira de Paiva**  
Escrevente Autorizada  
CPF 913.879.204-30

Ministério das Comunicações - MCT  
Fls. 117  
Rubrica



Luzia Ferreira de Paiva  
Escrevente Autorizada  
CPF: 913.679.204-30



Luzia Ferreira de Paiva  
Escrevente Autorizada



Destinatário

**Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônicas  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º Andar  
CEP: 70044-900  
Brasília/DF**



**Remetente:**

**Associação De Difusão Comunitária De Nísia Floresta – Nísia Floresta - RN**  
**Rua Coronel João Marinho De Carvalho, N° 100, Bairro: Centro**  
**CEP: 59164-000 – Nísia Floresta - RN**



121  
CE  
RE  
das Comunicações  
W

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ASSU-RN  
**CNPJ:** 02.685.043/0001-83

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DÉ TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:29:53 do dia 02/04/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 02/05/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53000.059330/2011

Localidade / UF: NÍSIA FLORESTA/RN

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NÍSIA FLORESTA

Aviso: 0

Publicação: 01/01/2000

Prazo: 0

Canal: 0

**Processo**

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

**2. Conclusão Geral (Parecer Legal)**

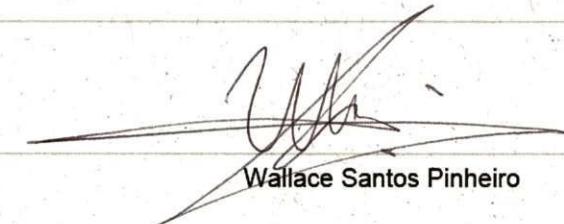
Mapa RadCom:

- Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do MiniCom FL. 06
- CNPJ válido e atual FL. 10 e 84
- Cópia do RG e CPF FL. 114(CNH)//115//118(sem CPF)//116(CNH)//117(CNH)//119(CNH)
- Ata de eleição da Diretoria em exercício, devidamente registrada FL. 80-85
- Último relatório do Conselho Comunitário FL. 97/98 falta grade de programação
- O Estatuto Social FL. 86/96 OK registro?
- Certidão Anatel FL. 121

Pendências:

- Cópia do RG e CPF FL. 114(CNH)//115//118(sem CPF)//116(CNH)//117(CNH)//119(CNH)

À consideração superior.



Wallace Santos Pinheiro



Conselho  
123  
Fábrica  
368

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília - DF  
(61) 3311-6281

Ofício nº 2360 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 7 de Abril de 2014.

Ao(À) Senhor(a)

**REPRESENTANTE LEGAL**

Da **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NÍSIA FLORESTA**

Rua Coronel João Marinho de Carvalho, nº 100, Centro  
59.164-000 / Nísia Floresta – RN

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo de Renovação nº 53000.059330/2011.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.059330/2011, no qual esta entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nísia Floresta/RN**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1432/2014/CGRC/SCE-MC, que solicita documentos necessários à instrução processual.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

Atenciosamente,

**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



124  
Poder

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1432/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga.**

Referências: Processo de Outorga nº **53780.000130/1998**.  
Processo de Renovação nº **53000.059330/2011**.

---

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento para renovação da outorga concedida à **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NÍZIA FLORESTA** para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nísia Floresta/RN**.

---

**ANÁLISE**

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Certidão cartorária atestando o registro do Estatuto Social no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, conforme exigência contida no subitem 8.1, alínea “b”, da Norma 1/2011;

II. Prova de que os Srs. José Maria Barreto de Figueiredo (Presidente), Candysse Medeiros de Figueiredo (Vice-Presidente), Oswaldo Guedes de Figueiredo Neto (2º Secretário), Valeria Lopes de Aquino (1º Tesoureiro) e Edwiges Gonzaga do Nascimento (2º Tesoureiro) são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (**cópia do RG ou Certidão de Casamento**), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. **Não serão aceitos**, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

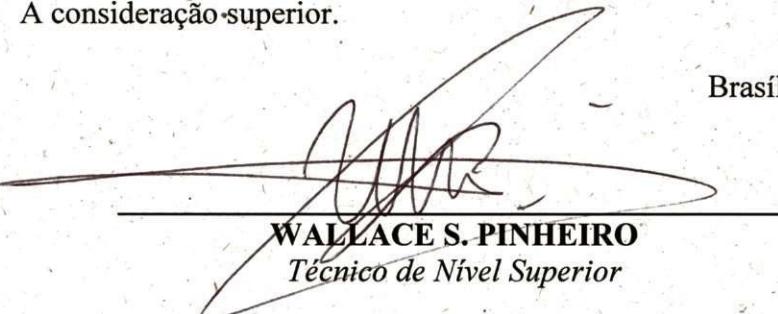
III. CPF do Sr. Raymundo Gomes Vieira (1º Secretário).

## CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

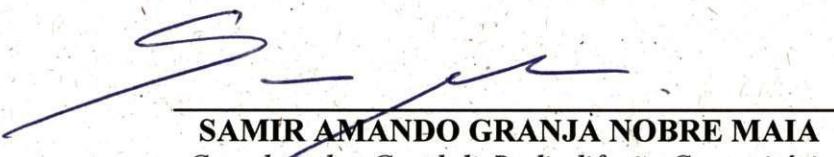
À consideração superior.

Brasília, 04 de abril de 2014.

  
**WALLACE S. PINHEIRO**  
Técnico de Nível Superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1432/2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 7 de *abril* de 2014.

  
**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI**

Protocolo nº: **53000.059330/2011-39**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 07 de agosto de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 07/08/2014, às 11:09, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0074137** e o código CRC **BDE6F20C**.



## TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 25 de agosto de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 25/08/2014, às 17:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0103033** e o código CRC **6EF1992E**.

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar – anexo oeste – sala 300 - 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ao  
**Dr.º SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
**M.D. – Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.**

PROCESSO – 53000.059.330/2011

EM RESPOSTA AO OFÍCIO DE Nº 2360/2014/CGRC/SCE-MC, DATADA DE 07 DE ABRIL DE 2014, ESTAMOS ENVIANDO EM ANEXO:

- a) A CERTIDÃO CARTORÁRIA ATESTANDO O REGISTRO DO ESTATUTO SOCIAL NO CARTÓRIO DE REGISTROS DE PESSOAS JURÍDICAS, CONFORME EXIGÊNCIA CONTIDA NO SBITEM 5.1, ALÍNEA “B”, DA NORMA 1/2011.
- b) CÓPIA DO RG AUTENTICADA DOS SENHORES: JOSÉ MARIA BARRETO DE FIGUEIREDO, CANDYSSE MEDEIROS DE FIGUEIREDO, OSWALDO GUEDES DE FIGUEIREDO NETO, VALERIA LOPES DE AQUINO E EDWIGES GONZAGA DO NASCIMENTO.

CERTOS DA ATENÇÃO DE VOSSA SENHORIA,

NÍSIA FLORESTA/RN – RN 09 DE JUNHO DE 2014

ATENCIOSAMENTE

  
JOSE MARIA BARRETO DE FIGUEIREDO  
PRESIDENTE

11-07-14



**CONFERNÉCIA**  
**CERTIFICO que a presente cópia é**  
**a reprodução fiel do original que me**  
**foi apresentado; dou fé.**  
**Nisia Floresta, RN, 01 JUL. 2014**  
**Em testemunha**   
**da verdade.**

  
**en. de Barreto Mavado**  
**Substituta**  
**CPF 029.358.134-16**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME <b>CANDYSSÉ MEDEIROS DE FIGUEIREDO</b>	
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF 1242672 ITEL RN	
CPF <b>664.876.684-00</b> DATA NASCIMENTO <b>30/05/1972</b>	
FAMÍLIA <b>JOSE MARIA BARRETO DE FIGUEIREDO MARIA DAS DORES M DE FIGUEIREDO</b>	
PERMISSÃO	ACC
CAT.NAS. <b>B</b>	
Nº REGISTRO <b>02841512306</b>	VALIDADE <b>03/06/2013</b>
1ª HABILITAÇÃO <b>01/06/1990</b>	
OBSERVAÇÕES <b>A :</b>	
ASSINATURA DO PORTADOR	
LOCAL <b>NATAL, RN</b>	DATA EMISSÃO <b>09/06/2008</b>
ASSINATURA DO EMISSOR <b>Luzia Ferreira da Costa Assessora de Apoio à Cidadania</b>	
<b>62059200705 RN700819022</b>	
<b>DETTRAN - RN (RIO GRANDE DO NORTE)</b>	

PROIBIDO PLASTIFICAR

973411735

VERIFICAÇÃO DA TABELA DE VALORES

INTERPHIR LTD.



**CONFÉRENCIA**  
 CERTIFICO que a presente cópia é  
 a reprodução fiel do original que me  
 foi apresentado; dou fé.  
 Nísia Figueiredo, **01 JUL. 2014**  
 Em testemunha:  
**José Barbosa Macêdo Silva**  
 Substituta  
 PDR RN 963.134-46

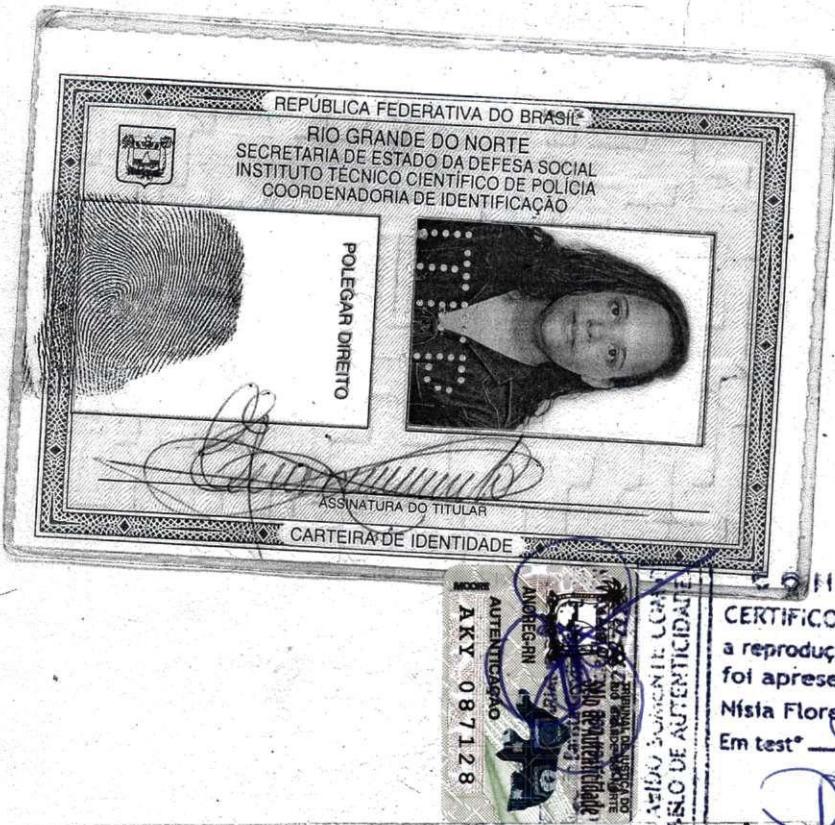


### CONFERENCE

CERTIFICO que a presente cópia é a reprodução fiel do original que lhe foi apresentado; dou fé.  
Nísia Floresta, RN, 01 JUL. 20

Em testemunha \_\_\_\_\_ da verdade.

*Denise de Barros Macêdo Silva*  
Substituta  
CPF: 021.256.124-46



**CONFÉRENCE**  
CERTIFICO que a presente cópia é  
a reprodução fiel do original que me  
foi apresentado; dou fé.  
Nísia Florestan, 01 JUL. 2014  
Em test\* (Assinatura) da verdade.

de Barros Macedo Silva  
Substituta  
CPF 022.358.134-46

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	DATA DE EXPEDICAO
001.513.010	08/08/2003
NOME	EDWIGES GONZAGA DO NASCIMENTO
FILIAÇÃO	ANTOONIO GONZAGA DO NASCIMENTO EDUARDA ELOIZA GONCALVES
NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO
SAO GONCALO RJ	26/11/1977
DOC. ORIGEM	NASCIM LOA10 F-224 RG-006448
SAO GONCALO RJ	03 CARTORIO
CPF 875.989.064-91	
2 VIA	131100 0
FOLHA UNICA ASSINATURA DO DIRETOR Coordenadora da COID LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 PEP	



**GÔNDRAGNA**  
 CERTIFICO que a presente cópia é  
 a reprodução fiel do original que me  
 foi apresentado; em 01/07/2014  
 Nísia Flores, RN.  
 Em testo da verdade.

Jeni de Barros Macêdo Silva  
 Substituta  
 CPF 622.352.134-46



# SERVIÇO ÚNICO NOTARIAL E REGISTRAL



CNPJ/MF - 08.483.257/0001-53  
 BEL. CARLOS ALBERTO DA SILVA DANTAS  
 NOTÁRIO PÚBLICO  
 NÍSIA FLORESTA - RN  
 E-mail: cartorionisia@gmail.com  
 FONE: (084) 3277.2228

## CERTIDÃO

**O Bel. Carlos Dantas**, Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca de Nísia Floresta-RN, na forma da Lei, etc...

**CERTIFICO** em razão do meu Ofício e a pedido de parte interessada que, procedi em 12/07/2013, no livro A-4, de Pessoa Jurídica, fls. 180/186, nº de ordem 49, sob AV-6, instruído pelo requerimento datado de 14/02/2012, edital de convocação de 27/04/2011, cópia da ata, relação da diretoria executiva e do conselho fiscal, cujo processo fica arquivado em pasta competente desta Serventia, para fazer constar a mudança total do estatuto e eleição da diretoria executiva e do conselho fiscal da

### **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NÍSIA FLORESTA/RN,**

CNPJ-02.603.053/0001-22, com sede na Rua Coronel João Marinho de Carvalho, nº 100, nesta Cidade, figurando como membros eleitos com início do mandato para o período de 10/05/2011 a 10/05/2015 (Artigo 7º e 17º), assim constituídos: **DIRETORIA EXECUTIVA - Presidente:** José Maria Barreto de Figueiredo; **Vice-Presidente:** Candysse Medeiros de Figueiredo; **Primeiro Secretário:** Raymundo Gomes Vieira; **Segundo Secretário:** Oswaldo Guedes de Figueiredo Neto; **Primeira Tesoureira:** Valéria Lopes de Aquino; **Segunda Tesoureira:** Edwiges Gonzaga do Nascimento. **CONSELHO FISCAL - Presidente:** Francisco Erinaldo da Silva; **1º Membro:** Jucili Gomes de Melo; **2º Membro:** Eduardo Daniel Gonzaga do Nascimento.

O referido é verdade, dou fé.  
 Nísia Floresta/RN, 1º de julho de 2014.

Jeni de Barros Macêdo Silva  
 Substituta  
 CPF 022.058.134-46



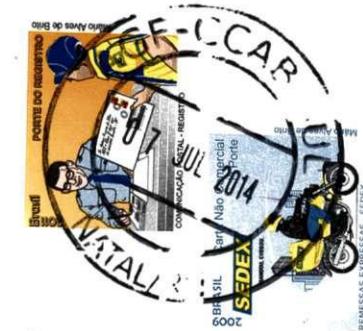
SUNR - Nísia Floresta - RN.  
 CARTÓRIO - - - R\$ Dispensado  
 FDJ - - - - R\$ 10,00 - GR -1836103  
 FRMP - - - - R\$ 1,29 - GR -596642  
 FCRC - - - - R\$ 2,00

- Rua João Batista Gondim, nº 50 – Centro – Nísia Floresta -RN - CEP – 59.164-000 - E-mail: cartorionisia@gmail.com

AR  
AR

DESTINATÁRIO

Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º Andar –  
Anexo Oeste – Sala 300  
CEP: 70044-900  
Brasília/DF



**NOTA TÉCNICA Nº 12684/2015/SEI-MC**

Processo de Renovação nº: **53000.059330/2011-39**

Processo de Outorga nº: 53780.000130/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nísia Floresta/RN**.

**ANÁLISE**

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, de acordo com o que dispõe a Norma nº 1/2011 e demais legislação que trata do assunto:

I. **Declaração, atualizada**, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. **Cópia da Ata de eleição da atual Diretoria**, devidamente registrada no Registro Civil das Pessoas jurídicas, **constando todos os cargos previsto no art. 10º do Estatuto Social, para um mandato de 2 anos conforme prevê o art. 9º do citado Estatuto**, haja vista, que o mandato da diretoria anterior **expirou em 10/05/2015**, lembrando que nenhum membro da diretoria poderá fazer/ ou ter cargo junto a Diretório de Partido Político.

III. Cópia **LEGÍVEL** da Carteira de Identidade (RG) e do CPF de todos os dirigentes eleitos. **OBS:** Não serão aceita cópia da Carteira Nacional de Habilitação-Motorista.

IV. Relatório resumido do Conselho Comunitário, datado de dezembro de 2014, sobre a programação veiculada pela emissora, assinado por todos os cinco (5) membros do citado Conselho, acompanhado da grade de programação.

**ALTERAR O ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE PARA FIM DE:**

**a)** limitar o número de reeleição da Diretoria Executiva ao máximo de 1(uma), isto é , uma única recondução;

**b)** assegurar o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão

*domiciliado na área de execução do serviço;*

**c)** *assegurar a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;*

**d)** *assegurar o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;*

**e)** *determinar que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados ou de qualquer outro tipo de remuneração.*

**f)** *permitir que a Assembleia Geral possa ser convocada ao menos po 1/5 ( um quinto) dos associados ( art.60 da Lei 10.406/2002-Código Civil);*

**g)** *do Capítulo das Receitas e Despesas (art.31 do Estatuto), excluir "de patrocínio do comércio local", **para incluir "por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural";***

**h)** *indicar, entre seus objetivos sociais, **a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação vigente;***

**i)** *excluir do art.32, III, do Estatuto "comissão para agenciadores de patrocínio do comércio local"*

**As alterações estatutárias promovidas** devem ser devidamente **averbadas** junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, **no Registro de Pessoas Jurídicas**, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

## **CONCLUSÃO**

**3.** Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, **sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.**

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 17/06/2015, às 14:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 02/07/2015, às 09:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0549379** e o código CRC **3BBF1F3F**.

---

**Minutas e Anexos**

Possui.Of. nº 18408/2015



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**  
Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro  
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC  
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Ofício nº 18408/2015/SEI-MC

Florianópolis, 12 de junho de 2015.

Ao Senhor  
José Maria Barreto Figueiredo  
Representante Legal da Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta  
Rua João Marinho de Carvalho, 100, Centro.  
CEP: 59.164.000 - **Nísia Floresta/RN.**

**Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.059330/2011-39.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 12684/2015/SEI/DRMC/SC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, a entidade deverá se manifestar sobre o assunto e/ou apresentar a documentação pendente, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste, de acordo com o AR (Aviso de Recebimento) que o acompanha, **sob pena de, em não havendo o cumprimento do prazo, ter seu pedido indeferido e o referido processo de pós outorga arquivado.**
3. No expediente de resposta deverão ser mencionados: o **número do Processo de referência, o número deste Ofício** de exigência e o **número da Nota Técnica.**

Atenciosamente,

Carlos Vinícius Lannes Duering  
Delegado



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 17/06/2015, às 14:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0549572** e o código CRC **AC3DEA78**.

AR

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Assoc. de Desenv. Comunit. da Nísia Floresta

ENDERECO / ADRESSE

R. João Mendes, 100 - Centro

CEP / CODE POSTAL

59.164-000

CIDADE / LOCALITÉ

Nísia Floresta

UF

RN Brasil

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉDECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUBJETO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACIÓN  
Of. n° 18408/2015/SEI-MC (0549572)

53000.059330/2011-39

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Francisco Páiva

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

09/07/15

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO  
SIGNATURE DE L'AGENTBertoldo Marques C. Neto  
Agente Correios Distrito Coleta  
Mat. 8.627.316-7CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

09 JUL 2015

Mata Floresta/RN

ENDEREÇO PÁRA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463-15

114 x 186 mm



AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

JH 63243584 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC-04  
Praça XV de Novembro, 242 - 1º Andar  
88010-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ENDERECO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR



AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA  
PRAÇA XV DE NOVEMBRO, 542 – 1º ANDAR, SALAS 107 A 110 – CENTRO  
CEP: 88010-970 – FLORIANÓPOLIS/SC  
Fone: (61) 2027-5055 (VOIP)

DELEGACIA DO MC EM SANTA CATARINA
RECEBI O ORIGINAL/CÓPIA
FLORIANÓPOLIS/SC, 15/08/15
Assinatura / Carimbo
Marilda Maria Lopes
Agente Administrativo
DRMC - 04 / Matrícula 0454964

Ao  
**Dr.º CARLOS VINICIUS LANNES DUERING**  
**M.D. – Delegado**

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE NOTA TÉCNICA RELATIVA À ANÁLISE DO  
PROCESSO N° 53000059330/2011-39.

EM RESPOSTA AO OFÍCIO N° 18408/2015/SEI-MC, DATADO DE 12 DE JUNHO  
DE 2015, ESTAMOS ENVIANDO EM ANEXO:

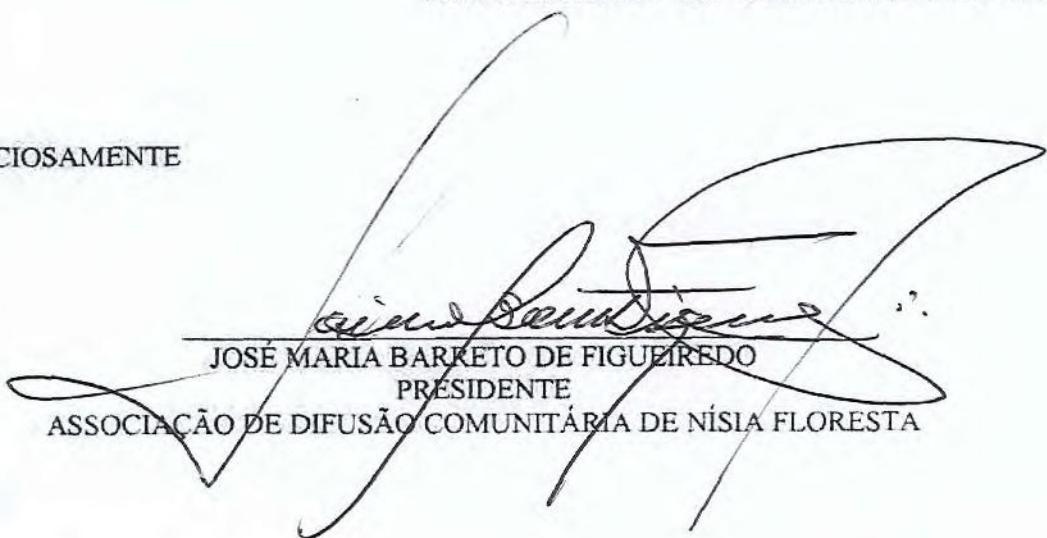
- a) DECLARAÇÃO;
- b) ATA E ESTATUTO DEVIDAMENTE REGISTRADOS EM CARTÓRIO;
- c) CÓPIA AUTENTICADA DO RG, DA DIRETORIA EXECUTIVA.

PARA MELHORES ESCLARECIMENTOS, ESTAMOS ANEXANDO, RESPOSTA  
AO OFÍCIO N° 1013/2013/CGRC/SCE-MC, DATADO DE 19 DE MARÇO DE 2013, BEM  
COMO CÓPIA DA AR DOS CORREIOS, COM TODA DOCUMENTAÇÃO HORA  
SOLICITADA.

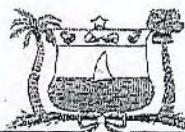
CERTOS DA ATENÇÃO DE VOSSA SENHORIA,

NISIA FLORESTA – RN 19 DE AGOSTO DE 2015

ATENCIOSAMENTE

  
JOSE MARIA BARRETO DE FIGUEIREDO  
PRESIDENTE  
ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NÍSIA FLORESTA

**SERVÍCIO ÚNICO NOTARIAL E REGISTRAL**  
Bel. Carlos Alberto da Silva Dantas  
Notário, Of. Reg. Imóveis, Of. Reg. Civil,  
Títulos e Documentos, Pessoa Jurídica  
e Protesto de Títulos.  
Rua: João Batista Gondim, 50 - Centro  
Nísia Floresta-RN - (084) 3277.2228



## SERVÍCIO ÚNICO NOTARIAL E REGISTRAL

CNPJ/MF - 08.483.257/0001-53

BEL. CARLOS ALBERTO DA SILVA DANTAS  
NOTÁRIO PÚBLICO  
NÍSIA FLORESTA - RN  
E-mail: cartorionisia@gmail.com  
FONE: (084) 3277.2228

### CERTIDÃO

O Bel. Carlos Dantas, Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca de Nísia Floresta-RN, na forma da Lei, etc...

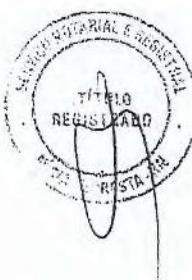
**CERTIFICO** em razão do meu Ofício e a pedido de parte interessada que, procedi em 12/07/2013, no livro A-4, de Pessoa Jurídica, fls. 180/186, nº de ordem 49, sob AV-6, instruído pelo requerimento datado de 14/02/2012, edital de convocação de 27/04/2011, cópia da ata, relação da diretoria executiva e do conselho fiscal, cujo processo fica arquivado em pasta competente desta Serventia, para fazer constar a mudança total do estatuto e eleição da diretoria executiva e do conselho fiscal da **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NÍSIA FLORESTA/RN**, CNPJ-02.603.053/0001-22, com sede na Rua Coronel João Marinho de Carvalho, nº 100, nesta Cidade, figurando como membros eleitos com início do mandato para o período de 10/05/2011 a 10/05/2015 (Artigo 7º e 17º), assim constituidos: **DIRETORIA EXECUTIVA - Presidente:** José Maria Barreto de Figueiredo; **Vice-Presidente:** Candysse Medeiros de Figueiredo; **Primeiro Secretário:** Raymundo Gomes Vieira; **Segundo Secretário:** Oswaldo Guedes de Figueiredo Neto; **Primeira Tesoureira:** Valéria Lopes de Aquino; **Segunda Tesoureira:** Edwiges Gonzaga do Nascimento. **CONSELHO FISCAL - Presidente:** Francisco Erinaldo da Silva; **1º Membro:** Jucili Gomes de Melo; **2º Membro:** Eduardo Daniel Gonzaga do Nascimento.

O referido é verdade, dou fé.  
Nísia Floresta/RN, 12 de julho de 2013.



SUNR - Nísia Floresta - RN.  
CARTÓRIO - - - R\$ Dispensado  
FDJ ----- R\$ 24,00 - GR -1485663  
FRMP----- R\$ 2,44 - GR -407072  
FCRC ----- R\$ 6,11

- Rua João Batista Gondim, nº 50 – Centro – Nísia Floresta -RN - CEP – 59.164-000 - E-mail: cartorionisia@gmail.com



ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NÍSIA FLORESTA- NÍSIA  
FLORESTA-RN

ESTATUTO

TITULO I – DA PERSONALIDADE JURÍDICA, DA SEDE E FORO DOS FINS E  
DURAÇÃO.

Art. 1º - A Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta- Nísia Floresta-RN, com sede na Rua Coronel João Marinho de Carvalho, 100, Centro – Nísia Floresta - CEP: 59164-000 - Estado do Rio Grande do Norte. É constituída na forma acima como instituição de caráter privado conforme previsto na seção III do capítulo II, do título I, do livro I do Código Civil Brasileiro e terá duração por tempo indeterminado, sem discriminação de sexo, raça e religião.

Art. 2º - A Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta- Nísia Floresta-RN é uma entidade sem fins econômicos, gozando de autonomia administrativa, financeira e patrimonial no grau conveniente ao exercício de suas atividades, e se rege pelo presente Estatuto e normas legais que lhe forem aplicáveis.

TITULO II  
DA FINALIDADE

Art. 3º - A Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta- Nísia Floresta-RN tem como finalidade executar, direta ou indiretamente, a política de Pesquisas Sociais, Planejamento Urbano e da Cidadania, visando à elevação dos padrões sócio econômicos das populações, e atuará de forma integrada com órgãos e entidade de objetivos afins do Governo Federal, Estadual e Municipal, incluindo-se ainda, os seguintes objetivos:

- I- Executar o serviço de Radiodifusão Comunitária conforme incisos I a V do artigo 3º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, o serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento a comunidade beneficiada com vistas a:
  - a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

Oswalter de Andrade S. Segundo  
ADVOGADO  
OAB/RN 6777 - CPF: 301.613.074-08



- b) Oferecer mecanismo à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade Pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – Incentivo ao associativismo formal e informal com vistas à aplicação de participação popular no processo social e no desenvolvimento comunitário;

III – Preparação e mobilização de grupos e comunidades em favor de sua autopromoção e participação no processo de desenvolvimento social;

IV – Planejamento, implantação e coordenação de unidades de equipamentos comunitários em áreas urbanas;

V – Estimulo as entidades públicas e privadas para realização de promoção social das populações carentes do Estado;

VI – Capacitar lideranças comunitárias para aperfeiçoamento do trabalho desenvolvido pelas entidades com as camadas carentes da população;

VII – Prestar assistência e apoio aos grupos de meninos de rua, crianças e adolescente, desenvolvendo atividades que possam promover a integração e capacitá-los para o trabalho de mercado;

VIII – Incentivar a prática esportiva entre crianças e jovens para o desenvolvimento social, psíquico e mental;

IX – Resgatar a memória do esporte, constituindo um acervo histórico documental das diversas modalidades esportivas;

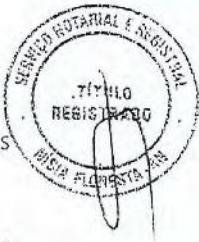
X – Promover e apoiar a integração entre os grupos de terceira idade proporcionando entretenimento subsidiando as atividades realizadas;

XI – Instituir um corpo de assessórios técnicos, para prestar assessoria nas áreas de educação, saúde, arquitetura, planejamento urbano, movimento comunitário e outras áreas afins aos objetivos da Associação;

XII – Incentivar a criação de núcleos produtivos na região, visando aproveitar o potencial econômico da comunidade e a capacidade de trabalho existente nas localidades e a incrementação do comércio;

XIII – Reunir produtores e pequenos comerciantes visando o associativismo e o fortalecimento dos setores que representam a economia informal;

Jornalista André S. Segundo  
ADVOGADO  
QABIRN 6177 - GPF - RJ - 463.674-08



XIV – Manter cursos de capacitação técnica, organizar congressos, simpósios e outros eventos que visem a difundir a história, política e administração civil;

XV – Editar obras, cadernos, revistas, monografias e testes que versem sobre assuntos dentro de suas finalidades;

VXI – Promover por todos os meios à defesa, recuperação e preservação da memória cultural e do patrimônio histórico dos demais municípios do Estado do Rio Grande do Norte e Nordeste.

XVII- Coordenação, execução, acompanhamento e avaliação dos objetivos ou atividades desenvolvidas pela associação, referente a melhorias de vida dos indivíduos e grupos carenciados;

### TITULO III DO PATRIMÔNIO

Art. 4º - O patrimônio da associação será constituído:

- I- Pelos bens e direitos a ela destinados, especialmente aqueles correspondentes aos programas, projetos e atividades compreendidos na área comunitária, planejamento urbano e cidadania.
- II- Pelos bens móveis e imóveis que lhe forem doados pelo Governo do Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais, internacionais e estrangeiras.
- III- Por recursos, de qualquer natureza, decorrente de acordo ou convênios que firma.
- IV- Pelas doações, donativos, contribuições ou legados de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras.
- V- Pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de prestação de serviços.
- VI- Pela arrecadação de fundos especiais que proporcionem recursos financeiros para o seu funcionamento.
- VII- Pelo rendimento de qualquer natureza que venha a auferir como remuneração decorrente de aplicação do seu patrimônio.
- VIII- Pelos bens que vier adquirir.

### TITULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 5º - Constituem órgão da administração da Associação:

Gabinete de Advocacia Segundo  
UFRN 5777-CPF: J 463.674-9



- 1- Assembléia Geral
- 2- Diretoria Executiva
- 3- Conselho Fiscal

Art. 6º - Compete a Assembléia Geral:

- I) Eleger os administradores
- II) Destituir os administradores
- III) Aprovar as Contas
- IV) Alterar os Estatutos

A Assembléia Geral é órgão máximo de decisão é convocada ordinariamente para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas do exercício anterior pela Diretoria Executiva, aprovação do plano de ação anual, homologação da composição do Conselho Comunitário e discussão gerais da Associação.

Parágrafo Único – para deliberação a que se referem os incisos II e IV do art. 59º do código civil 2002, é exigido o voto concorde de (2/3) dois terço dos presentes a Assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos e (1/3) um terço nas convocações seguintes. Alterada pela Lei 11.127 de 28 / 06 / 2005, que as alterações Estatutárias e/ ou Destituição dos Administradores serão tratadas em Assembléia especialmente para este fim. A deliberação dos Órgãos deliberativos far-se-á na forma do Estatuto garantindo a 1/5 (um quinto) dos Associados o direito de promovê-la.

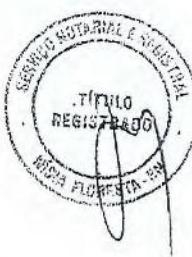
## SEÇÃO II

### DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 7º - A Diretoria Executiva será composta de 06 (seis) membros, eleitos pelos Associados em Assembléia, com mandatos de 04 (quatro) anos podendo ser renovado por igual período. É obrigatório que todos os dirigentes, residam na área da comunidade atendida.

Parágrafo Único – A Diretoria Executiva terá a seguinte composição:

Alber de Andrade S. Segundo  
ADVOGADO  
ABRIN 5777 - CRF-RJ 43.674-6



- I- Presidente
- II- Vice-Presidente
- III- 1º Secretário
- IV- 2º Secretário
- V- 1º Tesoureiro
- VI- 2º Tesoureiro

Art. 8º - Compete à Diretoria Executiva:

- a) Dirigir a Associação de acordo com o presente estatuto, administrar o patrimônio social, promovendo o bem geral dos associados;
- b) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as demais decisões da Assembléia Geral;
- c) Reunir-se ordinariamente a cada 03 (três) meses e extraordinariamente quando houver convocação da maioria da Diretoria;
- d) Promover e incentivar a criação de comissões de departamentos com função de assessoria às atividades da entidade;

Parágrafo Único – As decisões da Diretoria deverão ser tomadas por maioria dos votos, com participação garantida na maioria simples dos seus membros;

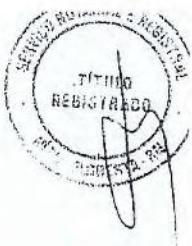
Art. 9º - O Secretariado da Diretoria será composto pelo Presidente, 1º Tesoureiro e 1º Secretário que dividirão entre si as tarefas e atribuições do secretariado de forma a viabilizar não só as decisões da Diretoria colegiada, como fazer frente à administração da entidade.

## SEÇÃO I DO PRESIDENTE

Art. 10º - Compete ao Presidente:

- A) Representar a Associação em juízo e fora dele ativa e passivamente;
- B) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- C) Convocar e instalar as Assembléias Gerais;
- D) Ordenar as despesas autorizadas e com o tesoureiro assinar cheques e documentos contábeis;

*Walter de Andrade S. Segundo*  
ADVOGADO  
JABRN 577 - CP: X / 63174-00



- E) Organizar um relatório das ocorrências do ano anterior, apresentando à Assembléia Geral Ordinária obrigatória de prestação de contas. O relatório deverá conter os principais eventos de exercício, relação dos associados e balanço do exercício financeiro;
- F) Juntamente com o tesoureiro abrir e manter contas bancárias;
- G) O voto minerva, ou voto decisivo nas votações da Diretoria que resultarem empatadas.

Art. 11º - Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente na sua ausência.

## SEÇÃO II DO SECRETÁRIO

Art. 12º - Compete ao Secretário:

- a) Redigir e manter a transcrição em dia das atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria;
- b) Redigir a correspondência da Associação;
- c) Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

Art.13º - Compete ao 2º Secretário substituir o Secretário na sua ausência.

## SEÇÃO III DO TESOUREIRO

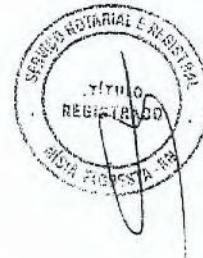
Art. 14º - Compete ao Tesoureiro:

- a) Zelar pelo patrimônio da sociedade;
- b) Manter em, contas bancárias, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-lo, ouvida a Diretoria;
- c) Assinar com o presidente, os cheques;
- d) Efetuar pagamentos autorizados e recebimentos;
- e) Supervisionar o trabalho da tesouraria e contabilidade;
- f) Apresentar ao Conselho Fiscal balancetes semestrais e balanço anual.

Art. 15º - Compete ao 2º Tesoureiro substituir o Tesoureiro na sua ausência.

*Walter de Andrade S. Segundo  
ADVOGADO  
OAB/RN 577 - CPF: 37.463.674-00*

SEÇÃO I  
DO CONSELHO FISCAL



Art. 16º - O Conselho Fiscal, órgão de controle interno é responsável pelo exame apreciação das contas atos e fatos administrativos da Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta- Nísia Floresta-RN.

Art. 17º - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros, 01(um) Presidente e 02 (dois) membros eleitos pelo Conselho Diretor, com mandato de 04 (quatro) anos, sucessivamente renovável.

Art. 18º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I- Examinar o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras sobre estes emitindo seu parecer;
- II- Opinar, por solicitação do Conselho Diretor ou da Diretoria Executiva, sobre, matéria de natureza econômica e financeira.

DOS SÓCIOS

Art. 19º Serão admitidos como Associados da Associação todos aqueles que atenderem os seguintes requisitos:

- I) Manifestarem seu desejo de vincular-se à Associação preenchendo a correspondente proposta de inscrição;
- II) Pessoas Físicas sediadas na localidade, o direito de votar ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos Administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberativas existentes;
- III) Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;
- IV) Assumirem a responsabilidade com o pagamento da contribuição mensal de conformidade com este estatuto social e deliberações tomadas pela entidade;

J. Müller de Andrade S. Segundo  
ADVOGADO  
OAB/RN 5777 - CFP: J. 402221



V) Pessoas físicas, maiores de dezoito (18) anos e capazes para os atos civis, pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, ambas sediadas na localidade:

I) Sócios Fundadores

Aqueles que assinarem a Ata e Estatuto de constituição da Associação.

II) Sócios Efetivos

Aqueles que ingressarem na associação após a Assembléia de Fundação.

Art. 20º A demissão do Associado, que não poderá ser negada, dar-se àunicamente a seu pedido e será requerida a Diretoria da Associação, sendo por esta levada ao conhecimento de todos os Associados durante reunião marcada para tal fim, após a decisão, será procedida à averbação do demissionário no livro de matrícula, mediante termo de demissão assinado pela diretoria. O demissionário não terá direito à devolução de qualquer taxa ou contribuição anteriormente feita.

Art. 21º Os sócios que, de alguma forma, infringir as disposições desse estatuto, nas normas e regulamentos da Associação, ficam sujeitos a sanções impostas pela Diretoria Executiva:

- I) Advertência, sempre por escrito, em caráter reservado;
- II) Suspensão de um (01) a doze (12) meses:

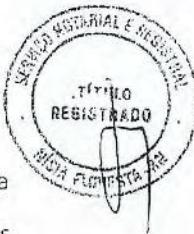
- a) Os reincidentes em infração punida em advertência;
- b) Os que estejam em atraso, há três (03) meses ou mais, com o pagamento das contribuições sociais;
- c) Os que deixarem de participar, anualmente, de cinqüenta (50) por cento (%) das reuniões, Assembléia gerais e atividades realizadas pela Associação.

§ 1º A suspensão sob pena de nulidade, deverá ser procedida em audiência com o associado, que poderá apresentar defesa escrita ou verbal, obrigatoriamente tomada por termo, no prazo de quinze (15) dias, contando a partir do recebimento da notificação.

§ 2º A pena de suspensão não isenta os sócios de suas obrigações, porém, os impedem de obterem vantagens conquistadas pela Associação, I.

II – da exclusão

José Júlio de Andrade S. Segundo  
ADVOCADO  
(ABRIN 5777 - C.R.F. / R. 463.674-0)



- a) Os reincidentes em infração, punida com suspensão, mediante aprovação da Assembléia Geral convocada especialmente para esta finalidade com pelo menos metade mais um dos associados presentes;
- b) Por morte de pessoas físicas.

Art. 22º É direito de cada associado votar, ser votado, auferir de todas as vantagens garantidas pela Associação. É dever de cada um respeitar o Estatuto, as decisões da Assembléia Geral e da Diretoria Executiva, bem como, pagar, pontualmente, a sua contribuição mensal e participar das atividades da Associação.

- I) Só farão parte da Diretoria, Brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados. Tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandatos eletivos que lhe assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 23º Os associados não responderão solidária ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação.

Art. 24º As despesas provenientes de prestação de serviço à Associação, pelos associados, são financeiramente de responsabilidade da entidade. As funções em cargos de direção são inteiramente gratuitas, vedada à percepção de ordenados ou gratificações.

#### SEÇÃO IV CONSELHO COMUNITÁRIO

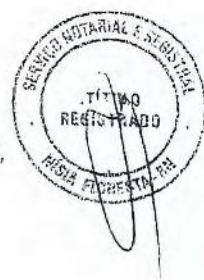
O Conselho Comunitário será regido de acordo com a Lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, Art. 8º. Isto é, será composto no mínimo por 05 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local.

#### EXERCÍCIO FINANCIERO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Art. 25º - O exercício financeiro coincide com o ano Civil.

Art. 26º - Ao término do exercício, em 31 de dezembro de cada ano, levanta-se o balanço

Júlio de Andrade S. Segundo  
ADVOGADO  
MFRN 5777-CF- RJ 43.674-08



patrimonial da Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta- Nísia Floresta-RN, observada as prescrições legais aplicáveis.

Parágrafo 1º - Do resultado, líquido das atividades em cada exercício seguinte, a critério da Assembléia Geral.

Parágrafo 2º - Os recursos da Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta- Nísia Floresta-RN são integralmente aplicados para manutenção e desenvolvimento de suas finalidades.

Parágrafo 3º - O balanço patrimonial e as demonstrações financeiras, depois de receber o parecer do Conselho Fiscal, e são submetidas à apreciação da Assembléia Geral.

## CAPITULO V

### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27º - Os instituidores da Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta- Nísia Floresta-RN não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos por ela contraídos.

Art. 28º - A Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta- Nísia Floresta-RN, não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título os seus diretores, associados, conselheiros, instituidores, benfeiteiros ou equivalente, bem como não distribuir resultados dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto.

Parágrafo Único – Os integrantes dos órgãos referidos neste artigo têm direito à indenização das despesas realizadas a serviço da Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta- Nísia Floresta-RN.

Art. 29º - Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta- Nísia Floresta-RN pode contratar pessoal necessário à execução de suas atividades e, com terceiros, a prestação de serviços técnicos ou especializados.

Parágrafo Único – O regime de pessoal da Associação de Difusão Comunitária de Nísia

Valter de Andrade S. Segundo  
ADVOGADO  
ABRIN 5777 - C.R.F. 663.674-00



Floresta- Nísia Floresta-RN é o da consolidação das leis do trabalho.

Art. 30º - Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta- Nísia Floresta-RN extingui-se nos casos previsto em lei ou verificada a impossibilidade de realizar seus fins, o remanescente do seu patrimônio líquido será destinado, por deliberação dos Associados, à instituição Municipal, Estadual ou Federal de fins idênticos ou semelhantes.

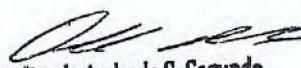
Parágrafo Único – Em caso dissolução ou extinção, destina eventual patrimônio remanescente a entidade registrada no Conselho Nacional de Assistência Social ou entidade publica, a critério da instituição.

Art. 31º - Os casos omissos, se não regulados por outro instrumento legal, são decididos pelo Conselho Diretor.

Art. 32º - O presente Estatuto só poderá ser reformado ou alterado com a provação da maioria absoluta da Assembléia geral.

Nísia Floresta/RN, 02 de maio de 2011.

JOSÉ MARIA BARRETO DE FIGUEIREDO

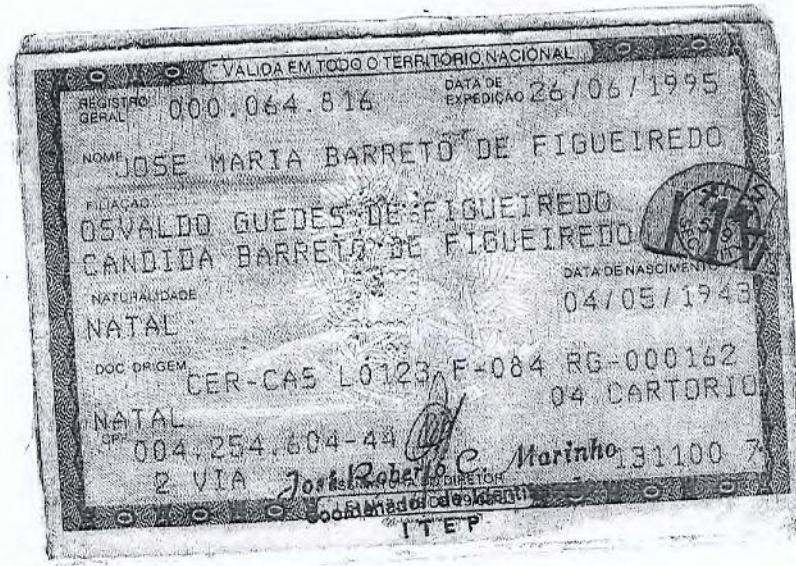
  
José Maria Barreto de Andrade S. Segundo  
ADVOGADO  
OAB/RN 5777 - CFP: J 1143.674-88

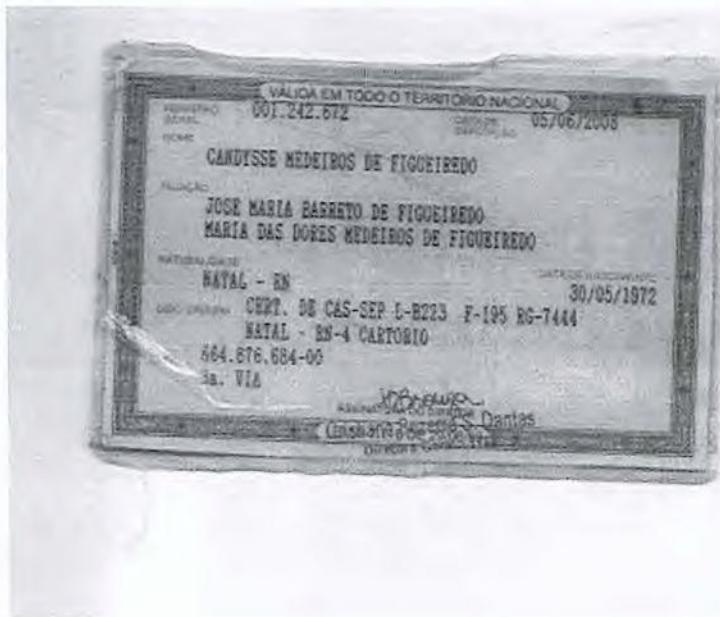
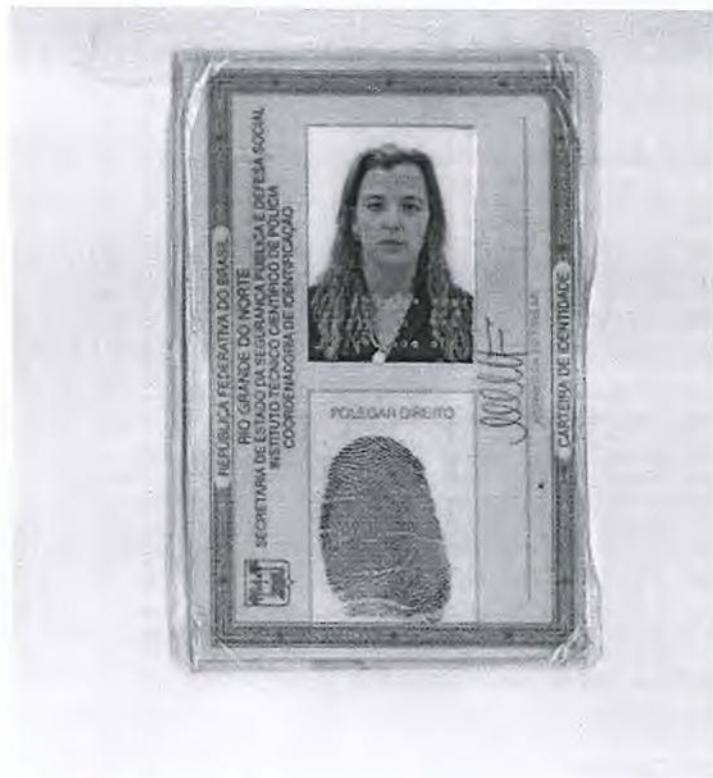
## DECLARAÇÃO

Eu, José Maria Barreto de Figueiredo na qualidade de representante legal da Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta, inscrita no CNPJ sob nº 02.603.053/0001-22, com sede na Rua Coronel João Marinho de Carvalho, Nº 100, Centro, Nísia Floresta, CEP: 59.164-000, Estado do Rio Grande do Norte, declaro para os devidos fins: que a emissora encontrasse com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Nísia Floresta/ RN, 19 de Agosto de 2015.

  
José Maria Barreto de Figueiredo  
Presidente







VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 001.133.158 DATA DE EXPEDICAO 02/04/2003

NOME OSWALDO GUEDES DE FIGUEIREDO

PLANO DE SAÚDE

JOSE MARIA BARRETO DE FIGUEIREDO

MARIA DAS DORES M DE FIGUEIREDO

NATURALIDADE NATAL - RN DATA DE NASCIMENTO 27/08/1975

DOC. ORIGEM NASCIM LA217 F-310 RG-021605

NATAL - RN 04 CARTORIO

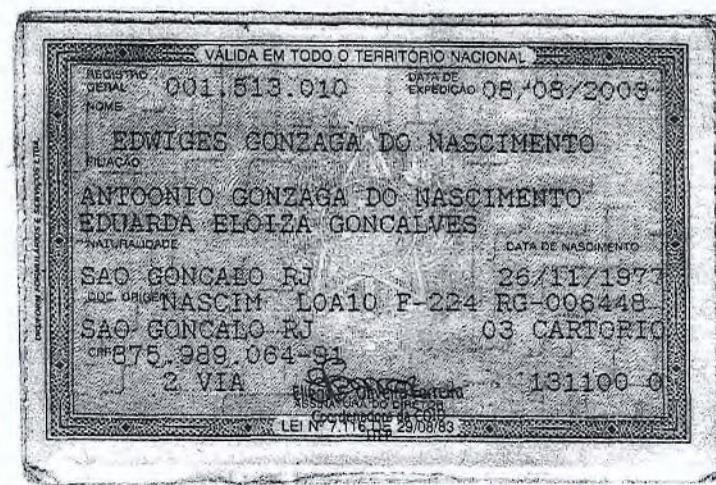
CPF 876.794.854-53

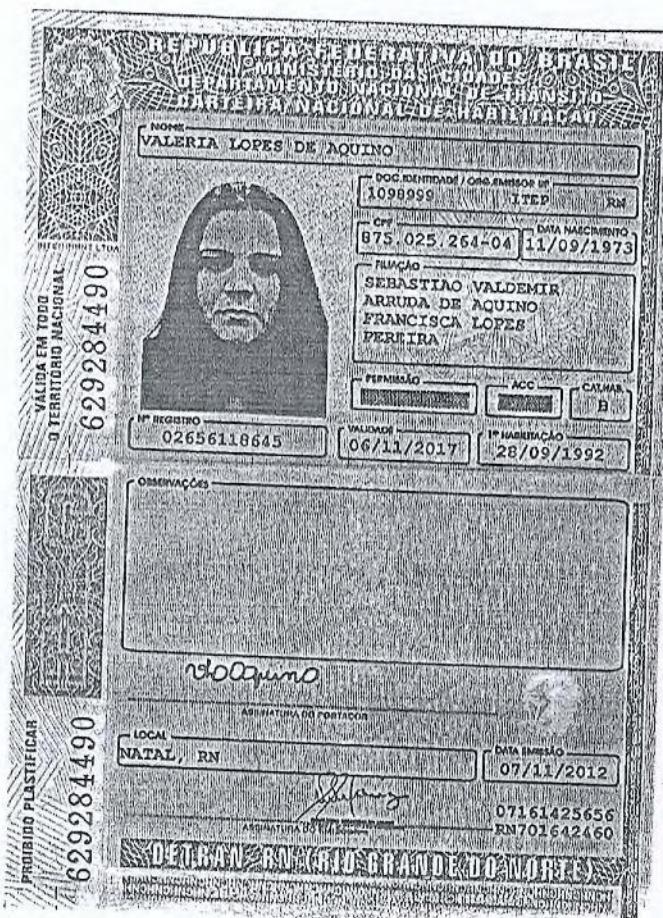
2 VIA 131100 5

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83







11514 Flóresta

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEFÔNOS

Az: 68901589 - AC PONTA NEGRA

NATAL - RN

CNPJ.: 3328316150008 Tnf Est.: 20630911

CONTRATANTE DO CLIENTE

Movimento.: 24/09/2013 Hora.....: 13:48:42

Caixa.....: 5327417 Matricula.: 1627303

Lancamento.: 003 Atendimento.: 00002

Modalidade.: A Vista

DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR(R\$)
CARTA COMERCIAL A V	1	7,00
Valor da Parte(R\$):		1,00
Esp. Destino:	70044-500 (SE)	
Peso real (G):		35
OBJETO.....: FAZ71389861081		
AVISO DE RECEBIMENTO:		3,00
REGISTRO NACIONAL:		3,00
Selo.....:		7,00
Obj Postado após horário (fa post as. 24 h Depois da hora)		

Valor Declarado não solicitado(R\$)

No caso de objeto com valor, faça seguro,  
declarando o valor do objeto.

VALOR EM DINHEIROS: 7,00

VALOR RECEBIDO(R\$): 10,00

TROCO(R\$)-----: 2,00

Obj Postado após horário (fa post as. 24 h  
Depois da hora)

SERV. POSTAIS: DIRETOS F. DEVISOS RET 0530/78

DAC - Capital e Região Metrop. 00001000

Domínio Localidades: 08007257242 Superfone +

Reclamações: 08007258100 - www.correios.com.br

VIA-CLIENTE

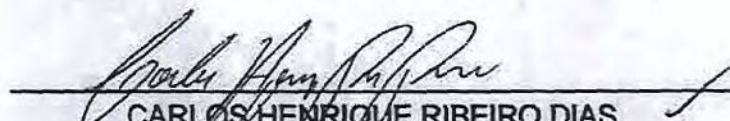
SARA E.6.81

**RELATORIO DO CONSELHO COMUNTARIO DA ASSOCIACAO DE**  
**DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NÍSIA FLORESTA**

AOS VINTE UM DIAS DO MES DE JUNHO DE DOIS MIL E TREZE, REUNIRANSE NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE NISIA FLORESTA LOCALIZADA RUA CORONEL JOAO MARINHO DE CARVALHO, 100, BAIRRO CENTRO NO MUNICIPIO DE NISIA FLORESTA-NISIA FLORESTA-RN, OS CINCOS(5) MEMBROS DO CONSELHO COMUNITARIO, PARA ANALISAR E COMENTAR SOBRE A PROGRAMAÇÃO VEICULADA PELA EMISSORA.

FOI POR UNANIMIDADE DO REFERIDO CONSELHO, QUE TODA PROGRAMAÇÃO FOI APROVADA DE ACORDO COM A LEI 9.612, DE 1998, BEM COMO DO ITEM 21.4.1, DA NORMA 01/2011.

Nísia Floresta/RN. 25 de Junho de 2013.

  
CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DIAS

RG: 002.356.176  
CPF: 053.361.024-90

ENDEREÇO: RUA PREFEITO ROQUE MARINHO MARANHÃO, Nº 12, CEP: 59164-000, CENTRO, NISIA FLORESTA - RN

  
JOSINEIDE DIONISIO DO NASCIMENTO

RG: 001.729.789  
CPF: 030.106.764-33

ENDEREÇO: PRAÇA CORONEL JOSÉ DE ARAÚJO, Nº 41, CEP: 59164-000, CENTRO, NISIA FLORESTA – RN

João Maurício Dias

JOSE MAURICIO DIAS

RG: 202.134

CPF: 188.410.154-20

ENDEREÇO: RUA ROQUE MARANHÃO, CONJUNTO JESÉ FREIRE, CASA 12,  
CEP: 59164-000, NISIA FLORESTA – RN

Nacira do Nascimento

NACIRA DO NASCIMENTO

RG: 704.188

CPF: 406.399.324-87

ENDEREÇO: RUA DAS ORQUIDEAS, Nº 7, CEP: 59164-000, CENTRO, NISIA  
FLORESTA – RN

Sônia Maria Ribeiro

SÔNIA MARIA RIBEIRO

RG: 002.674.724

CPF: 077.059.114-00

ENDEREÇO: RUA PREFEITO ROQUE MARINHO MARANHÃO, Nº 12, CEP: 59164-  
000, CENTRO, NISIA FLORESTA - RN



ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NÍSIA FLORESTA/ CNPJ:  
02.603.053.0001-22

### GRADE PROGRAMAÇÃO RÁDIO EXECUTIVO

#### SEGUNDA A SEXTA.

07:00 ÁS 08:00 – HOROSCOPE DO DIA

08:00 ÁS 12:00 – SHOW DA MANHÃ

12:00 ÁS 14:00 – LOVE HITS (MÚSICAS ROMÂNTICAS)

14:00 ÁS 16:00 – SHOW DA TARDE

16:00 ÁS 18:00 – SÓ FORRÓ

18:00 ÁS 18:30 – A HORA DO ANGELUS

18:30 ÁS 19:00 – NOITE ALTO ASTRAL

19:00 ÁS 20:00 – A VOZ DO BRASIL

#### SÁBADO.

06:00 ÁS 09:30 – PROGRAMAÇÃO MUSICAL (LOCUTOR DO HORÁRIO)

09:30 ÁS 11:30 – PROG IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS

11:30 ÁS 12:00 – PROGRAMAÇÃO MUSICAL (LOCUTOR DO HORÁRIO)

12:00 ÁS 13:00 – PROG FALANDO FRANCAMENTE

15:00 ÁS 17:00 – CONVERSANDO COM JOSÉ MARIA

17:00 ÁS 18:00 – PROGRAMAÇÃO MUSICAL

#### DOMINGO.

06:00 ÀS 07:00 – ROBERTO CARLOS EM DETALHES

07:00 ÀS 09:00 – A HORA DA FAMÍLIA

09:00 ÀS 11:00 – PROG ESPAÇO RENASCE

11:00 ÀS 12:30 – PROGRAMA VOCÊ NA DIMENSÃO DE DEUS

12:30 ÀS 19:00 – PROGRAMAÇÃO MUSICAL

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar – anexo oeste – sala 300 - 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ao

**Dr.º SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
**M.D. – Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**

PROCESSO – 53000.059330/2011(RENOVAÇÃO DE OUTORGA)

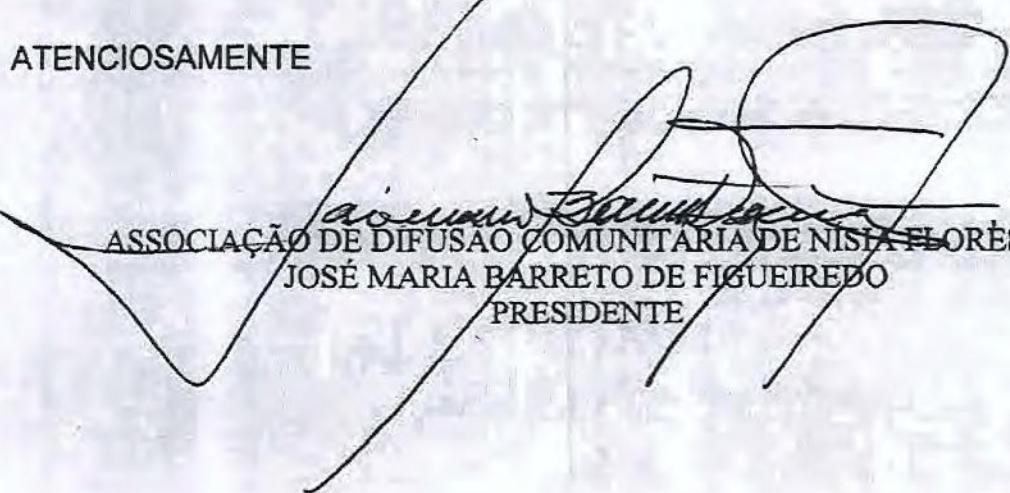
EM RESPOSTA AO OFÍCIO N° 1013/2013/CGRC/SCE-MC, DATADO  
DE 19 DE MARÇO DE 2013.

ESTAMOS ENCAMINHANDO EM ANEXO A DOCUMENTAÇÃO PARA  
RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE ACORDO COM A PORTARIA 197 DE 01 DE  
JULHO DE 2013 DE CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DOS ANEXOS  
1 E 2 DA REFERIDA PORTARIA.

CERTOS DA ATENÇÃO DE VOSSA SENHORIA,

NÍSIA FLORESTA – RN 24 DE JULHO DE 2013

ATENCIOSAMENTE

  
ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NÍSIA FLORESTA  
José Maria Barreto de Figueiredo  
PRESIDENTE

**ANEXO I**

(Anexo II à Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 2011)

**I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS**

2 - Estatuto Social e Ata de Constituição da entidade devidamente registrados no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	Sim	Não
	X	

3 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	Sim	Não
	X	

ANEXO II

(Anexo XII à Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 2011)

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

- |   |   |
|---|---|
| 1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);  | X |
| 2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.           | X |
| 3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;   | X |
| 4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual  | X |
| 5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;   | X |
| 6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;  | X |
| 7 - último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora;   | X |
| 8 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1. | X |

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

(assinatura do representante legal da entidade)

Endereço para correspondência: Av. Maria Bonita, Parque das Rosas, na cidade de \_\_\_\_\_

Estado \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_

Telefone para contato: 0XX- \_\_\_\_\_

Correio eletrônico (e-mail) \_\_\_\_\_



**Destinatário**



**Ministério das Comunicações  
Delegacia Regional em Santa Catarina  
Praça XV de Novembro, 242, 1º andar, Salas 107 á 110, Centro  
CEP: 88010-970  
Florianópolis/SC**

( ETIQUETA OU CARIMBO MP )

Remetente:

**ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NÍSIA  
FLORESTA  
RUA JOÃO MARINHO DE CARVALHO, Nº 100, CENTRO  
CEP: 59.164-000 – NÍSIA FLORESTA - RN**

**NOTA TÉCNICA Nº 21345/2015/SEI-MC**

Processo de Renovação nº: **53000.059330/2011-39**

Processo de Outorga nº: 53780.000130/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nísia Floresta/RN**.

**ANÁLISE**

2. Realizada análise jurídica destes autos, constataram-se **ainda** pendências. Assim passa-se a solicitar os documentos abaixo explicitados, para dar andamento ao processo de renovação, de acordo com a legislação que trata o assunto:

I. **CÓPIA DA ATA DA ATUAL DIRETORIA**,

devidamente registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, constando de todos os cargos previsto no art.7º do Estatuto Social, para um mandato de quatro (4) anos, haja vista que o mandato da diretoria anterior expirou em 10/05/2015 (subitem 8.1,"c" da norma 1/2011).

II. Cópia **LEGÍVEL** da Carteia de

identidade (RG) e do CPF dos dirigentes eleitos ( subitem 8.1,"e" da Norma 1/2011 c/ c o art. 9º,§2º, inciso I e II da Lei nº 9.612/1998).

**Não será** aceita cópia da Carteira Nacional de Habilitação ( subitem 8.4.2, da Norma 1/2011).

III. **Relatório**, resumido do Conselho

Comunitário sobre a programação veiculada pela emissora, **datado de DEZEMBRO DE 2014**, assinado por todos os cinco (5) membros do citado Conselho (subitem 20.3 "h" da Norma 1/2011).

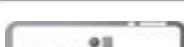
**CONCLUSÃO**

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 21/09/2015, às 11:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0729415** e o código CRC **06FF3646**.

## **Minutas e Anexos**

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**  
Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro  
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC  
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Ofício nº 30805/2015/SEI-MC

Florianópolis, 21 de setembro de 2015.

Ao Senhor  
José Maria Barreto de Figueiredo  
Representante Legal da Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta  
Rua João Marinho de Carvalho, 100, Centro  
CEP:59.164.000 - **Nísia Floresta/RN.**

**Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.059330/2011-39.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 21345/2015/SEI/DRMC/SC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, a entidade deverá apresentar a documentação solicitada, **ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento deste, de acordo com o AR (Aviso de Recebimento) que o acompanha, **sob pena de ter seu pedido indeferido e o referido processo de pós outorga arquivado. Salientamos, que em oportunidades anteriores foram solicitada as mesma exigências e não foram cumpridas.**
3. No expediente de resposta deverão ser mencionados: o **número do Processo de referência, o número deste Ofício** de exigência e o **número da Nota Técnica**.

Atenciosamente,

Carlos Vinícius Lannes Duering  
Delegado



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 22/09/2015, às 09:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0729660** e o código CRC **612CFDB5**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOM DU DESTINATAIRE

Ao Senhor  
José Maria Barreto de Figueiredo  
Representante Legal da Associação de Difusão  
Comunitária de Nísia Floresta  
Rua Jão Marinho de Carvalho, 100, Centro  
CEP:59.164.000 - Nísia Floresta/RN.

UF PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

Q. n° 30805 / 2015 / SEI - mc (072 9460)

53000.059330/2011-39

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- FEMS
- SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Francisca Paiva

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

05/10/15

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION



Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

RC  
Francisca Paiva  
Mat. 8.827.316-2

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE  
RECEBIMENTO  
CENTRAL  
AVIS-CN07

AR

JH 882356504 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

25 SET 2015

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

FLORIANÓPOLIS-SC

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ / : h / / : h / : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC-04

Praça XV de Novembro, 242 - 1º Andar  
88010-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

CIDADE / LOCALITÉ

UF  
BRASIL  
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA  
PRAÇA XV DE NOVEMBRO, 542 – 1º ANDAR, SALAS 107 A 110 – CENTRO  
CEP: 88010-970 – FLORIANÓPOLIS/SC  
Fone: (61) 2027-5055 (VOIP)

DELEGACIA DO MC EM SANTA CATARINA
RECEBI O ORIGINAL/CÓPIA
FLORIANÓPOLIS/SC 25/11/15
Dra. M. de Paula Lopes
Assinatura / Carimbo
Marilda Maria Lopes
Agente Administrativo
DRMC - 04 / Matrícula 0454954

Ao  
**Dr.º CARLOS VINICIUS LANNES DUERING**  
M.D. – Delegado

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE NOTA TÉCNICA RELATIVA À ANÁLISE DO  
PROCESSO Nº 53000059330/2011-39.

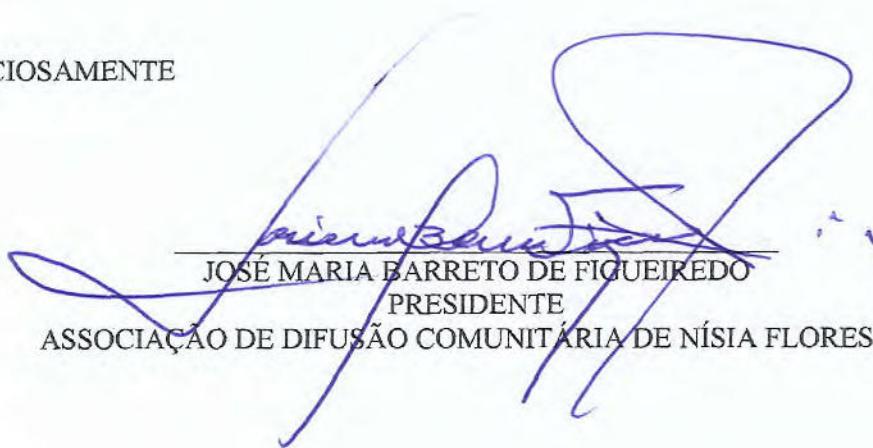
EM RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 30805/2015/SEI-MC, DATADO DE 21 DE  
SETEMBRO DE 2015, ESTAMOS ENVIANDO EM ANEXO:

- a) CÓPIA DA ATA E ESTATUTO DEVIDAMENTE REGISTRADOS EM CARTÓRIO;
- b) CÓPIA AUTENTICADA DO RG E CPF DA DIRETORIA EXECUTIVA.
- c) RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO APROVANDO A  
PROGRAMAÇÃO VEICULADA PELA EMISSORA DE DEZEMBRO DE 2014.

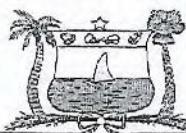
CERTOS DA ATENÇÃO DE VOSSA SENHORIA,

NISIA FLORESTA – RN 27 DE OUTUBRO DE 2015

ATENCIOSAMENTE

  
JOÉ MARIA BARRETO DE FIGUEIREDO  
PRESIDENTE  
ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NÍSIA FLORESTA

**SERVÍCIO ÚNICO NOTARIAL E REGISTRAL**  
Bel. Carlos Alberto da Silva Dantas  
Notário, Of. Reg. Imóveis, Of. Reg. Civil,  
Títulos e Documentos, Pessoa Jurídica  
e Protesto de Títulos  
Rua: João Batista Gondim, 50 Centro  
Nísia Floresta-RN - (084) 3277.2228



## **SERVÍCIO ÚNICO NOTARIAL E REGISTRAL**

CNPJ/MF - 08.483.257/0001-53

BEL. CARLOS ALBERTO DA SILVA DANTAS  
NOTÁRIO PÚBLICO  
NÍSIA FLORESTA - RN  
E-mail: cartorionisia@gmail.com  
FONE: (084) 3277.2228

### **CERTIDÃO**

**O Bel. Carlos Dantas, Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca de Nísia Floresta-RN, na forma da Lei, etc...**

**CERTIFICO** em razão do meu Ofício e a pedido de parte interessada que, procedi em 12/07/2013, no livro A-4, de Pessoa Jurídica, fls. 180/186, nº de ordem 49, sob AV-6, instruído pelo requerimento datado de 14/02/2012, edital de convocação de 27/04/2011, cópia da ata, relação da diretoria executiva e do conselho fiscal, cujo processo fica arquivado em pasta competente desta Serventia, para fazer constar a mudança total do estatuto e eleição da diretoria executiva e do conselho fiscal da **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NÍSIA FLORESTA/RN**, CNPJ-02.603.053/0001-22, com sede na Rua Coronel João Marinho de Carvalho, nº 100, nesta Cidade, figurando como membros eleitos com início do mandato para o período de 10/05/2011 a 10/05/2015 (Artigo 7º e 17º), assim constituídos: **DIRETORIA EXECUTIVA - Presidente:** José Maria Barreto de Figueiredo; **Vice-Presidente:** Candysse Medeiros de Figueiredo; **Primeiro Secretário:** Raymundo Gomes Vieira; **Segundo Secretário:** Oswaldo Guedes de Figueiredo Neto; **Primeira Tesoureira:** Valéria Lopes de Aquino; **Segunda Tesoureira:** Edwiges Gonzaga do Nascimento. **CONSELHO FISCAL - Presidente:** Francisco Erinaldo da Silva; **1º Membro:** Jucili Gomes de Melo; **2º Membro:** Eduardo Daniel Gonzaga do Nascimento.

O referido é verdade, dou fé.  
Nísia Floresta/RN, 12 de julho de 2013.



SUNR - Nísia Floresta - RN.  
CARTÓRIO - - - R\$ Dispensado  
FDJ - - - - R\$ 24,00 - GR - 1485663  
FRMP - - - - R\$ 2,44 - GR - 407072  
FCRC - - - - R\$ 6,11

- Rua João Batista Gondim, nº 50 – Centro – Nísia Floresta -RN - CEP – 59.164-000 - E-mail: cartorionisia@gmail.com

## DECLARAÇÃO

Eu, José Maria Barreto de Figueiredo na qualidade de representante legal da Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta, inscrita no CNPJ sob nº 02.603.053/0001-22, com sede na Rua Coronel João Marinho de Carvalho, 100, Centro – Nísia Floresta - CEP: 59164-000, Estado do Rio Grande do Norte, declaro para os devidos fins que: a emissora encontrasse com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização Do Ministério Das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Nísia Floresta/ RN, 24 de julho de 2013.

José Maria Barreto de Figueiredo  
Presidente

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO  
COMUNITÁRIA NÍSIA FLORESTA- NÍSIA FLORESTA-RN**

Aos três dias do mês de junho de dois mil e treze, as dezoito horas, na sede da referida Associação, situada à Rua Coronel João Marinho de Carvalho, 100, Bairro Centro no Município de Nísia Floresta- Nísia Floresta Nísia Floresta-RN, o presidente da Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta- Nísia Floresta-RN, senhor José Maria Barreto de Figueiredo, convocou uma Assembleia geral extraordinária, para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Mudança total dos Estatutos, para se adequar ao código civil de 2002, a lei 11.127 de 28 de junho de 2005, e as normas do Ministério das Comunicações, que ficará com a seguinte redação:
- b) Reeleição da diretoria executiva e do conselho fiscal para um mandato de 4 (quatro) anos:

**ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NÍSIA FLORESTA- NÍSIA  
FLORESTA-RN**

**ESTATUTO**

**TITULO I – DA PERSONALIDADE JURÍDICA, DA SEDE E FORO DOS FINS E  
DURAÇÃO.**

Art. 1º - A Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta- Nísia Floresta-RN, com sede na Rua Coronel João Marinho de Carvalho, 100, Centro – Nísia Floresta - CEP: 59164-000 - Estado do Rio Grande do Norte. É constituída na forma acima como instituição de caráter privado conforme previsto na seção III do capítulo II, do título I, do livro I do Código Civil Brasileiro e terá duração por tempo indeterminado, sem discriminação de sexo, raça e religião.



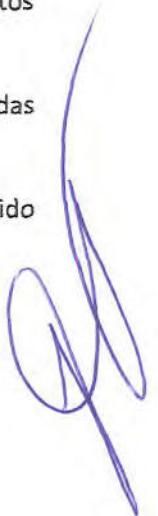
**Art. 2º - A Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta- Nísia Floresta-RN** é uma entidade sem fins econômicos, gozando de autonomia administrativa, financeira e patrimonial no grau conveniente ao exercício de suas atividades, e se rege pelo presente Estatuto e normas legais que lhe forem aplicáveis.

## **TITULO II**

### **DA FINALIDADE**

**Art. 3º - A Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta- Nísia Floresta-RN** tem como finalidade executar, direta ou indiretamente, a política de Pesquisas Sociais, Planejamento Urbano e da Cidadania, visando à elevação dos padrões sócio econômicos das populações, e atuará de forma integrada com órgãos e entidade de objetivos afins do Governo Federal, Estadual e Municipal, incluindo-se ainda, os seguintes objetivos:

- I- Executar o serviço de Radiodifusão Comunitária conforme incisos I a V do artigo 3º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, o serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento a comunidade beneficiada com vistas a:
  - a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
  - b) Oferecer mecanismo à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
  - c) Prestar serviços de utilidade Pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
  - d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
  - e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.
- II – Incentivo ao associativismo formal e informal com vistas à aplicação de participação popular no processo social e no desenvolvimento comunitário;
- III – Preparação e mobilização de grupos e comunidades em favor de sua autopromoção e participação no processo de desenvolvimento social;
- IV – Planejamento, implantação e coordenação de unidades de equipamentos comunitários em áreas urbanas;
- V – Estimulo as entidades públicas e privadas para realização de promoção social das populações carentes do Estado;
- VI – Capacitar lideranças comunitárias para aperfeiçoamento do trabalho desenvolvido pelas entidades com as camadas carentes da população;



VII – Prestar assistência e apoio aos grupos de meninos de rua, crianças e adolescente, desenvolvendo atividades que possam promover a integração e capacitá-los para o trabalho de mercado;

VIII – Incentivar a prática esportiva entre crianças e jovens para o desenvolvimento social, psíquico e mental;

IX – Resgatar a memória do esporte, constituindo um acervo histórico documental das diversas modalidades esportivas;

X – Promover e apoiar a integração entre os grupos de terceira idade proporcionando entretenimento subsidiando as atividades realizadas;

XI – Instituir um corpo de assessórios técnicos, para prestar assessoria nas áreas de educação, saúde, arquitetura, planejamento urbano, movimento comunitário e outras áreas afins aos objetivos da Associação;

XII – Incentivar a criação de núcleos produtivos na região, visando aproveitar o potencial econômico da comunidade e a capacidade de trabalho existente nas localidades e a incrementação do comercio;

XIII – Reunir produtores e pequenos comerciantes visando o associativismo e o fortalecimento dos setores que representam a economia informal;

XIV – Manter cursos de capacitação técnica, organizar congressos, simpósios e outros eventos que visem a difundir a historia, política e administração civil;

XV – Editar obras, cadernos, revistas, monografias e testes que versem sobre assuntos dentro de suas finalidades;

XVI – Promover por todos os meios à defesa, recuperação e preservação da memória cultural e do patrimônio histórico dos demais municípios do Estado do Rio Grande do Norte e Nordeste.

XVII- Coordenação, execução, acompanhamento e avaliação dos objetivos ou atividades desenvolvidas pela associação, referente a melhorias de vida dos indivíduos e grupos carenciados;

### **TITULO III** **DO PATRIMÔNIO**

Art. 4º - O patrimônio da associação será constituído:

- I- Pelos bens e direitos a ela destinados, especialmente aqueles correspondentes aos programas, projetos e atividades compreendidos na área comunitária, planejamento urbano e cidadania.
- II- Pelos bens móveis e imóveis que lhe forem doados pelo Governo do Estado e ou entidades publicas ou privadas, nacionais, internacionais e estrangeiras.
- III- Por recursos, de qualquer natureza, decorrente de acordo ou convênios que firma.
- IV- Pelas doações, donativos, contribuições ou legados de pessoas físicas ou jurídicas, de direito publico ou privado, nacionais ou estrangeiras.
- V- Pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de prestação de serviços.
- VI- Pela arrecadação de fundos especiais que proporcionem recursos financeiros para o seu funcionamento.
- VII- Pelo rendimento de qualquer natureza que venha a auferir como remuneração decorrente de aplicação do seu patrimônio.
- VIII- Pelos bens que vier adquirir.

### **TITULO IV** **DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 5º - Constituem órgão da administração da Associação:

- 1- Assembléia Geral
- 2- Diretoria Executiva
- 3- Conselho Fiscal

Art. 6º - Compete a Assembléia Geral:

- I) Eleger os administradores
- II) Destituir os administradores
- III) Aprovar as Contas
- IV) Alterar os Estatutos

A Assembléia Geral é órgão máximo de decisão é convocada ordinariamente para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas do exercício anterior pela Diretoria Executiva, aprovação do plano de ação anual, homologação da composição do Conselho Comunitário e discussão gerais da Associação.



Parágrafo Único – para deliberação a que se referem os incisos II e IV do art. 59º do código civil 2002, é exigido o voto concorde de (2/3) dois terço dos presentes a Assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos e (1/3) um terço nas convocações seguintes. Alterada pela Lei 11.127 de 28 / 06 / 2005, que as alterações Estatutárias e/ ou Destituição dos Administradores serão tratadas em Assembléia especialmente para este fim. A deliberação dos Órgãos deliberativos far-se-á na forma do Estatuto garantindo a 1/5 (um quinto) dos Associados o direito de promovê-la.

## SEÇÃO II

### DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 7º - A Diretoria Executiva será composta de 06 (seis) membros, eleitos pelos Associados em Assembléia, com mandatos de 04 (quatro) anos podendo ser renovado por igual período. É obrigatório que todos os dirigentes, residam na área da comunidade atendida.

Parágrafo Único – A Diretoria Executiva terá a seguinte composição:

- I- Presidente
- II- Vice-Presidente
- III- 1º Secretário
- IV- 2º Secretário
- V- 1º Tesoureiro
- VI- 2º Tesoureiro

Art. 8º - Compete à Diretoria Executiva:

- a) Dirigir a Associação de acordo com o presente estatuto, administrar o patrimônio social, promovendo o bem geral dos associados;

- b) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as demais decisões da Assembléia Geral;
- c) Reunir-se ordinariamente a cada 03 (três) meses e extraordinariamente quando houver convocação da maioria da Diretoria;
- d) Promover e incentivar a criação de comissões de departamentos com função de assessoria às atividades da entidade;

Parágrafo Único – As decisões da Diretoria deverão ser tomadas por maioria dos votos, com participação garantida na maioria simples dos seus membros;

Art. 9º - O Secretariado da Diretoria será composto pelo Presidente, 1º Tesoureiro e 1º Secretário que dividirão entre si as tarefas e atribuições do secretariado de forma a viabilizar não só as decisões da Diretoria colegiada, como fazer frente à administração da entidade.

## **SEÇÃO I** **DO PRESIDENTE**

Art. 10º - Compete ao Presidente:

- A) Representar a Associação em juízo e fora dele ativa e passivamente;
- B) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- C) Convocar e instalar as Assembléias Gerais;
- D) Ordenar as despesas autorizadas e com o tesoureiro assinar cheques e documentos contábeis;
- E) Organizar um relatório das ocorrências do ano anterior, apresentando à Assembléia Geral Ordinária obrigatória de prestação de contas. O relatório deverá conter os principais eventos de exercício, relação dos associados e balanço do exercício financeiro;
- F) Juntamente com o tesoureiro abrir e manter contas bancárias;
- G) O voto minerva, ou voto decisivo nas votações da Diretoria que resultarem empatadas.

Art. 11º - Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente na sua ausência.

## **SEÇÃO II** **DO SECRETÁRIO**

Art. 12º - Compete ao Secretário:

- a) Redigir e manter a transcrição em dia das atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria;
- b) Redigir a correspondência da Associação;
- c) Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

Art.13º - Compete ao 2º Secretário substituir o Secretário na sua ausência.

### **SEÇÃO III DO TESOUREIRO**

Art. 14º - Compete ao Tesoureiro:

- a) Zelar pelo patrimônio da sociedade;
- b) Manter em, contas bancárias, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-lo, ouvida a Diretoria;
- c) Assinar com o presidente, os cheques;
- d) Efetuar pagamentos autorizados e recebimentos;
- e) Supervisionar o trabalho da tesouraria e contabilidade;
- f) Apresentar ao Conselho Fiscal balancetes semestrais e balanço anual.

Art. 15º - Compete ao 2º Tesoureiro substituir o Tesoureiro na sua ausência.

### **SEÇÃO I DO CONSELHO FISCAL**

Art. 16º - O Conselho Fiscal, órgão de controle interno é responsável pelo exame apreciação das contas atos e fatos administrativos da **Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta- Nísia Floresta-RN.**

Art. 17º - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros, 01(um) Presidente e 02 (dois) membros eleitos pelo Conselho Diretor, com mandato de 03 (três) anos, sucessivamente renovável.

Art. 18º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I- Examinar o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras sobre estes emitindo seu parecer;
- II- Opinar, por solicitação do Conselho Diretor ou da Diretoria Executiva, sobre, matéria de natureza econômica e financeira.

## DOS SÓCIOS

Art. 19º Serão admitidos como Associados da Associação todos aqueles que atenderem os seguintes requisitos:

- I) Manifestarem seu desejo de vincular-se à Associação preenchendo a correspondente proposta de inscrição;
- II) Pessoas Físicas sediadas na localidade, o direito de votar ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos Administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberativas existentes;
- III) Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;
- IV) Assumirem a responsabilidade com o pagamento da contribuição mensal de conformidade com este estatuto social e deliberações tomadas pela entidade;
- V) Pessoas físicas, maiores de dezoito (18) anos e capazes para os atos cívicos, pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, ambas sediadas na localidade:

### I) Sócios Fundadores

Aqueles que assinarem a Ata e Estatuto de constituição da Associação.

### II) Sócios Efetivos

Aqueles que ingressarem na associação após a Assembléia de Fundação.

Art. 20º A demissão do Associado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido e será requerida a Diretoria da Associação, sendo por esta levada ao conhecimento de

todos os Associados durante reunião marcada para tal fim, após a decisão, será procedida à averbação do demissionário no livro de matrícula, mediante termo de demissão assinado pela diretoria. O demissionário não terá direito à devolução de qualquer taxa ou contribuição anteriormente feita.

Art. 21º Os sócios que, de alguma forma, infringir as disposições desse estatuto, nas normas e regulamentos da Associação, ficam sujeitos a sanções impostas pela Diretoria Executiva:

- I) Advertência, sempre por escrito, em caráter reservado;
- II) Suspensão de um (01) a doze (12) meses:
  - a) Os reincidentes em infração punida em advertência;
  - b) Os que estejam em atraso, há três (03) meses ou mais, com o pagamento das contribuições sociais;
  - c) Os que deixarem de participar, anualmente, de cinqüenta (50) por cento (%) das reuniões, Assembléia gerais e atividades realizadas pela Associação.

§ 1º A suspensão sob pena de nulidade, deverá ser procedida em audiência com o associado, que poderá apresentar defesa escrita ou verbal, obrigatoriamente tomada por termo, no prazo de quinze (15) dias, contando a partir do recebimento da notificação.

§ 2º A pena de suspensão não isenta os sócios de suas obrigações, porém, os impedem de obterem vantagens conquistadas pela Associação, I.

## II – da exclusão

- a) Os reincidentes em infração, punida com suspensão, mediante aprovação da Assembléia Geral convocada especialmente para esta finalidade com pelo menos metade mais um dos associados presentes;
- b) Por morte de pessoas físicas.

Art. 22º É direito de cada associado votar, ser votado, auferir de todas as vantagens garantidas pela Associação. É dever de cada um respeitar o Estatuto, as decisões da Assembléia Geral e da Diretoria Executiva, bem como, pagar, pontualmente, a sua contribuição mensal e participar das atividades da Associação.

- I) Só farão parte da Diretoria, Brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados. Tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandatos eletivos que lhe assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 23º Os associados não responderão solidária ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação.

Art. 24º As despesas provenientes de prestação de serviço à Associação, pelos associados, são financeiramente de responsabilidade da entidade, As funções em cargos de direção são inteiramente gratuitas, vedada à percepção de ordenados ou gratificações.

#### SEÇÃO IV

#### CONSELHO COMUNITÁRIO

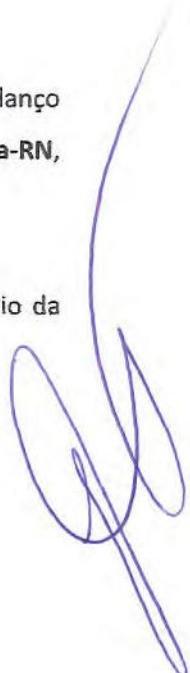
O Conselho Comunitário será regido de acordo com a Lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, Art. 8º. Isto é, será composto no mínimo por 05 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local.

#### EXERCÍCIO FINANCEIRO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Art. 25º - O exercício financeiro coincide com o ano Civil.

Art. 26º - Ao termo do exercício, em 31 de dezembro de cada ano, levanta-se o balanço patrimonial da **Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta- Nísia Floresta-RN**, observada as prescrições legais aplicáveis.

Parágrafo 1º - Do resultado, líquido das atividades em cada exercício seguinte, a critério da Assembléia Geral.



Parágrafo 2º - Os recursos da **Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta- Nísia Floresta-RN** são integralmente aplicados para manutenção e desenvolvimento de suas finalidades.

Parágrafo 3º - O balanço patrimonial e as demonstrações financeiras, depois de receber o parecer do Conselho Fiscal, e são submetidas à apreciação da Assembléia Geral.

## **CAPITULO V**

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 27º - Os instituidores da **Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta- Nísia Floresta-RN** não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos por ela contraídos.

Art. 28º - A **Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta- Nísia Floresta-RN**, não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título os seus diretores, associados, conselheiros, instituidores, benfeiteiros ou equivalente, bem como não distribuir resultados dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto.

Parágrafo Único – Os integrantes dos órgãos referidos neste artigo têm direito à indenização das despesas realizadas a serviço da **Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta- Nísia Floresta-RN**.

Art. 29º - **Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta- Nísia Floresta-RN** pode contratar pessoal necessário à execução de suas atividades e, com terceiros, a prestação de serviços técnicos ou especializados.

Parágrafo Único – O regime de pessoal da **Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta- Nísia Floresta-RN** é o da consolidação das leis do trabalho.

Art. 30º - **Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta- Nísia Floresta-RN** extingui-se nos casos previsto em lei ou verificada a impossibilidade de realizar seus fins, o remanescente

do seu patrimônio líquido será destinado, por deliberação dos Associados, à instituição Municipal, Estadual ou Federal de fins idênticos ou semelhantes.

Parágrafo Único – Em caso dissolução ou extinção, destina eventual patrimônio remanescente a entidade registrada no Conselho Nacional de Assistência Social ou entidade pública, a critério da instituição.

Art. 31º - Os casos omissos, se não regulados por outro instrumento legal, são decididos pelo Conselho Diretor.

Art. 32º - O presente Estatuto só poderá ser reformado ou alterado com a provação da maioria absoluta da Assembléia geral.

## **DIRETORIA EXECUTIVA**

Presidente:

José Maria Barreto de Figueiredo, CPF: 004.254.604-44, ID: 64.816 SSP/RN, Rua João Marinho de Carvalho, nº 100, Zona Rural, Fazenda Bom Jesus, Nísia Floresta/RN

Vice Presidente:

Candysse Medeiros de Figueiredo, CPF: 664.876.684-00, ID: 001.242.672 SSP/RN, Rua João Marinho de Carvalho, nº 100, Zona Rural, Fazenda Bom Jesus, Nísia Floresta/RN

Primeiro Secretário:

Raimundo Gomes Vieira, CPF: 010.813.814-34, ID: 775.816 SSP/RN, Rua João Marinho de Carvalho, nº 100, Zona Rural, Fazenda Bom Jesus, Nísia Floresta/RN

Segundo Secretário:

Osvaldo Guedes de Figueiredo Neto, CPF: 876.794.854-53, RG: 001.133.158 SSP/RN, Rua João Marinho de Carvalho, nº 100, Zona Rural, Fazenda Bom Jesus, Nísia Floresta/RN

Primeiro Tesoureiro:

Valéria Lopes de Aquino, CPF: 875.025.264-04, RG: 1.098.999 SSP/RN, Rua João Marinho de Carvalho, nº 100, Zona Rural, Fazenda Bom Jesus, Nísia Floresta/RN

Segundo Tesoureiro:

Edwiges Gonzaga do Nascimento, CPF: 875.989.064-91, RG: 1.513.010 – SSP/RN, Endereço: Praça Coronel José de Araújo, 59, Centro, Nísia Floresta/RN

### CONSELHO FISCAL

Presidente:

Francisco Erinaldo Da Silva, CPF: 673.133.024-87, RG: 1.074.487 – SSP/RN, Endereço: Praça Coronel José de Araújo, 59, Centro, Nísia Floresta/RN

Membro:

Jucili Gomes de Melo, CPF: 045.174.764-05, RG: 002.265.229, Rua Prof. Joaquim de Paiva, nº 278, Alto Monte Hermínio, Nísia Floresta/RN

Membro:

Eduardo Daniel Gonzaga do Nascimento, CPF: 875.260.344-04, RG: 1.333.618 SSP/RJ, Rua Agnelo Xavier, nº 331, Porto, Nísia Floresta/RN

Todos os assuntos acima citados, foram aprovados pela unanimidade dos presentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e eu, Raimundo Gomes Vieira servindo de secretário, lavrei a presente Ata que vai devidamente assinada por mim, pelo presidente e os demais presentes.

Nísia Floresta/RN, 03 de Junho de 2013.

  
Jose Maria Barreto de Figueiredo

Candysse Medeiros de Figueiredo

Raimundo Gomes Vieira

Osvaldo Guedes de Figueiredo Neto

Valéria Lopes de Aquino

Edwiges Gonzaga do Nascimento

Francisco Erinaldo Da Silva

Jucili Gomes de Melo

Eduardo Daniel Gonzaga do Nascimento

Eduardo Daniel Gonzaga do Nascimento



SELLO DE AUTENTICIDADE  
COMO O MÓDULO  
DE AUTENTICAÇÃO

Reconheço  
Por  
a(s) assinatura(s) de Edwiges  
Gonzaga do Nascimento  
Nísia Floresta,  
04 NOV. 2015  
Luzia Ferreira de Paiva  
Escrevente Autorizada  
CPF 813.879.204-30



SELLO DE AUTENTICIDADE  
COMO O MÓDULO  
DE AUTENTICAÇÃO

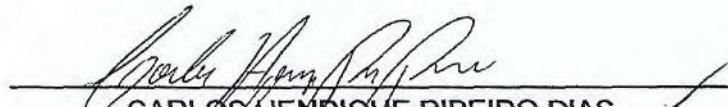
Reconheço  
Por  
a(s) assinatura(s) de Eduardo  
Daniel Gonzaga  
do Nascimento  
Nísia Floresta,  
04 NOV. 2015  
Luzia Ferreira de Paiva  
Escrevente Autorizada  
CPF 813.879.204-30

**RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DE  
DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NÍSIA FLORESTA**

AOS VINTE UM DIAS DO MES DE JUNHO DE DOIS MIL E TREZE, REUNIRANSE NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NÍSIA FLORESTA LOCALIZADA RUA CORONEL JOAO MARINHO DE CARVALHO, 100, BAIRRO CENTRO NO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA-NÍSIA FLORESTA-RN, OS CINCOS(5) MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO, PARA ANALISAR E COMENTAR SOBRE A PROGRAMAÇÃO VEICULADA PELA EMISSORA.

FOI POR UNANIMIDADE DO REFERIDO CONSELHO, QUE TODA PROGRAMAÇÃO FOI APROVADA DE ACORDO COM A LEI 9.612, DE 1998, BEM COMO DO ITEM 21.4.1, DA NORMA 01/2011.

Nísia Floresta/RN. 25 de Junho de 2013.

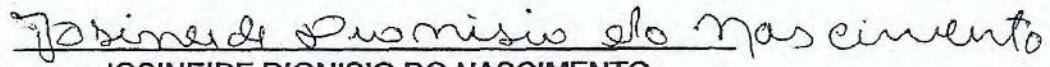


CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DIAS

RG: 002.356.176

CPF: 053.361.024-90

ENDEREÇO: RUA PREFEITO ROQUE MARINHO MARANHÃO, Nº 12, CEP: 59164-000, CENTRO, NÍSIA FLORESTA - RN



JOSINEIDE DIONÍSIO DO NASCIMENTO

RG: 001.729.789

CPF: 030.106.764-33

ENDEREÇO: PRAÇA CORONEL JOSÉ DE ARAÚJO, Nº 41, CEP: 59164-000, CENTRO, NÍSIA FLORESTA – RN

João Maurício Dias

JOSE MAURICIO DIAS

RG: 202.134

CPF: 188.410.154-20

ENDEREÇO: RUA ROQUE MARANHÃO, CONJUNTO JESÉ FREIRE, CASA 12,  
CEP: 59164-000, NÍSIA FLORESTA – RN

Nacira do Nascimento

NACIRA DO NASCIMENTO

RG: 704.188

CPF: 406.399.324-87

ENDEREÇO: RUA DAS ORQUÍDEAS, Nº 7, CEP: 59164-000, CENTRO, NÍSIA  
FLORESTA – RN

Sônia Maria Ribeiro

SÔNIA MARAIA RIBEIRO

RG: 002.674.724

CPF: 077.059.114-00

ENDEREÇO: RUA PREFEITO ROQUE MARINHO MARANHÃO, Nº 12, CEP: 59164-  
000, CENTRO, NÍSIA FLORESTA - RN



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

**NOME**  
**CANDYSSA MEDEIROS DE FIGUEIREDO**

INTERPRINT LTDA.  
 VALIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1097466930

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF	1242672	ITEP	RN
CPF	664.876.684-00	DATA NASCIMENTO 30/05/1972	
FRAÇÃO JOSE MARIA BARRETO DE FIGUEIREDO MARIA DAS DORES M DE FIGUEIREDO			
PERMISSÃO	ACC	CATAR. B	
Nº REGISTRO 02841512306	VALIDADE 23/06/2020	1ª HABILITAÇÃO 01/06/1990	
OBSERVAÇÕES  <b>AUTENTICADA</b>			

ASSINATURA DO PORTADOR  
 LOCAL  
 NATAL, RN

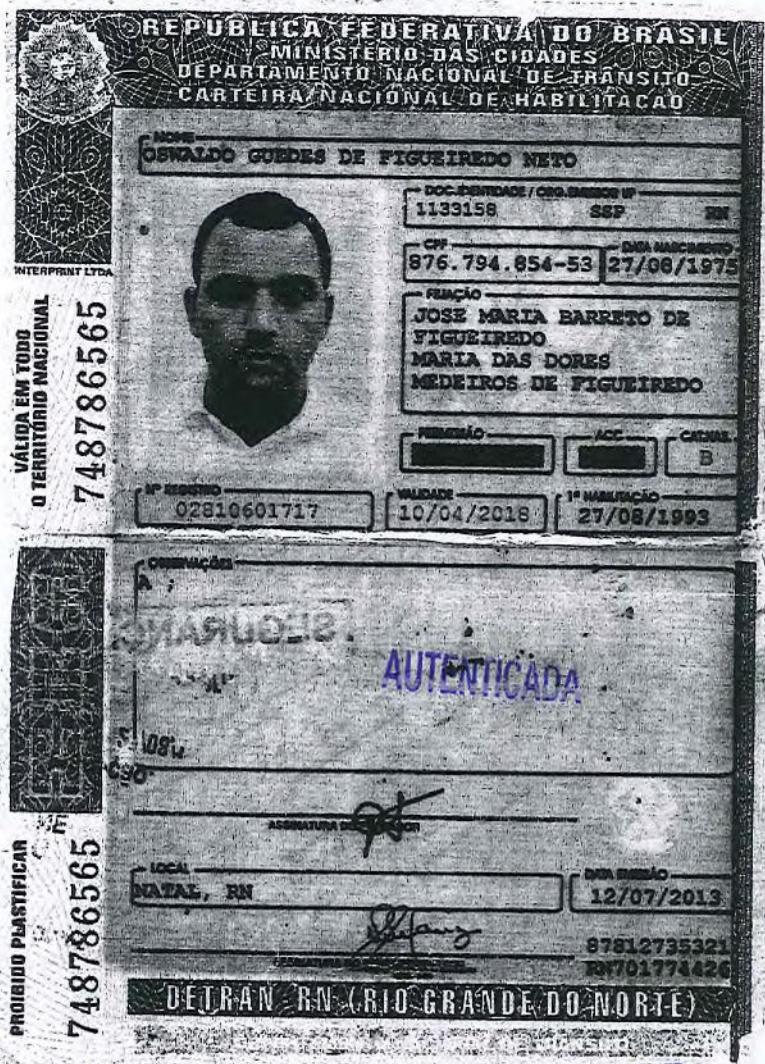
DATA EMISSÃO  
 24/06/2015  
 PAULO RIBERATO VIEIRAS DE FREITAS  
 CADASTRADO USUÁRIO DE CIDADÃO  
 ASSINATURA DO EMISSOR  
**DETRAN RN (RIO GRANDE DO NORTE)**

Autentico a presente cópia reprodução  
 do fiel original que me foi exibido.  
 ANDREGONTO S. J. PERNAMBUCO  
 Selo de Autenticidade  
 16 NOV. 2015

16 NOV. 2015

AUTENTICAÇÃO  
 1. M. Filipe Reis Reis Sampaio / Tabelião  
 2. Gisele França Sampaio  
 3. Mário Alfredo Reboças Sampaio  
 4. José Neto de Oliveira  
 5. Francisca Nunes Demingos

Válido c/ Selo Autenticidade







PB201084  
784687

### Destinatário

Ministério das Comunicações  
Delegacia Regional em Santa Catarina  
Praça XV de Novembro, 242, 1º andar, Salas 107 á 110, Centro  
CEP: 88010-970  
Florianópolis/SC



**Remetente:**

**ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NÍSIA FLORESTA  
RUA JOÃO MARINHO DE CARVALHO, Nº 100, CENTRO  
CEP: 59.164-000 – NÍSIA FLORESTA - RN**

**NOTA TÉCNICA Nº 3177/2016/SEI-MC**

Processo de Renovação nº: **53000.059330/2011-39**

Processo de Outorga nº: 53780.000130/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nísia Floresta/RN**.

**ANÁLISE**

2. Na análise jurídica destes autos, constataram-se pendências que não foram cumpridas como determinava a NT 21345 e Of. 30805, recebido em 05/10/15. Assim, passa-se, **pela última vez**, a solicitar os documentos apontados em cada um dos itens listado abaixo, para dar andamento ao referido processo de renovação de outorga, de acordo com o que dispõe a Lei nº 9.612, de 1998 e Portaria nº 4334/2015/SEI-MC.

I. **CÓPIA DA ATA DA ATUAL DIRETORIA**, devidamente registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, constando de todos os cargos previsto no art.7º do Estatuto Social, para um mandato de quatro (4) anos, haja vista que o mandato da diretoria anterior expirou em 10/05/2015;

II. Cópia **LEGÍVEL** da Carteia de identidade (RG) e do CPF dos dirigentes eleitos;

**Não será** aceita cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

III. **Relatório**, resumido do Conselho Comunitário sobre a programação veiculada pela emissora, **datado de DEZEMBRO DE 2015, assinado por todos os cinco (5) membros** do citado Conselho .

**CONCLUSÃO**

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada

para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 18/02/2016, às 14:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 18/02/2016, às 18:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0974164** e o código CRC **E8276325**.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**

Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro  
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC  
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Ofício nº 4747/2016/SEI-MC

Ao Senhor  
José Maria Barreto de Figueiredo  
Representante Legal da Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta  
Rua Jão Marinho de Carvalho, 100, Centro  
CEP:59.164.000 - **Nísia Floresta/RN.**

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.059330/2011-39.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **3177/2016/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, **REITERO** a necessidade de cumprimento das exigências nos termos da referida Nota Técnica nº 3177/2016/SEI/MC, ficando estabelecido novo e **derradeiro prazo** de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de recebimento deste Ofício via AR Postal, **para cumprimento TOTAL das exigências. Outrossim, salientamos, que esta sera a última notificação sobre o assunto em tela, no qual decorrido o prazo e não cumprida as exigências, o processo de revogação da outorga terá sugestão de indeferimento por parte desta Delegacia, por falta de interesse.**

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,

Carlos Vinícius Lannes Duering  
Delegado



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 18/02/2016, às 18:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0974304** e o código CRC **4E780251**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

ADRESSE DU DESTINATAIRE

Ao Senhor  
José Maria Barreto de Figueiredo  
Representante Legal da Associação de Difusão  
Comunitária de Nísia Floresta  
Rua Jão Marinho de Carvalho, 100, Centro  
CEP:59.164.000 - Nísia Floresta/RN.

UF PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

Q.º n° 9747/2016/SEI-mc (0974304)  
53000.059330/2011-39

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE  
 EMS  
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Joálio Marques C. Neto*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO CORREIO / SIGNATURE DE L'AGENCE  
SIGNATURE DE L'AGENT

*Joálio Marques C. Neto  
Agente Correios Dist/Coleta  
Mat. 8.821.316-7*

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRANCE

29/02/16

CARIMBO DE ENTREGA  
UNITE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

JO 18841275 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

/ /

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

14 FEB. 2016

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL REQUINTANTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC-04

Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar

88010-970 - FLORIANÓPOLIS - SC

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL  
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA  
PRAÇA XV DE NOVEMBRO, 542 – 1º ANDAR, SALAS 107 A 110 – CENTRO  
CEP: 88010-970 – FLORIANÓPOLIS/SC  
Fone: (61) 2027-5055 (VOIP)

DELEGACIA DO MC EM SANTA CATARINA
RECEBI O ORIGINAL/CÓPIA
FLORIANÓPOLIS/SC 11/04/16
Raimundo Kana Lopes
Assinatura / Carimbo

Ao  
Dr.º TADEU ROSA  
M.D. – ADVOGADO

Marilda Maria Lopes  
Agente Administrativo  
DRMC - 04 / Matrícula 0454964

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE NOTA TÉCNICA RELATIVA À ANÁLISE DO  
PROCESSO N° 53000059330/2011-39.

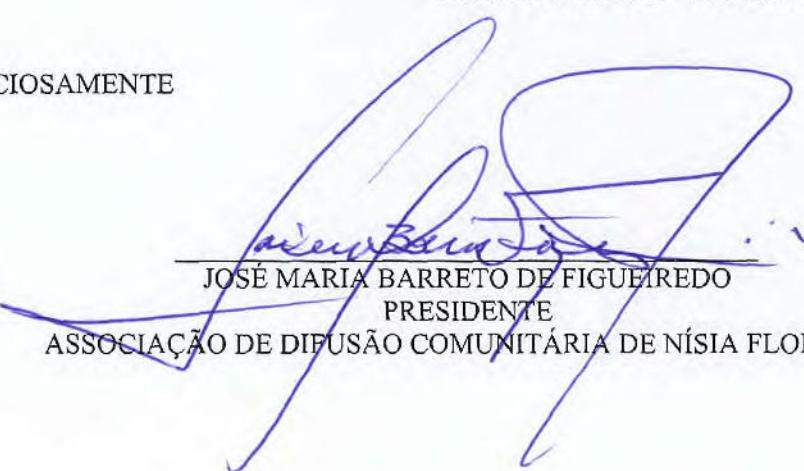
EM RESPOSTA AO OFÍCIO N° 18408/2015/SEI-MC, DATADO DE 12 DE JUNHO  
DE 2015, ESTAMOS ENVIANDO EM ANEXO:

- a) ATA E ESTATUTO DEVIDAMENTE REGISTRADOS EM CARTÓRIO, ESTA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA NO ITEM b REELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL PARA UM MANDATO DE 4 ANOS, ESTÁ ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA FOI REALIZADA NO 03 DE JUNHO DE 2013.
- b) CÓPIA AUTENTICADA DO RG E CPF DOS SENHORES: JOSÉ MARIA BARRETO DE FIGUEIREDO, RAIMUNDO GOMES VIEIRERA E EDWIGES GONZAGA DO NASCIMENTO.
- c) RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO E GRADE DE PROGRAMAÇÃO DATADO DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

CERTOS DA ATENÇÃO DE VOSSA SENHORIA,

NÍSIA FLORESTA – RN 06 DE ABRIL DE 2016

ATENCIOSAMENTE

  
JOSE MARIA BARRETO DE FIGUEIREDO  
PRESIDENTE  
ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NÍSIA FLORESTA

SERVIÇO ÚNICO NOTARIAL E REGISTRAL  
Bel. Carlos Alberto da Silva Dantas  
Notário, Of. Reg. Imóveis, Of. Reg. Civil,  
Títulos e Documentos, Pessoa Jurídica  
e Protesto de Títulos  
Rua: João Batista Gondim, 50 - Centro  
Nísia Floresta-RN - (0XX84) 3277 - 2228



## SERVIÇO ÚNICO NOTARIAL E REGISTRAL



CNPJ/MF - 08.483.257/0001-53  
BEL. CARLOS ALBERTO DA SILVA DANTAS  
NOTÁRIO PÚBLICO  
NÍSIA FLORESTA - RN  
E-mail: cartorionisia@gmail.com  
FONE: (084) 3277.2228

### CERTIDÃO

O Bel. Carlos Dantas, Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca de Nísia Floresta-RN, na forma da Lei, etc...

**CERTIFICO** em razão do meu Ofício e a pedido de parte interessada que, procedi aos 04/04/2016, no livro A-4 de Pessoa Jurídica, fls. 180/186, sob AV-07, nº de ordem 49, instruído pelo requerimento datado de 10/03/2016, edital de convocação de 10/04/2015, cópia da ata datada de 02/05/2015, relação da diretoria e do conselho fiscal, cujo processo fica arquivado em pasta competente desta Serventia, para fazer constar a averbação de eleição da nova diretoria e do conselho fiscal da **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NÍSIA FLORESTA/RN**, CNPJ-02.603.053/0001-22, com sede na Rua Coronel João Marinho, nº 100, nesta Cidade. A diretoria eleita para o mandato de 11/05/2015 a 11/05/2019 ficou assim constituída: **DIRETORIA EXECUTIVA** - **Presidente:** José Maria Barreto de Figueiredo, CPF-004.254.604-44; **Vice-Presidente:** Candysse Medeiros de Figueiredo, CPF-664.876.684-00; **Primeiro Secretário:** Raymundo Gomes Vieira, CPF-010.813.814-34; **Segundo Secretário:** Oswaldo Guedes de Figueiredo Neto, CPF-876.794.854-53; **Primeira Tesoureira:** Valéria Lopes de Aquino, CPF-875.025.264-04; **Segunda Tesoureira:** Edwiges Gonzaga do Nascimento, CPF-875.989.064-91. **CONSELHO FISCAL - Presidente:** Francisco Erinaldo da Silva, CPF-673.133.024-87; **1º Membro:** Jucili Gomes de Melo Dias, CPF-045.174.764-05; **2º Membro:** Eduardo Daniel Gonzaga do Nascimento, CPF-875.260.344-04.

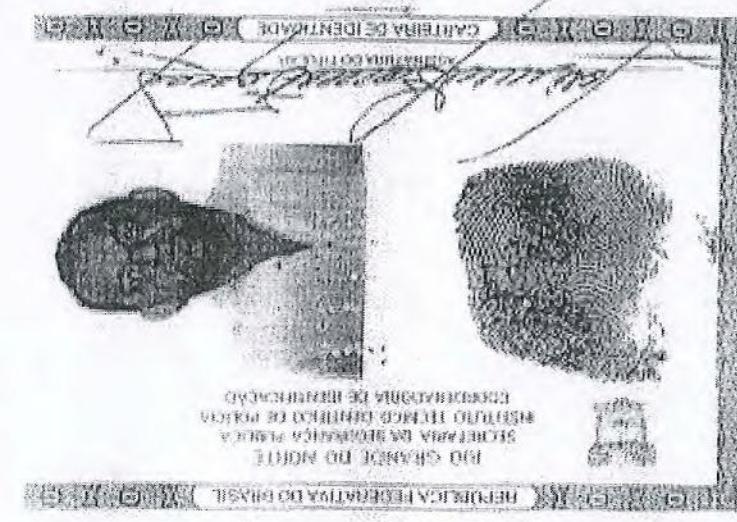


O referido é verdade, dou fé.  
Nísia Floresta/RN, 04/04/2016.

*Deni de Barros Macêdo Silva*  
Deni de Barros Macêdo Silva  
Substituta  
CPF 028 358 134-46

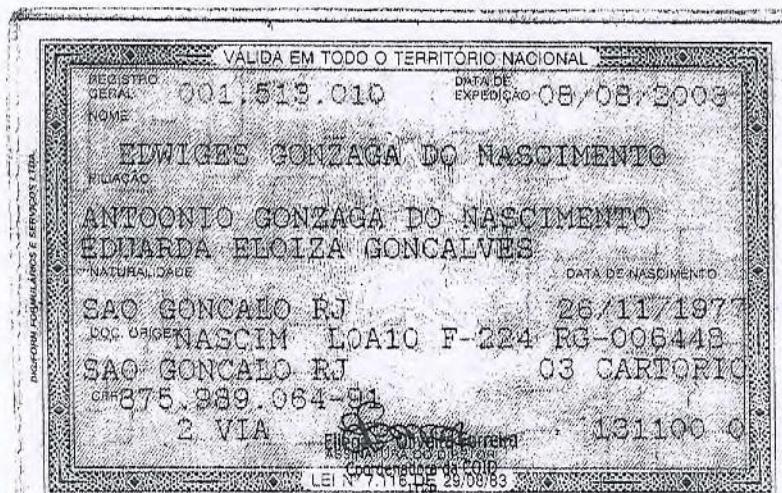
SUNR - Nísia Floresta - RN.  
CARTÓRIO --- R\$ 105,36  
FDJ ----- R\$ 28,09 - GR-2470027  
FRMP ----- R\$ 3,04 - GR-979852  
FCRC ----- R\$ 10,54  
TOTAL ----- R\$ 147,03

Rua João Batista Gondim, nº 50 – Centro – Nísia Floresta -RN - CEP – 59.164-000 - E-mail: cartorionisia@gmail.com



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO CENSUS	000.064.816
DATA DE EXPEDIÇÃO 24/06/1995	
NOME JOSE MARIA BARRETO DE FIGUEIREDO	
PESO 60	
SEXO M	
OSVALDO SUEBES DE FIGUEIREDO	
CANDIDA BARRETO DE FIGUEIREDO	
NAZARÉ	DATA DE NASCIMENTO
NATAL	04/05/1917
RESIDÊNCIA	ENDERECO
NATAL	CER CAS LÓGICA 304 RB 100/162
CEP 004.254-604-44	04 CARTURTO
2 Vila José Roberto C. Marinho 131100	
INTER	





**RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DE**  
**DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NÍSIA FLORESTA**

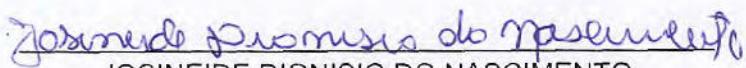
AO QUINTO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, REUNIRANSE NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NÍSIA FLORESTA, LOCALIZADA NA RUA CORONEL JOÃO MARINHO DE CARVALHO, Nº 100, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA-RN, OS CINCOS(5) MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO, PARA ANALISAR E COMENTAR SOBRE A PROGRAMAÇÃO VEICULADA PELA EMISSORA.

FOI POR UNANIMIDADE DO REFERIDO CONSELHO, QUE TODA PROGRAMAÇÃO FOI APROVADA DE ACORDO COM A LEI 9.612, DE 1998, BEM COMO DO ITEM 21.4.1, DA NORMA 01/2011. SEGUE EM ANEXO A GRADE DA PROGRAMAÇÃO

NÍSIA FLORESTA/RN, 05 DE JANEIRO DE 2016.

  
CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DIAS  
RG: 002.356.176  
CPF: 053.361.024-90

ENDEREÇO: RUA PREFEITO ROQUE MARINHO MARANHÃO, Nº 12, CENTRO,  
CEP: 59164-000, NÍSIA FLORESTA-RN

  
Josineide Dionísio do Nascimento

JOSINEIDE DIONISIO DO NASCIMENTO

RG: 001.729.789

CPF: 030.106.764-33

ENDEREÇO: PRAÇA CORONEL JOSÉ DE ARAÚJO, Nº 41, CENTRO, CEP: 59164-000, NÍSIA FLORESTA-RN

José Maurício Dias

JOSÉ MAURICIO DIAS

RG: 202.134

CPF: 188.410.150-20

ENDEREÇO: RUA ROQUE MARANHÃO, CONJUNTO JESÉ FREIRE, CASA 12,  
CEP: 59164-000, NISIA FLORESTA-RN

Nacira do Nascimento

NACIRA DO NASCIMENTO

RG: 704.188

CPF: 406.399.324-87

ENDEREÇO: RUA DAS ORQUIDEAS, Nº 07, CENTRO, CEP: 59164-000, NISIA  
FLORESTA-RN

Sônia maria Ribeiro

SÔNIA MARAIA RIBEIRO

RG: 002.674.724

CPF: 077.059.114-00

ENDEREÇO: RUA PREFEITO ROQUE MARINHO MARANHÃO, Nº 12, CENTRO,  
CEP: 59164-000, NISIA FLORESTA-RN



ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NÍSIA FLORESTA/ CNPI  
02.603.053.0001- 22

### GRADE PROGRAMAÇÃO RÁDIO EXECUTIVO

#### SEGUNDA A SEXTA.

- 07:00 AS 08:00 - HORÓSCOPO DO DIA  
08:00 AS 12:00 - SHOW DA MANHÃ  
12:00 AS 14:00 - LOVE HITS (MUSICAS ROMÂNTICAS)  
14:00 AS 16:00 - SHOW DA TARDE  
16:00 AS 18:00 - SÓ FORRÓ  
18:00 AS 18:30 - A HORA DO ANGELUS  
18:30 AS 19:00 - NOITE ALTO ASTRAL  
19:00 AS 20:00 - A VUZ DO BRASIL

#### SÁBADO.

- 06:00 AS 09:30 - PROGRAMAÇÃO MUSICAL (LOCUTOR DO HORÁRIO)  
09:30 AS 11:30 - PROG IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS  
11:30 AS 12:00 - PROGRAMAÇÃO MUSICAL (LOCUTOR DO HORARIO)  
12:00 AS 13:00 - PROG FALANDO FRANCAMENTE  
15:00 AS 17:00 - CONVERSANDO COM JOSÉ MARIA  
17:00 AS 18:00 - PROGRAMAÇÃO MUSICAL

#### DOMINGO.

06:00 ÀS 07:00 - ROBERTO CARLOS EM DETALHES

07:00 ÀS 09:00 - A HORA DA FAMÍLIA

09:00 ÀS 11:00 - PROG ESPAÇO RENASCE

11:00 ÀS 12:30 - PROGRAMA VOCÊ NA DIMENSÃO DE DEUS

12:30 ÀS 14:00 - PROGRAMAÇÃO MUSICAL



ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NÍSIA FLORESTA/ CNPJ  
02.603.053.0001-22

### GRADE PROGRAMAÇÃO RÁDIO EXECUTIVO

#### SEGUNDA A SEXTA.

07:00 ÀS 08:00 – HOROSCOPE DO DIA

08:00 ÀS 12:00 – SHOW DA MANHÃ

12:00 ÀS 14:00 – LOVE HITS (MÚSICAS ROMÂNTICAS)

14:00 ÀS 16:00 – SHOW DA TARDE

16:00 ÀS 18:00 – SÓ FORRÓ

18:00 ÀS 18:30 – A HORA DO ANGELUS

18:30 ÀS 19:00 – NOITE ALTO ASTRAL

19:00 ÀS 20:00 – A VÔZ DO BRASIL

#### SÁBADO.

06:00 ÀS 09:30 – PROGRAMAÇÃO MUSICAL (LOCUTOR DO HORÁRIO)

09:30 ÀS 11:30 – PROG IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS

11:30 ÀS 12:00 – PROGRAMAÇÃO MUSICAL (LOCUTOR DO HORÁRIO)

12:00 ÀS 13:00 – PROG FALANDO FRANCAMENTE

13:00 ÀS 17:00 – CONVERSANDO COM JOSÉ MARIA

17:00 ÀS 18:00 – PROGRAMAÇÃO MUSICAL

#### DOMINGO.

06:00 ÀS 07:00 – ROBERTO CARLOS EM DETALHES

07:00 ÀS 09:00 – A HORA DA FAMÍLIA

09:00 ÀS 11:00 – PROG ESPAÇO RENASCE

11:00 ÀS 12:30 – PROGRAMA VOCÊ NA DIMENSÃO DE DEUS

12:30 ÀS 19:00 – PROGRAMAÇÃO MUSICAL

**ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NÍSIA FLORESTA- NÍSIA  
FLORESTA-RN**

**ESTATUTO**

**TITULO I – DA PERSONALIDADE JURÍDICA, DA SEDE E FORO DOS FINS E  
DURAÇÃO.**

**Art. 1º - A Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta- Nísia Floresta-RN**, com sede na Rua Coronel João Marinho de Carvalho, 100, Centro – Nísia Floresta - CEP: 59164-000 - Estado do Rio Grande do Norte. É constituída na forma acima como instituição de caráter privado conforme previsto na seção III do capítulo II, do título I, do livro I do Código Civil Brasileiro e terá duração por tempo indeterminado, sem discriminação de sexo, raça e religião.

**Art. 2º - A Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta- Nísia Floresta-RN** é uma entidade sem fins econômicos, gozando de autonomia administrativa, financeira e patrimonial no grau conveniente ao exercício de suas atividades, e se rege pelo presente Estatuto e normas legais que lhe forem aplicáveis.

**TITULO II  
DA FINALIDADE**

**Art. 3º - A Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta- Nísia Floresta-RN** tem como finalidade executar, direta ou indiretamente, a política de Pesquisas Sociais, Planejamento Urbano e da Cidadania, visando à elevação dos padrões sócio econômicos das populações, e atuará de forma integrada com órgãos e entidade de objetivos afins do Governo Federal, Estadual e Municipal, incluindo-se ainda, os seguintes objetivos:

- I- Executar o serviço de Radiodifusão Comunitária conforme incisos I a V do artigo 3º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, o serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento a comunidade beneficiada com vistas a:
  - a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

- b) Oferecer mecanismo à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade Pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – Incentivo ao associativismo formal e informal com vistas à aplicação de participação popular no processo social e no desenvolvimento comunitário;

III – Preparação e mobilização de grupos e comunidades em favor de sua autopromoção e participação no processo de desenvolvimento social;

IV – Planejamento, implantação e coordenação de unidades de equipamentos comunitários em áreas urbanas;

V – Estimulo as entidades públicas e privadas para realização de promoção social das populações carentes do Estado;

VI – Capacitar lideranças comunitárias para aperfeiçoamento do trabalho desenvolvido pelas entidades com as camadas carentes da população;

VII – Prestar assistência e apoio aos grupos de meninos de rua, crianças e adolescente, desenvolvendo atividades que possam promover a integração e capacitá-los para o trabalho de mercado;

VIII – Incentivar a prática esportiva entre crianças e jovens para o desenvolvimento social, psíquico e mental;

IX – Resgatar a memória do esporte, constituindo um acervo histórico documental das diversas modalidades esportivas;

X – Promover e apoiar a integração entre os grupos de terceira idade proporcionando entretenimento subsidiando as atividades realizadas;

XI – Instituir um corpo de assessórios técnicos, para prestar assessoria nas áreas de educação, saúde, arquitetura, planejamento urbano, movimento comunitário e outras áreas afins aos objetivos da Associação;

XII – Incentivar a criação de núcleos produtivos na região, visando aproveitar o potencial econômico da comunidade e a capacidade de trabalho existente nas localidades e a incrementação do comércio;

XIII – Reunir produtores e pequenos comerciantes visando o associativismo e o fortalecimento dos setores que representam a economia informal;

XIV – Manter cursos de capacitação técnica, organizar congressos, simpósios e outros eventos que visem a difundir a história, política e administração civil;

XV – Editar obras, cadernos, revistas, monografias e testes que versem sobre assuntos dentro de suas finalidades;

VXI – Promover por todos os meios à defesa, recuperação e preservação da memória cultural e do patrimônio histórico dos demais municípios do Estado do Rio Grande do Norte e Nordeste.

XVII- Coordenação, execução, acompanhamento e avaliação dos objetivos ou atividades desenvolvidas pela associação, referente a melhorias de vida dos indivíduos e grupos carenciados;

### TITULO III DO PATRIMÔNIO

Art. 4º - O patrimônio da associação será constituído:

- I- Pelos bens e direitos a ela destinados, especialmente aqueles correspondentes aos programas, projetos e atividades compreendidos na área comunitária, planejamento urbano e cidadania.
- II- Pelos bens móveis e imóveis que lhe forem doados pelo Governo do Estado e ou entidades públicas ou privadas, nacionais, internacionais e estrangeiras.
- III- Por recursos, de qualquer natureza, decorrente de acordo ou convênios que firma.
- IV- Pelas doações, donativos, contribuições ou legados de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras.
- V- Pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de prestação de serviços.
- VI- Pela arrecadação de fundos especiais que proporcionem recursos financeiros para o seu funcionamento.
- VII- Pelo rendimento de qualquer natureza que venha a auferir como remuneração decorrente de aplicação do seu patrimônio.
- VIII- Pelos bens que vier adquirir.

**TITULO IV**  
**DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 5º - Constituem órgão da administração da Associação:

- 1- Assembléia Geral
- 2- Diretoria Executiva
- 3- Conselho Fiscal

Art. 6º - Compete a Assembléia Geral:

- I) Eleger os administradores
- II) Destituir os administradores
- III) Aprovar as Contas
- IV) Alterar os Estatutos

A Assembléia Geral é órgão máximo de decisão é convocada ordinariamente para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas do exercício anterior pela Diretoria Executiva, aprovação do plano de ação anual, homologação da composição do Conselho Comunitário e discussão gerais da Associação.

Parágrafo Único – para deliberação a que se referem os incisos II e IV do art. 59º do código civil 2002, é exigido o voto concorde de (2/3) dois terço dos presentes a Assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos e (1/3) um terço nas convocações seguintes. Alterada pela Lei 11.127 de 28 / 06 / 2005, que as alterações Estatutárias e/ ou Destituição dos Administradores serão tratadas em Assembléia especialmente para este fim. A deliberação dos Órgãos deliberativos far-se-á na forma do Estatuto garantindo a 1/5 (um quinto) dos Associados o direito de promovê-la.

**SEÇÃO II**  
**DIRETORIA EXECUTIVA**

Art. 7º - A Diretoria Executiva será composta de 06 (seis) membros, eleitos pelos Associados em Assembléia, com mandatos de 04 (quatro) anos podendo ser renovado por igual período. É obrigatório que todos os dirigentes, residam na área da comunidade atendida.

Parágrafo Único – A Diretoria Executiva terá a seguinte composição:

- I- Presidente
- II- Vice-Presidente
- III- 1º Secretário
- IV- 2º Secretário
- V- 1º Tesoureiro
- VI- 2º Tesoureiro

Art. 8º - Compete à Diretoria Executiva:

- a) Dirigir a Associação de acordo com o presente estatuto, administrar o patrimônio social, promovendo o bem geral dos associados;
- b) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as demais decisões da Assembléia Geral;
- c) Reunir-se ordinariamente a cada 03 (três) meses e extraordinariamente quando houver convocação da maioria da Diretoria;
- d) Promover e incentivar a criação de comissões de departamentos com função de assessoria às atividades da entidade;

Parágrafo Único – As decisões da Diretoria deverão ser tomadas por maioria dos votos, com participação garantida na maioria simples dos seus membros;

Art. 9º - O Secretariado da Diretoria será composto pelo Presidente, 1º Tesoureiro e 1º Secretário que dividirão entre si as tarefas e atribuições do secretariado de forma a viabilizar não só as decisões da Diretoria colegiada, como fazer frente à administração da entidade.

## SEÇÃO I DO PRESIDENTE

Art. 10º - Compete ao Presidente:

- A) Representar a Associação em juízo e fora dele ativa e passivamente;
- B) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

- C) Convocar e instalar as Assembléias Gerais;
- D) Ordenar as despesas autorizadas e com o tesoureiro assinar cheques e documentos contábeis;
- E) Organizar um relatório das ocorrências do ano anterior, apresentando à Assembléia Geral Ordinária obrigatória de prestação de contas. O relatório deverá conter os principais eventos de exercício, relação dos associados e balanço do exercício financeiro;
- F) Juntamente com o tesoureiro abrir e manter contas bancárias;
- G) O voto minerva, ou voto decisivo nas votações da Diretoria que resultarem empatadas.

Art. 11º - Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente na sua ausência.

## SEÇÃO II DO SECRETÁRIO

Art. 12º - Compete ao Secretário:

- a) Redigir e manter a transcrição em dia das atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria;
- b) Redigir a correspondência da Associação;
- c) Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

Art.13º - Compete ao 2º Secretário substituir o Secretário na sua ausência.

## SEÇÃO III DO TESOUREIRO

Art. 14º - Compete ao Tesoureiro:

- a) Zelar pelo patrimônio da sociedade;
- b) Manter em, contas bancárias, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-lo, ouvida a Diretoria;
- c) Assinar com o presidente, os cheques;
- d) Efetuar pagamentos autorizados e recebimentos;
- e) Supervisionar o trabalho da tesouraria e contabilidade;
- f) Apresentar ao Conselho Fiscal balancetes semestrais e balanço anual.

Art. 15º - Compete ao 2º Tesoureiro substituir o Tesoureiro na sua ausência.

## SEÇÃO I DO CONSELHO FISCAL

Art. 16º - O Conselho Fiscal, órgão de controle interno é responsável pelo exame apreciação das contas atos e fatos administrativos da **Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta- Nísia Floresta-RN.**

Art. 17º - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros, 01(um) Presidente e 02 (dois) membros eleitos pelo Conselho Diretor, com mandato de 03 (três) anos, sucessivamente renovável.

Art. 18º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I- Examinar o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras sobre estes emitindo seu parecer;
- II- Opinar, por solicitação do Conselho Diretor ou da Diretoria Executiva, sobre, matéria de natureza econômica e financeira.

## DOS SÓCIOS

Art. 19º Serão admitidos como Associados da Associação todos aqueles que atenderem os seguintes requisitos:

- I) Manifestarem seu desejo de vincular-se à Associação preenchendo a correspondente proposta de inscrição;
- II) Pessoas Físicas sediadas na localidade, o direito de votar ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos Administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberativas existentes;
- III) Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e

voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

IV) Assumirem a responsabilidade com o pagamento da contribuição mensal de conformidade com este estatuto social e deliberações tomadas pela entidade;

V) Pessoas físicas, maiores de dezoito (18) anos e capazes para os atos civis, pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, ambas sediadas na localidade:

I) Sócios Fundadores

Aqueles que assinarem a Ata e Estatuto de constituição da Associação.

II) Sócios Efetivos

Aqueles que ingressarem na associação após a Assembléia de Fundação.

Art. 20º A demissão do Associado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido e será requerida a Diretoria da Associação, sendo por esta levada ao conhecimento de todos os Associados durante reunião marcada para tal fim, após a decisão, será procedida à averbação do demissionário no livro de matrícula, mediante termo de demissão assinado pela diretoria. O demissionário não terá direito à devolução de qualquer taxa ou contribuição anteriormente feita.

Art. 21º Os sócios que, de alguma forma, infringir as disposições desse estatuto, nas normas e regulamentos da Associação, ficam sujeitos a sanções impostas pela Diretoria Executiva:

I) Advertência, sempre por escrito, em caráter reservado;

II) Suspensão de um (01) a doze (12) meses:

- a) Os reincidentes em infração punida em advertência;
- b) Os que estejam em atraso, há três (03) meses ou mais, com o pagamento das contribuições sociais;
- c) Os que deixarem de participar, anualmente, de cinqüenta (50) por cento (%) das reuniões, Assembléia gerais e atividades realizadas pela Associação.

§ 1º A suspensão sob pena de nulidade, deverá ser procedida em audiência com o associado, que poderá apresentar defesa escrita ou verbal, obrigatoriamente tomada por termo, no prazo de quinze (15) dias, contando a partir do recebimento da notificação.

§ 2º A pena de suspensão não isenta os sócios de suas obrigações, porém, os impedem de obterem vantagens conquistadas pela Associação, I.

## II – da exclusão

- a) Os reincidentes em infração, punida com suspensão, mediante aprovação da Assembléia Geral convocada especialmente para esta finalidade com pelo menos metade mais um dos associados presentes;
- b) Por morte de pessoas físicas.

Art. 22º É direito de cada associado votar, ser votado, auferir de todas as vantagens garantidas pela Associação. É dever de cada um respeitar o Estatuto, as decisões da Assembléia Geral e da Diretoria Executiva, bem como, pagar, pontualmente, a sua contribuição mensal e participar das atividades da Associação.

- I) Só fárão parte da Diretoria, Brasileiros natos ou naturalizados há mis de 10 (dez) anos, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados. Tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandatos eletivos que lhe assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 23º Os associados não responderão solidária ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação.

Art. 24º As despesas provenientes de prestação de serviço à Associação, pelos associados, são financeiramente de responsabilidade da entidade, As funções em cargos de direção são inteiramente gratuitas, vedada à percepção de ordenados ou gratificações.

## SEÇÃO IV CONSELHO COMUNITÁRIO

O Conselho Comunitário será regido de acordo com a Lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, Art. 8º. Isto é, será composto no mínimo por 05 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local.

## EXERCÍCIO FINANCEIRO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Art. 25º - O exercício financeiro coincide com o ano Civil.

Art. 26º - Ao termo do exercício, em 31 de dezembro de cada ano, levanta-se o balanço patrimonial da **Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta- Nísia Floresta-RN**, observada as prescrições legais aplicáveis.

Parágrafo 1º - Do resultado, líquido das atividades em cada exercício seguinte, a critério da Assembléia Geral.

Parágrafo 2º - Os recursos da **Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta- Nísia Floresta-RN** são integralmente aplicados para manutenção e desenvolvimento de suas finalidades.

Parágrafo 3º - O balanço patrimonial e as demonstrações financeiras, depois de receber o parecer do Conselho Fiscal, e são submetidas à apreciação da Assembléia Geral.

## CAPITULO V

### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27º - Os instituidores da **Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta- Nísia Floresta-RN** não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos por ela contraídos.

Art. 28º - A **Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta- Nísia Floresta-RN**, não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título os seus diretores, associados, conselheiros, instituidores, benfeiteiros ou equivalente, bem como não distribuir resultados dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto.

Parágrafo Único – Os integrantes dos órgãos referidos neste artigo têm direito à indenização das despesas realizadas a serviço da **Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta- Nísia Floresta-RN**.

Art. 29º - **Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta- Nísia Floresta-RN** pode contratar pessoal necessário à execução de suas atividades e, com terceiros, a prestação de serviços técnicos ou especializados.

Parágrafo Único – O regime de pessoal da **Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta- Nísia Floresta-RN** é o da consolidação das leis do trabalho.

Art. 30º - **Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta- Nísia Floresta-RN** extingui-se nos casos previsto em lei ou verificada a impossibilidade de realizar seus fins, o remanescente do seu patrimônio líquido será destinado, por deliberação dos Associados, à instituição Municipal, Estadual ou Federal de fins idênticos ou semelhantes.

Parágrafo Único – Em caso dissolução ou extinção, destina eventual patrimônio remanescente a entidade registrada no Conselho Nacional de Assistência Social ou entidade publica, a critério da instituição.

Art. 31º - Os casos omissos, se não regulados por outro instrumento legal, são decididos pelo Conselho Diretor.

Art. 32º - O presente Estatuto só poderá ser reformado ou alterado com a provação da maioria absoluta da Assembléia geral.

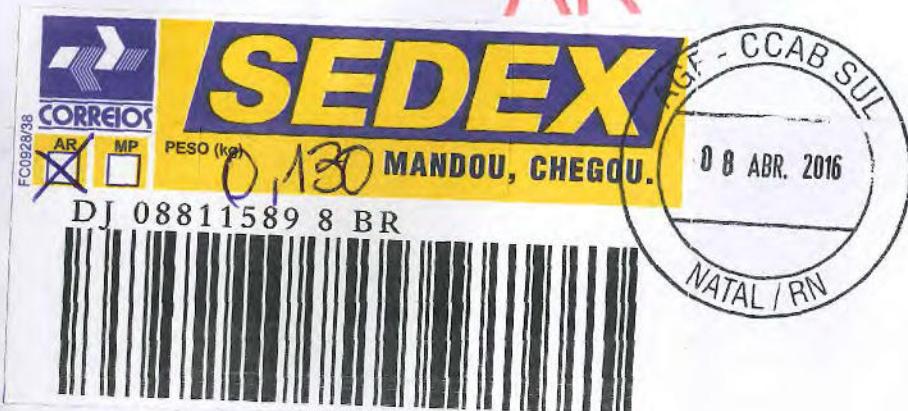
Nísia Floresta/RN, 06 de Janeiro de 2016.

José Maria Barreto de Figueiredo

**Destinatário**

Ministério das Comunicações  
Delegacia Regional em Santa Catarina  
Praça XV de Novembro, 242, 1º andar, Salas 107 á 110, Centro  
CEP: 88010-970  
Florianópolis/SC

AR



**Remetente:**

**ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NÍSIA FLORESTA  
RUA JOÃO MARINHO DE CARVALHO, Nº 100, CENTRO  
CEP: 59.164-000 – NÍSIA FLORESTA - RN**

( ETIQUETA OU CARIMBO MP )



## **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE NISIA FLORESTA  
**CNPJ:** 02.603.053/0001-22

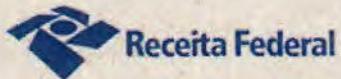
Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:36:22 do dia 12/04/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 12/05/2016.

Certidão expedida gratuitamente.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.603.053/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/1998
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NISIA FLORESTA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ADCNF</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA</b>		
LOGRADOURO <b>R JOAO M. CARVALHO</b>	NÚMERO <b>100</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>59.164-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>NISIA FLORESTA</b>
UF <b>RN</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/05/1998</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 12/04/2016 às 11:29:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



## JUSTIÇA ELEITORAL

### CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **VALERIA LOPES DE AQUINO (Título Eleitoral: 016230741643 )** é **SECRETÁRIA (exercício 18/06/2015 a Indeterminado)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PR - 22 PARTIDO DA REPÚBLICA**  
Orgão Partidário: **Comissão Provisória**  
Abrangência: **MUNICIPAL - NÍSIA FLORESTA/RN**  
Vigência: **Início: 27/05/2009 Final: Indeterminada**  
Código: **8PSP.ST5I.VFEA.7S#C.**  
Certidão emitida às: **13/04/2016 09:00:07**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



## JUSTIÇA ELEITORAL

### CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **JOSE MARIA BARRETO DE FIGUEIREDO** (Título Eleitoral: **001681991600**) é **PRESIDENTE** (exercício **18/06/2015** a Indeterminado) do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PR - 22 PARTIDO DA REPÚBLICA**  
Orgão Partidário: **Comissão Provisória**  
Abrangência: **MUNICIPAL - NÍSIA FLORESTA/RN**  
Vigência: **Início: 27/05/2009 Final: Indeterminada**  
Código: **UJW\$.EI/G.BPZS.CHF3.**  
Certidão emitida às: **13/04/2016 09:21:05**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

**NOTA TÉCNICA Nº 8601/2016/SEI-MC**

Processo de Renovação nº: **53000.059330/2011-39**

Processo de Outorga nº: 53780.000130/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nísia Floresta/RN**.

**ANÁLISE**

2. Realizada análise jurídica destes autos, constataram-se pendências que necessitam ser sanadas. Assim passa-se a solicitar a documentação explicitadas abaixo para dar andamento ao processo de renovação, conforme o disposto na Lei nº 9.812/98 e Portaria 4334/2015/SEI-MC.

I. Tendo em vista a análise realizada no processo e, em pesquisa à rede mundial de computadores bem como em busca ao banco de dados do Tribunal Superior Eleitoral, constatou-se a existência de indícios segundo os quais a requerente manteria vínculo que a subordinariam ou a sujeitariam à gerência, administração, domínio, comando ou orientação de outra entidade, mediante compromissos de **relações ideológicas e político-partidárias**, em infringência ao art.11 da Lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998 e demais disposições legais que tratam do assunto a saber:

- O Presidente da entidade (**José Maria Barreto de Figueiredo**) e a 1ª Tesoureira (**Valéria Lopes de Aquino**) são membros de órgão partidário municipal; Partido da República, fazendo parte inclusive do diretório municipal do citado partido político, como Presidente e Secretária, respectivamente.

3. Desta maneira, como todos os fatos acima citados têm o potencial de infringir dispositivos legais, em obediência aos princípios Constitucionais da ampla defesa e do contraditório, é necessário que a entidade se manifeste no prazo referido no Ofício que acompanha esta NT, apresentando as razões que entender pertinentes, podendo se assim desejar, **realizar nova Assembleia para eleição de novos dirigentes em substituição ao Presidente e a 1ª**

**Tesoureira, que não tenham vínculo partidário, religiosos, familiares ou comerciais, com a Ata devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas e cópia legível do RG E CPF dos novos eleitos ou demonstre documentalmente a renúncia de filiação partidária, como de membros do diretório municipal.**

## **CONCLUSÃO**

4 . Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 13/04/2016, às 11:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm, Delegada Substituta**, em 13/04/2016, às 14:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1073353** e o código CRC **DD4340EA**.

Cópias em anexo: eventos SEI 1073259 e 1073286



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**

Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro  
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC  
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Ofício nº 12464/2016/SEI-MC

Ao Senhor  
José Maria Barreto de Figueiredo  
Representante Legal da Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta  
Rua João Marinho de Carvalho, nº 100, Centro.  
CEP:59.164-000 - **Nísia Floresta/RN**

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.059330/2011-39.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 8601/2016/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos do processo de renovação de outorga.

2. A esse respeito, a entidade deverá se manifestar sobre o assunto e/ou apresentar a documentação pendente, **ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável**, contado a partir da data de recebimento deste, de acordo com o AR (Aviso de Recebimento) que o acompanha. **Em não havendo o cumprimento da exigência no prazo estabelecido, o processo de renovação de outorga, terá sugestão de indeferimento e a consequente extinção da autorização.**

3. No expediente de resposta deverão ser mencionados: o número do Processo de referência, o número deste Ofício de exigência e o número da Nota Técnica.

Atenciosamente,

Argélia Diniz Schramm



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm**,  
**Delegada Substituta**, em 13/04/2016, às 14:05, conforme art. 3º, III, "b",  
das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**1073533** e o código CRC **D245DF68**.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**  
Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar, salas 107 a 110 - Centro  
CEP: 88010-970 - Florianópolis/SC  
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 2027-6000

Memorando nº 1269/2016/SEI-MC

Delegacia Regional em Santa Catarina-DRMC/SC.  
À Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorga

Assunto: **Solicitação de abertura de processo de apuração de infração.**

Processo nº: **53000.059330/2011-39.**

1. Foram encontrados indícios de que a **Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta**, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nísia Floresta/RN**, estaria infringindo ao disposto nos arts. 7, III; 25, §2º; 132, III da Portaria 4334/2015 e art. 11 da Lei 9612/98, ao manter vínculo político-partidário, , conforme descrito abaixo:

O Presidente e a 1ª Tesoureira da entidade (José Maria Barreto de Figueiredo e Valéria Lopes de Aquino) são membros do Diretório Municipal do Partido da República-PR, exercendo os cargos de Presidente e Secretária, respectivamente, conforme faz prova as certidões extraídas do *site do TSE*, cadastradas e digitalizada no processo acima referido, eventos SEI 1073259 e 1073286.

2. Diante do exposto, solicitamos abertura de processo de apuração de infração.

Atenciosamente,  
Argélia Diniz Schramm  
Delegada Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Argélia Diniz Schramm, Delegada Substituta**, em 13/04/2016, às 15:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1074368** e o código CRC **D202B4A2**.



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

LE DU DESTINATAIRE

Ao Senhor  
José Maria Barreto de Figueiredo  
Representante Legal da Associação de Difusão  
Comunitária de Nísia Floresta  
Rua João Marinho de Carvalho, nº 100, Centro.  
CEP:59.164-000 - Nísia Floresta/RN

UF PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

q.º 12464/2016/SEI mc (1073533)  
53000.059330/2011-39

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Francisco Páiva*

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

25/04/16

COMBÔ DE ENTREGA

UNIDADE DE ENTREGA

BUREAU DE DESTINATION

25 ABR 2016

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO  
SIGNATURE DE L'AGENT

*Bertolino Marques C. Neto  
Agente Correios Dist i Coleta  
Mat. 0.827.316-7*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

JO 18841375 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

ABR 2016

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC-04

Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar

88010-970 - FLORIANÓPOLIS - SC

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL  
BRESIL

ENDERECO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--

A Senhora,

Argélia Diniz Schramm

Delegado Substituto

Delegacia Regional em Santa Catarina.



DRMC - 04 / Matrícula 0454984  
Agente Administrativo  
Marilda Maria Lopes  
Marilda Maria Lopes  
Agente Administrativo  
DRMC - 04 / Matrícula 0454984

Senhora Delegada,

Cumprindo a Nota Técnica relativa a analise do Processo nº 53000.059330/2011-39 estamos apresentando.

- 1- Certidão do Cartório de Nísia Floresta.
- 2- Cópias da Ata da Assembleia Ordinária da Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta.
- 3- Certidão da Justiça Eleitoral.
- 4- Identidade, CPF , Título Eleitoral e Conta de Luz dos nossos substitutos.

Atenciosamente,

  
José Maria Barreto de Figueiredo

Representante Legal da Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta / RN

SERVIÇO ÚNICO NOTARIAL E REGISTRAL  
Bel. Carlos Alberto da Silva Dantas  
Notário, Of. Reg. Imóveis, Of. Reg. Civil,  
Títulos e Documentos, Pessoa Jurídica  
e Protesto de Títulos  
Rua: João Batista Gondim, 50 - Centro  
Nísia Floresta-RN - (0XX84) 3277 - 2228



## SERVIÇO ÚNICO NOTARIAL E REGISTRAL



CNPJ/MF - 08.483.257/0001-53  
BEL. CARLOS ALBERTO DA SILVA DANTAS  
NOTÁRIO PÚBLICO  
NÍSIA FLORESTA - RN  
E - mail: cartorionisia@gmail.com  
FONE: (084) 3277.2228

### CERTIDÃO

O Bel. Carlos Dantas, Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca de Nísia Floresta-RN, na forma da Lei, etc...

**CERTIFICO** em razão do meu Ofício e a pedido de parte interessada que, procedi aos 20/05/2016, no livro A-4 de Pessoa Jurídica, fls. 180/186, sob AV-08, nº de ordem 49, instruído pelo requerimento datado de 13/05/2016, edital de convocação de 20/04/2016, cópia da ata datada de 02/05/2016, relação da diretoria e do conselho fiscal, cujo processo fica arquivado em pasta competente desta Serventia, para fazer constar a averbação de eleição de substituição da 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> tesoureira da **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NÍSIA FLORESTA/RN**, CNPJ-02.603.053/0001-22, com sede na Rua Coronel João Marinho, nº 100, nesta Cidade. Dando continuidade ao mandato assume o cargo de 1<sup>a</sup> tesoureira a senhora **Shirly de Carvalho Nascimento Almeida**, CPF-029.052.414-89, e de 2<sup>a</sup> tesoureira a senhora Fabiana Patrícia de Carvalho, CPF-045.968.924-07, cujo mandato encerra-se em 11/05/2019, permanecendo inalterados os demais cargos de: **DIRETORIA EXECUTIVA** - **Presidente**: José Maria Barreto de Figueiredo, CPF-004.254.604-44; **Vice-Presidente**: Candysse Medeiros de Figueiredo, CPF-664.876.684-00; **Primeiro Secretário**: Raymundo Gomes Vieira, CPF-010.813.814-34; **Segundo Secretário**: Oswaldo Guedes de Figueiredo Neto, CPF-876.794.854-53; **CONSELHO FISCAL - Presidente**: Francisco Erinaldo da Silva, CPF-673.133.024-87; **1º Membro**: Jucili Gomes de Melo Dias, CPF-045.174.764-05; **2º Membro**: Eduardo Daniel Gonzaga do Nascimento, CPF-875.260.344-04.



O referido é verdade, dou fé.  
Nísia Floresta/RN, 20/05/2016.

.....  
*Deni de Barros Macêdo Silva*  
Substituta  
CPF 028 358 134-46

SUNR - Nísia Floresta - RN.  
CARTÓRIO -- R\$ 105,36  
FDJ ----- R\$ 28,09 - GR-2515803  
FRMP ----- R\$ 3,04 - GR-1008255  
FCRC ----- R\$ 10,54  
TOTAL ----- R\$ 147,03

Rua João Batista Gondim, nº 50 – Centro – Nísia Floresta -RN - CEP – 59.164-000 - E-mail: cartorionisia@gmail.com

Ata de Assembleia Geral Ordinária da Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta/RN



Aos 02 de maio de 2015, as 19:00hs na sede da Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta/RN, na Rua coronel João Marinho de Carvalho, nº 100, reuniram-se os membros da referida associação, em obediência ao Edital de Convocação datado de 10/04/2015. Aberta a sessão o Presidente José Maria Barreto Figueiredo, comunicou que a pauta da reunião como informado no edital seria a eleição da diretoria executiva e do conselho fiscal para o período de 11/05/2015 a 11/05/2019, escolha do diretor ou redator chefe e outros assuntos de interesse social. Procedeu-se a eleição da nova diretoria executiva e do conselho fiscal, que foi eleita por unanimidade, que fica assim constituída: **DIRETORIA EXECUTIVA:**  
**PRESIDENTE** - **José Maria Barreto de Figueiredo**, brasileiro, viúvo, empresário RG-64816-ITEP/RN, CPF-004.254.604-44, domiciliado na com sede a Rua Coronel João Marinho de Carvalho, nº 100, Nísia Floresta/RN, CEP-59.164-000; **VICE-PRESIDENTE** - **Candysse Medeiros de Figueiredo**, brasileira, solteira, administradora, RG-001.242.672-ITEP/RN, CPF-664.876.684-00, domiciliado na com sede a Rua Coronel João Marinho de Carvalho, nº 100, Nísia Floresta/RN, CEP-59.164-000; **1º SECRETÁRIO** - **Raymundo Gomes Vieira**, brasileiro, casado, aposentado, RG-1.775.816-SSP/RN, expedida aos 30/07/1984, CPF-010.813.814-34, domiciliado na com sede a Rua Coronel João Marinho de Carvalho, nº 100, Nísia Floresta/RN, CEP-59.164-000; **2º SECRETÁRIO** - **Oswaldo Guedes de Figueiredo Neto**, brasileiro, casado, empresário, RG-02810601717-DETRAN/RN, expedida aos 12/07/2013, CPF-876.794.854-53, domiciliado na com sede a Rua Coronel João Marinho de Carvalho, nº 100, Nísia Floresta/RN, CEP-59.164-000; **1º TESOUREIRA** - **Valéria Lopes de Aquino**, brasileira, solteira, empresária, RG-02656118645-DETRAN/RN, expedida aos 07/11/2012, CPF-875.025.264-04, domiciliada na com sede a Rua Coronel João Marinho de Carvalho, nº 100, Nísia Floresta/RN, CEP-59.164-000; **2º TESOUREIRA** - **Edwiges Gonzaga do Nascimento**, brasileira, solteira, empresária, RG-001.513.010-SSP/RN, expedida aos 08/08/2013, CPF-875.989-064-91, residente e domiciliada na Rua Dom Heitor de Araújo Sales, nº 70, Centro, Nísia Floresta/RN, CEP-59.164-000; **CONSELHO FISCAL** - **PRESIDENTE** - **Francisco Erinaldo da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, RG-02418185078-DETRAN/RN, expedida aos 09/08/2013, CPF-673.133.024-87, residente e domiciliada na Rua Dom Heitor de Araújo Sales, nº 70, Centro, Nísia Floresta/RN, CEP-59.164-000; **MEMBROS** - **Jucili Gomes de Melo Dias**, brasileira, solteiro, estudante, RG-05956541324-DETRAN/RN, expedida aos 22/12/2014, CPF-045.174.764-05, domiciliado na com sede a Rua Coronel João Marinho de Carvalho, nº 100, Nísia Floresta/RN, CEP-59.164-000; **Eduardo Daniel Gonzaga do Nascimento**, brasileiro, solteiro, vigilante, RG-1.333.618-SSP/RN, expedida aos 23/01/1991, CPF-875.260.344-04, residente e domiciliado na Rua Agnelo Xavier, nº 331, Porto, Nísia Floresta/RN, CEP-59.164-000. Que o mandato dos membros eleitos e supra qualificados será de 11/05/2015 a 11/05/2019. Os membros da diretoria executiva e do conselho fiscal serão eleitos "ad nutum" isto implica a continuidade do mandato por tempo indeterminado, a não ser por afastamento voluntário ou por prática de atos inócuos e prejudiciais a Associação. Que ficou



decido pelos membros da Associação que o redator chefe será o Presidente da Diretoria Executiva, o Sr. José Maria Barreto de Figueiredo, já qualificado. Ficou acordado que em momento oportuno será convocada assembleia geral ordinária para algumas alterações no estatuto. Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente encerrou a reunião. Para que tenha efeito legal, eu Raymundo Vieira – 1º Secretario, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais membros eleitos. Nísia Floresta/RN, 02 de maio de 2015.

Diretoria Executiva

Presidente:

Vice-Presidente:

1º Secretário:

2º Secretário:

1º Tesoureiro:

2º Tesoureiro:

Conselho Fiscal

Presidente:

1º Membro:

2º Membro:

*José Maria Barreto de Figueiredo*

*Raimundo Vieira*

*Raymundo Vieira*

*Raymundo Vieira*

*Raymundo Vieira*

*Raymundo Vieira*

*Suálio Gomes de Melo Díaz*

*Baudelino Daniel Gonçalves do Nascimento*



**Justiça Eleitoral**  
**Tribunal Superior Eleitoral**  
**Certidão**

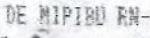
Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

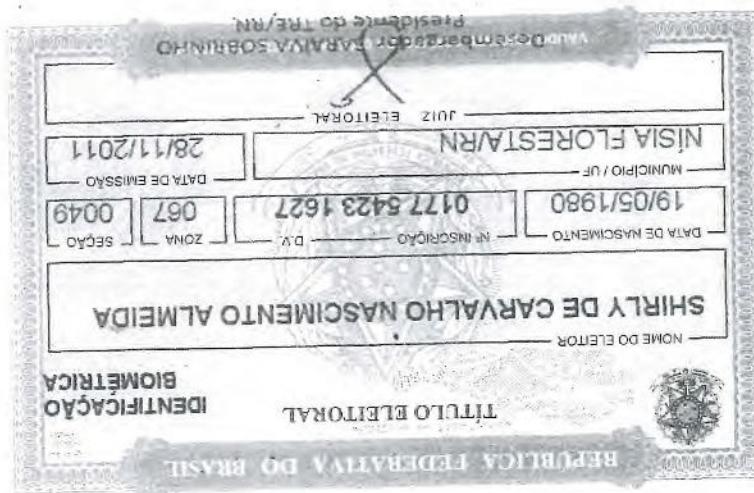
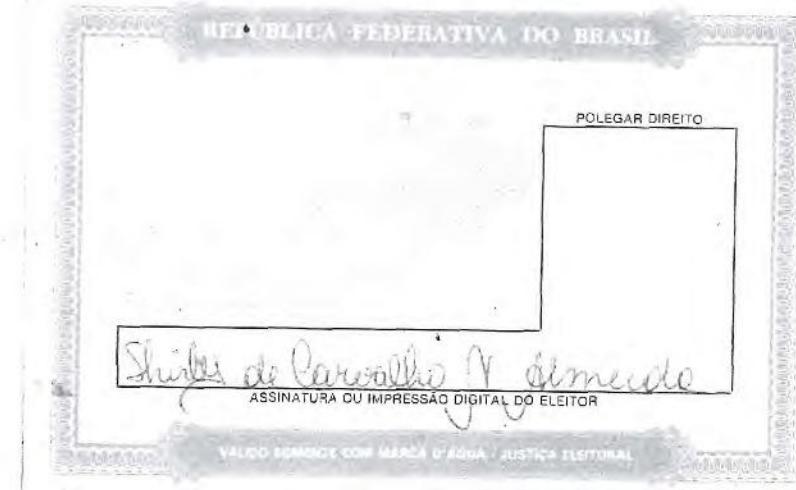
**Nome do Eleitor:** JOSE MARIA BARRETO DE FIGUEIREDO

**Inscrição:** 001681991600

Certidão emitida às 14:54:11 de 20/05/2016

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:  
<http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação:  
**WPQH.PQ8U.LXNZ.XPKK**

REGISTRO		VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL	
GERAL		DATA DE EXPEDICAO	
NOME:		23/08/2008	
SHIRLY DE CARVALHO NASCIMENTO ALMEIDA			
FILIAÇÃO			
JANDIR DAVINO DO NASCIMENTO			
TELIA MARINHO DE CARVALHO DO NASCIMENTO		DATA DE NASCIMENTO	
NATAL - RN		19/05/1980	
DOC. ORIGEM		CERT. DE CASAMENTO L-B21 F-94 RG-2486	
CPF		SAO JOSE DE MIPIBU RN-2 CARTORIO	
029.052.414-89		PASEP 19006254536	
3a. VIA		 ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83			



 cosern  
Grupo Neoenergia

**Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02**  
**NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA**

SHIRLEY DE CARVALHO NASCIMENTO ALMEIDA RUA FRANCISCO FABRICIO ALVES IRMÃO  
8 QD-E

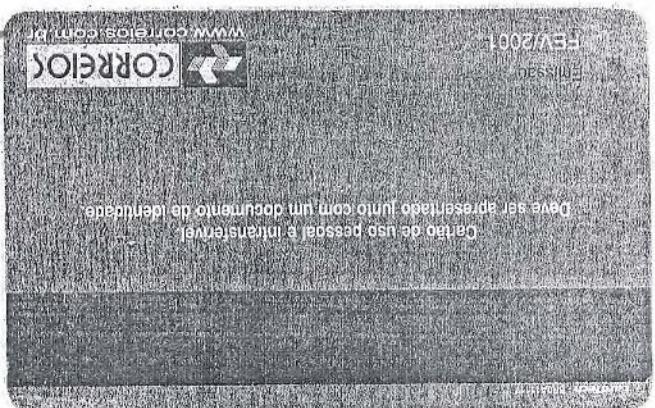
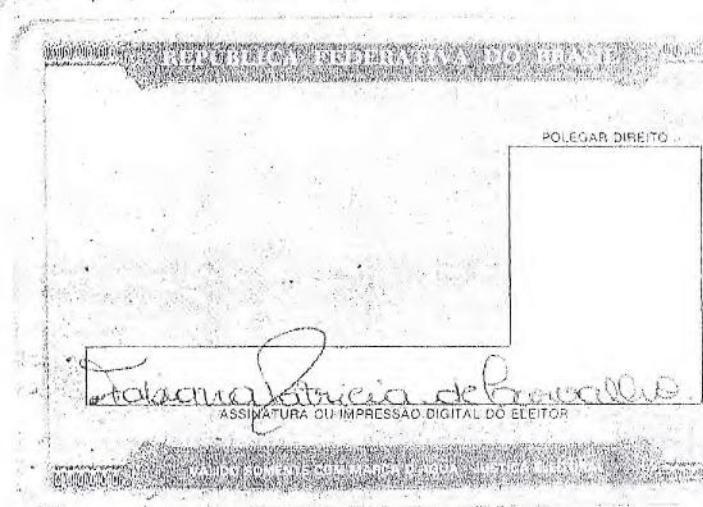
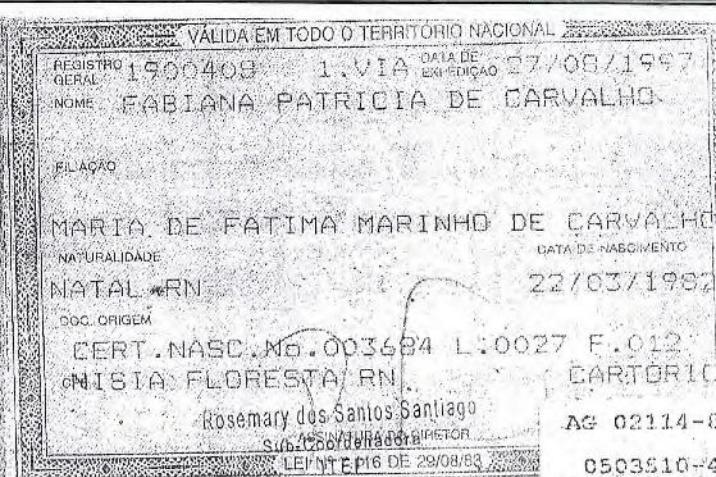
CPF: 029 052 414-89

CIDADE ALTA/AREA URBANA  
NISIA FLORESTA RN

**B1 RESIDENCIAL**  
**RESIDENCIAL**

200184500 MESS

SEI 53900.034603/2016-01 / pg. 6





Nº da Conta: 0128925484  
Mês de referência: 02/2016  
Período: 21/01/2016 a 20/02/2016  
Data de emissão: 23/02/2016

FABIANA PATRICIA DE CARVALHO  
RUA SALVADOR MARQUES, 36  
PORTO  
59164-000 - NISIA FLORESTA - RN

[www.vivo.com.br/meuvivo](http://www.vivo.com.br/meuvivo)

Fale conosco: Central de Relacionamento  
\*8486 ou [www.vivo.com.br/faleconosco](http://www.vivo.com.br/faleconosco)

Telefônica Brasil S.A.  
Av. Presidente da Rep. Moraes, 744 - 12º Andar  
CEP 59.020-510 - Natal - RN  
IE: 20.092370-6  
CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62  
CNPJ Filial: 02.558.157/0029-25

Vencimento  
06/03/2016

Total a Pagar - R\$  
55,98

Seus Números Vivo  
84-98147-7029

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

Aguarde informações referentes ao Vivo  
ValORIZA

O que está sendo cobrado	Quantidade de Planos/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor: R\$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
<b>Serviços Contratados</b>						
VIVO MÓVEL						
SMARTVIVO CONTROLE PLUS 700	1	1	49,99	-	-	49,99
Serviço Telefônica Brasil	-	-	41,01	-	-	
Serviço de Terceiros Telefônica Brasil	-	-	8,98	-	-	
PCT AVULSO INTERNET 100MB FAT	1	1	5,99	-	-	5,99
Subtotal						55,98
<b>TOTAL A PAGAR</b>						<b>55,98</b>

#### MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

\* Nas ligações DDD disque 0+15+DDD+Telefone. Aproveite e atualize sua agenda em um clique com o app Vivo 15 Economiza. Mais em [www.vivo.com.br/app/vivo15](http://www.vivo.com.br/app/vivo15).

\* A partir de 29 de maio de 2016, os números celulares dos DDDs 61, 62, 64, 63, 65, 66, 67, 68, 69 passarão a ter 9 dígitos. Sérá acrescentado o dígito "9" antes do número atual, permanecendo no formato (DDD)9xxxxxx. Mais informações em [www.vivo.com.br/8digito](http://www.vivo.com.br/8digito)\*



AR

Destinatário:

A Senhora

Argélia Diniz Schramm

Delegado Substituto

Ministério das Comunicações

Delegacia Regional em Santa Catarina

Praça XV de Novembro, 242- 1º andar, salas 107 a 110-Centro

Cep: 88010-970

Florianópolis/SC

Destinatário: ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NÍSIA FLORESTA

Rua João Marinho de Carvalho, nº 100, Centro.

CEP: 59164-000

Nísia Floresta/RN

( ETIQUETA OU CARIMBO MP )

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação  
Eletrônica  
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, Anexo, Ala Oeste - 70044-900 - Brasília  
- DF  
(61) 2027-6464

Memorando nº 2151/2016/SEI-MCTIC

À Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação da Outorga.**

Informamos a existência de indícios de vínculo de natureza político/partidário, o que é vedado pelos artigos 11 da Lei nº 9.612/1998 e 25, § 2º da Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015, conforme apuração nos autos do processo de renovação de outorga nº 53000059330/2011-39. Considerando a irregularidade cometida pela referida entidade, informo a instauração do Processo de Apuração de Infração nº **53900.026974/2016-10**, em face da **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NÍSIA FLORESTA** (CNPJ 02.603.053/0001-22), autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Nísia Floresta/RN.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-Geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 08/06/2016, às 15:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1174146** e o código CRC **CC004136**.



**Ministério das Comunicações**  
**Secretaria de Serviço de Radiodifusão**  
**Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

## Identificação do Processo

Número: 53000.059330/2011 Localidade / UF: NÍSIA FLORESTA/RN  
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NÍSIA FLORESTA  
Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 0 Canal: 0

### Processo

1. A Entidade é uma:	Associação																																			
2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação																																				
<table border="1"><thead><tr><th>Nome</th><th>CPF</th><th>Cargo</th><th>Mandato</th><th>Telefone</th></tr></thead><tbody><tr><td>Raymundo Gomes Vieira</td><td>010.813.814-34</td><td>1º Secretário</td><td>11/05/2015 11/05/2019</td><td></td></tr><tr><td>Oswaldo Guedes de Figueiredo Neto</td><td>876.794.854-53</td><td>2º Secretário</td><td>11/05/2015 11/05/2019</td><td></td></tr><tr><td>Fabiana Patricia de Carvalho</td><td>045.968.924-07</td><td>2º Tesoureiro</td><td>11/05/2015 11/05/2019</td><td></td></tr><tr><td>JOSE MARIA BARRETO DE FIGUEIREDO</td><td>004.254.604-44</td><td>Presidente</td><td>11/05/2015 11/05/2019</td><td></td></tr><tr><td>Shirly de Carvalho Nascimento Almeida</td><td>029.052.414-89</td><td>1º Tesoureiro</td><td>11/05/2015 11/05/2019</td><td></td></tr><tr><td>Candysse Medeiros de Figueiredo</td><td>664.876.684-00</td><td>Vice-Presidente</td><td>11/05/2015 11/05/2019</td><td></td></tr></tbody></table>		Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone	Raymundo Gomes Vieira	010.813.814-34	1º Secretário	11/05/2015 11/05/2019		Oswaldo Guedes de Figueiredo Neto	876.794.854-53	2º Secretário	11/05/2015 11/05/2019		Fabiana Patricia de Carvalho	045.968.924-07	2º Tesoureiro	11/05/2015 11/05/2019		JOSE MARIA BARRETO DE FIGUEIREDO	004.254.604-44	Presidente	11/05/2015 11/05/2019		Shirly de Carvalho Nascimento Almeida	029.052.414-89	1º Tesoureiro	11/05/2015 11/05/2019		Candysse Medeiros de Figueiredo	664.876.684-00	Vice-Presidente	11/05/2015 11/05/2019	
Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone																																
Raymundo Gomes Vieira	010.813.814-34	1º Secretário	11/05/2015 11/05/2019																																	
Oswaldo Guedes de Figueiredo Neto	876.794.854-53	2º Secretário	11/05/2015 11/05/2019																																	
Fabiana Patricia de Carvalho	045.968.924-07	2º Tesoureiro	11/05/2015 11/05/2019																																	
JOSE MARIA BARRETO DE FIGUEIREDO	004.254.604-44	Presidente	11/05/2015 11/05/2019																																	
Shirly de Carvalho Nascimento Almeida	029.052.414-89	1º Tesoureiro	11/05/2015 11/05/2019																																	
Candysse Medeiros de Figueiredo	664.876.684-00	Vice-Presidente	11/05/2015 11/05/2019																																	

### 3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

#### PROCESSO CADASTRADO E DIGITALIZADO-SEI

- Requerimento solicitando renovação: fls.05 do evento SEI 0103030.
- Declaração de conformidade -parâmetros técnicos: fls.14 do evento SEI 0727127.
- Certidão negativa débito Anatel: fls.1 do evento SEI 1071660.
- CNPJ válido e atual: fls.1 do evento SEI 1071662.
- Estatuto Social registrado no CRPJ: fls..2 a 13 do evento SEI 0727127.
- Ata de eleição diretoria atual registrada no CRPJ: fls.2 do evento SEI 1070839-Proc.53900.022910/2016-31 e fls.2 do evento SEI 1168149- Proc.53900.034603/2016-01.
- Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação veiculada: fls.6 a11 do evento SEI 1070839-Proc. 53900.022910/2016-31.
- RG e CPF do dirigentes: fls.15 a 18 do evento SEI 0727127 e 6 a 7 do evento SEI 1168149-Proc. 53900.034603/2016-01.

Conclusão da Análise-Processo Instruído.  
É o relatório.

Tadeu/DRMC/SC.16/6/2016.

Tadeu Rosa



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**PARECER N° 475 / 2015 / SEI-MC**

**PROCESSO N° 53900.030496/2015-53**

**INTERESSADO:** Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

**ASSUNTO:** Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

## **I – RELATÓRIO**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO**

### **II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

**ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.**

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo

nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

## **II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a

entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.
15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:
  - (1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
  - (2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
  - (3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
  - (4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;
  - (5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
  - (6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;
  - (7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;
  - (8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das

## Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.
19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretor da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
  - 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a

ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

### III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

### ANEXO

#### PARECER REFERENCIAL N° 475/2015

#### RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	<b>DOCUMENTOS</b>			
--	-------------------	--	--	--

			SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.				
1.1.	O requerimento é tempestivo?				
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.				
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.				
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.				
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.				
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.				
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.				
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.				
9	Relatório de apuração de infrações.				
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?				
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.				

---

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta

Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.  
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**

Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar, salas 107 a 110 - Centro  
CEP: 88010-970 - Florianópolis/SC  
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Memorando nº 2313/2016/SEI-MCTIC

À Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas - CGAO,

**Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação da Outorga.**

Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nísia Floresta/RN**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Argélia Diniz Schramm  
Delegada Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm, Delegada Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inov no Estado de Santa Catarina, Substituta**, em 20/06/2016, às 10:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1191412** e o código CRC **7D08E819**.



Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

## Consulta Geral - RADCOM

### Identificação do Pedido RADCOM

**UF:** RN  
**Município:** Nísia Floresta  
**Canal:** 252  
**Fase:** 3

**Distrito:** Nísia Floresta  
**Sub Distrito:**  
**Local Específico:**

### Dados da Entidade

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NÍSIA FLORESTA  
**Nome Fantasia:**  
**Logradouro:** RUA JOAO M. CARVALHO, 100  
**Telefone:** Não Informado  
**Situação:** Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

**CNPJ:** 02.603.053/0001-22  
**Bairro:**  
**Número:** .  
**Fax:** Não Informado

### □ Dados da Outorga

### Dados da Entidade

**CNPJ:** 02603053000122

**Razão Social:** ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NÍSIA FLORESTA  
**Tipo de Usuário:** Integral

### Endereço Sede

**País:** Brasil  
**Número do CEP:** 59164000  
**Número:** .  
**Município:** Nísia Floresta  
**Telefone:**

**Logradouro:** RUA JOAO M. CARVALHO, 100  
**Complemento:**  
**Distrito:** Nísia Floresta

**Bairro:**  
**SubDistrito:**  
**Fax:**

### Endereço de Correspondência

**País:** Brasil  
**Número do CEP:** 59164000  
**Número:** .  
**Município:** Nísia Floresta  
**Telefone:**

**Logradouro:** RUA JOAO M. CARVALHO, 100  
**Complemento:**  
**Distrito:** Nísia Floresta

**Bairro:**  
**SubDistrito:**  
**E-mail:**

### Dados da Outorga

**Data Publicação**   
**Contrato/Convênio:**   
**Número do Processo:** 537800001301998  
**Caixa:**

**Data Limite Instalação:**   
**Fistel:**   
**Sequência:**

### □ Documentos Emitidos

#### Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	145	<input type="text"/>	Portaria	MC	25/04/2000	02/05/2000	Autoriza Executar Serviço	Jur. <input type="text"/>
<input type="text"/>	236	<input type="text"/>	Decreto Legislativo	CN	27/06/2001	28/06/2001	Deliber. do C. Nacional	Jur. <input type="text"/>
<input type="text"/>	21652	<input type="text"/>	ATO	SCM	26/12/2001	28/12/2001	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. <input type="text"/>

### □ Característica da Estação Instalada

### □ Dados do Licenciamento

### Dados da Estação

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NÍSIA FLORESTA - CNPJ/CPF(02.603.053/0001-22)  
**Município/UF:** NÍSIA FLORESTA/RN  
**Indicativo:** ZYL963

**Situação:** Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)  
**Canal:** 252

<b>Dia Início</b>	<b>Dia Fim</b>	<b>Hora Início</b>	<b>Hora Fim</b>	X
Segunda	Sexta	07:00	20:00	X
Sábado	Domingo	06:00	19:00	X

[Tela Inicial](#) [Imprimir](#)

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

**DESPACHO**

À Delegacia Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações no Estado de Santa Catarina - DRMCTIC/SC

Processo nº: **53000.059330/2011-39**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NÍSIA FLORESTA (ADCNF)**

Em atenção ao Memorando nº 2313/2016/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53563.001036/2013	<ul style="list-style-type: none"><li>• Em trâmite;</li><li>• Processo aguardando análise de Informe Anatel para aplicação da sanção;</li><li>• Irregularidade apurada: art. 40, incisos XV, XIX e XII do Decreto 2.615/98.</li><li>• Infração: (data de ocorrência: 09/08/2015).</li></ul>
Registros de PAIs ativos	53900.026974/2016	<ul style="list-style-type: none"><li>• Em trâmite;</li><li>• Processo aguardando defesa;</li><li>• Irregularidade apurada: Art.11 da Lei nº 9.612/98 c/c art. 25, III; § 2º, I, "b" da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21.9.2015.</li><li>• Infração: (data de ocorrência: 13/04/2016, data do Memorando 1269/2016, que solicita a abertura do processo de apuração de infração).</li></ul>
Registros de		

PAIs concluídos  
(relação  
de antecedentes  
no SRD\*)

-

NADA CONSTA

\* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano, Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorgas, Substituta**, em 22/06/2016, às 18:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1199715** e o código CRC **FF61EOF8**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Delegacia Regional em Santa Catarina-DRMC/SC.

## **NOTA TÉCNICA Nº 15456/2016/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53000.059330/2011-39**

Assunto: **Renovação de outorga.**

### **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da **Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nísia Floresta/RN**, por meio da Portaria nº **145**, publicada no DOU de 02/05/2000, e Decreto Legislativo nº **236**, publicado no DOU de 28/06/2001..

### **ANÁLISE**

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 28/06/2011. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga em 06/02/2012, pagina nº 5, evento SEI 0103030, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e demais disposições legais vigentes. O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE:

**Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta.**

**QUADRO DIRETIVO:**

Presidente: José Maria Barreto de Figueiredo.  
Vice-Presidente: Candysse Medeiros Figueiredo.  
1º Secretário: Raymundo Gomes Vieira.  
2º Secretário: Oswaldo Guedes de Figueiredo Neto.  
1ª Tesoureira: Shirly de Carvalho Nascimento Almeida.  
2ª Tesoureira: Fabiana Patrícia de Carvalho.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e demais disposições legais vigentes, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	ITEM	ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e das demais disposições legais vigentes.	Ok, páginas 2 a 13 do evento SEI 0727127.
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	O k , páginas 2 do evento SEI 1070839, Proc.53900.022910/2016-31 e 2 e 5 do evento SEI 1168149, Proc.53900.034603/2016-01.

3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 15 a 18 do evento SEI 0727127 e 6 e 7 do evento SEI 1168149- Proc.53900.034603/2016-01.
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 14 do evento SEI 0727127.
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 1 do evento SEI 1071660.
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual.	Ok, página 1 do evento SEI 1071662.
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do art.8º da Lei nº 9.612, de 1998, versando sobre a	Ok, páginas 6 a 11 do evento SEI 1070839, Proc.53900.034603/2016-01

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI 1199715 processos anexados 53563.001036/2013 e 53900.026974/2016, ambos em trâmite.

## CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Delegacia Regional posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, evento SEI 1191515.

À consideração superior.

## MINUTA

**EM Nº /2016/SEI-MC**

**de de de 2016**

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelênciia o Processo Administrativo nº **53000.059330/2011-39**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **28/06/2011**, a autorização outorgada à **Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Nísia Floresta/RN**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelênciia, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e  
Comunicações

**MINUTA**

PORTARIA Nº /2016/SEI-MC

de de de 2016

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.059330/2011-39 e nº 53780.000130/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28/06/2011, a autorização outorgada à Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Nísia Floresta/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

## GILBERTO KASSAB



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 27/06/2016, às 09:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm, Delegada Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inov no Estado de Santa Catarina, Substituta**, em 27/06/2016, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 28/06/2016, às 15:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 29/06/2016, às 14:34, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 06/07/2016, às 19:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1206660** e o código CRC **CCB76BEA**.

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação  
Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.059330/2011-39**

Entidade: **Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta (ADCNF)**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Diante da instrução do processo nº 53000.059330/2011-39 (ver documento 1206660), no qual a **Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta (ADCNF)** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nísia Floresta / RN**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 08/07/2016, às 09:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1225713** e o código CRC **C32D40E2**.

## **Minutas e Anexos**

MINUTA

**EM Nº /2016/SEI-MC**

**de de de 2016**

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.059330/2011-39**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **28 de junho de 2011**, a autorização

outorgada à **Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Nísia Floresta/RN**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº /2016/SEI-MC  
de de 2016

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.059330/2011-39 e nº 53780.000130/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de junho de 2011, a autorização outorgada à Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Nísia Floresta/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53000.059330/2011-39**

Entidade: **Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/03/2017, às 11:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1755061** e o código CRC **333D8A81**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53000.059330/2011-39

SEI nº 1755061

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53000.059330/2011-39**

Entidade: **Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 31/03/2017, às 10:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1755071** e o código CRC **BF1450AA**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53000.059330/2011-39

SEI nº 1755071

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**DESPACHO**

Processo nº: **53000.059330/2011-39**

Entidade: **Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta**

Assunto: **Minutas de Portaria e Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 15456/2016 (Evento SEI 1206660) e do Parecer Conjur nº 475/2015 (Evento SEI 1191515), encaminho a Portaria e a Exposição de Motivos anexas, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 31/03/2017, às 19:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1755075** e o código CRC **ECA2E4FE**.

## **Minutas e Anexos**

**MINUTA**

**EM Nº**

**/2017/SEI-MC**

**de      de**

**de 2017**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.059330/2011-39**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **28 de junho de 2011**, a autorização outorgada à **Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Nísia Floresta/RN**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e  
Comunicações

MINUTA

PORTRARIA Nº /2017/SEI-MC

de de de 2017

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.059330/2011-39 e nº 53780.000130/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de junho de 2011, a autorização outorgada à Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Nísia Floresta/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

---

**Referência:** Processo nº 53000.059330/2011-39

SEI nº 1755075

## **PORTARIA Nº 1881/2017/SEI-MCTIC**

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.059330/2011-39 e nº 53780.000130/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de junho de 2011, a autorização outorgada à Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Nísia Floresta/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1791982** e o código CRC **DA7DB4A5**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.059330/2011-39**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **28 de junho de 2011**, a autorização outorgada à **Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Nísia Floresta/RN**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1791965** e o código CRC **EAFE3D88**.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**DESPACHO INTERNO**

**Processo nº: 53000.059330/2011-39**

**Entidade: Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta**

**Assunto: Minutas de Portaria e Exposição de Motivos**

Á: CODIN

Publique-se.Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 1881/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 23/06/2017, às 18:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1983278** e o código CRC **F811F29A**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53000.059330/2011-39

SEI nº 1983278

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República  
Imprensa Nacional

## Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 27/06/2017 14:49:33

**Origem:** Secretaria de Radiodifusão

**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA

**Ofício:** 4398242

**Data prevista de publicação:** 28/06/2017

**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1

**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9958995	ATO PORTARIA Nº 1875 MIN .rtf	88b8263e6cbd2d4d 79e04e9d2a185291	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9958996	ATO PORTARIA Nº 1876 MIN.rtf	fad5dea6080dc482 551b278701e56002	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9958997	ATO PORTARIA Nº 1877 MIN .rtf	88dbfd6f895cbc72 908475ea181ccdcf	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9958998	ATO PORTARIA Nº 1878 MIN .rtf	d07cdafcef0ce542 c401dd635da677f9	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9958999	ATO PORTARIA Nº 1879 MIN.rtf	2b1dc0dbbf74285 0065d9afe45aa15c	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9959000	ATO PORTARIA Nº 1880 MIN .rtf	3389f2c5bd3ef947 ba0597d1bdd72e0e	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9959001	ATO PORTARIA Nº 1881 MIN.rtf	1deea5803b3f6216 9a772fffd8542477	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9959022	ATO PORTARIA Nº 1882 MIN .rtf	21e3f262c8d8d5ab 3fb26d04a43d1652	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9959023	ATO PORTARIA Nº 1883 MIN.rtf	e94f9127faa12f03 36ec683b0f0f1be7	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9959024	ATO PORTARIA Nº 1884 MIN.rtf	ebc3befcb804db1a 586efab88798c03a	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>

9959025	ATO PORTARIA Nº 1885 MIN .rtf	5e333d666f37579d 5be3ad849df97e66	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9959026	ATO PORTARIA Nº 1886 MIN.rtf	c4027c90d7cc90bb b8a252524da7108f	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9959027	ATO PORTARIA Nº 1887 MIN.rtf	b79f12d3c6600793 f655be786f60ab0e	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9959028	ATO PORTARIA Nº 1888 MIN.rtf	8a5771b4c3ccac4b dbd958a25fe0e63f	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9959029	ATO PORTARIA Nº 1889 MIN .rtf	5a4c4299200fa663 d32dd4680f4de8d0	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9959030	ATO PORTARIA Nº 1890 MIN.rtf	9284187401daadde ed5489f1283a4d2e	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9959031	ATO PORTARIA Nº 1892 MIN.rtf	1908600e727ea1f2 5b1140d34f2f93b2	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9959032	ATO PORTARIA Nº 1893 MIN .rtf	96a33635913e86c9 6314a05d4cc7b8c7	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
9959033	ATO PORTARIA Nº 1894 MIN.rtf	91b8eb1130df0bdb 9538778e2abf217e	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9959034	ATO PORTARIA Nº 1895 MIN.rtf	0ec4c7bf0da23859 e923a8f79daf52e3	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>121,00</b>	<b>R\$ 3.997,84</b>

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 1.876-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.069238/2013-49 e nº 53670.000543/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de novembro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA SÃO SIMÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de SÃO SIMÃO / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 1.877-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056222/2011-12 e nº 53840.000431/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária Sócio-Cultural Hermes Fontes, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Boquim/SE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 1.878-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001034/1998 e nº 53000.064515/2012-46, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Radiovida de Botuporã (ACRB), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Botuporã/Ba.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 1.879-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058113/2011-21 e nº 53760.000430/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de outubro de 2011 a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão de Bom Princípio do Piauí, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Bom Princípio do Piauí/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 1.880-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001070/1998 e nº 53000.059284/2011-78 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de Setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Metropolitana Cultural e Artística Dom Aloísio Roque Opperman, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Uberaba / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 1.881-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.059330/2011-39 e nº 53780.000130/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de junho de 2011, a autorização outorgada à Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Nísia Floresta/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 1.882-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.001029/1998 e nº 53900.012810/2014-35, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cândido Abreu/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 1.883-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000840/1998 e nº 53900.018901/2014-84, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Míriam de Amparo Social E Cultural de Bezerros, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bezerros /PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 1.884-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.002729/1998 e nº 53000.039997/2012-04, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Movimento Rádio Comunitária Paixão FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pardinho / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 1.885-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.002712/2002 e nº 53900.016742/2015-64, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de Junho de 2015, a autorização outorgada à Associação de Amigos do Bairro Santa Tereza, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Juazeiro do Norte/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 1.886-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001589/1998 e nº 53900.007769/2015-66, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de abril de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL CARMELITANA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Monte Carmelo/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 1.887-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.001742/1998 e nº 53900.047180/2015-55, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO SOCIAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Álvares Machado / SP.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):**

**CGGM\_RÁDIO**

**DEMANDA:**

Encaminhar a Presidência da República

**OBSERVAÇÃO:**

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1940398** e o código CRC **C4D9D7CD**.



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 31124/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

**JOSÉ MARIA BARRETO DE FIGUEIREDO**

**ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NÍSIA FLORESTA**

Rua João Marinho de Carvalho, nº 100 - Bairro: Centro.

CEP: 59.164-000 / Nísia Floresta - RN

CNPJ nº 02.603.053/0001-22

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.059330/2011-39.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NÍSIA FLORESTA**, sediada em **Nísia Floresta / RN**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **28/06/2011**, conforme Portaria nº 1881, de 07/06/2017, publicada no DOU de 28/06/2017 (cópia anexa).

2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 19/07/2017, às 10:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2036925** e o código CRC **FCC855DE**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício



AR

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 31124/2017/SEI-MCTIC, 19/07/2017  
53000.059330/2011-39**JOSÉ MARIA BARRETO DE FIGUEIREDO**  
ASSOC. DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NÍSIA  
FLORESTARua João Marinho de Carvalho, nº 100 - Centro  
59.164-000 Nísia Floresta/RN

UF	PAÍS / PAYS
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
<input type="checkbox"/> EMS	

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
---------------------------

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*JOSÉ LAGECIO*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

18/08/17

LARME DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

18 AGO 2017

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO CORREIO REGACAO  
SIGNATURE ET LAQUEAGE  
*destacado Marques de Carvalho Neto  
Agente de Correios  
Matrícula 8.627.316-7*ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS  
75240203-0  
FC0463 / 16

114 x 186 mm



## AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT



UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

31 JUL 2017

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 435489055 BR

## TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

17/08/17

15:52 h

/ /

:

h

/ /

: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações  
Secretaria de RadiodifusãoCoordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste  
70.044-900 Brasília-DFENDERECO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL  
BRÉSIL

--	--	--	--	--	--

EM nº 00828/2017 MCTIC

Brasília, 01 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.059330/2011-39, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de junho de 2011, a autorização outorgada à Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Nísia Floresta/RN.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 38583/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor  
**MARCELO PACHECO DOS GUARANYS**  
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
 Casa Civil da Presidência da República  
 Brasília/DF

Assunto: Concessão de outorga

Senhor Subchefe,



Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
782/2017	53000.006879/2013-92	Associação de Desenvolvimento Comunitário Felipense
783/2017	53000.025604/2012-7	Associação de Radiodifusão Comunitária de Angical
784/2017	53900.039515/2015-15	Associação Beneficente Bom Samaritano
786/2017	53900.041528/2015-46	Associação E Movimento Comunitário Aliança
787/2017	53900.034331/2015-51	Associação da Rádio Comunitária de Cotriguaçu
788/2017	53000.062554/2013-90	Associação Radiofônica Cultural de Ouro Verde do Oeste
789/2017	53000.007329/2014-71	Associação de Moradores do Bravo
790/2017	53000.017052/2013-12	Associação Palmares de Radiodifusão
791/2017	53000.061897/2013-37	Associação Bocaiuvense Pela Cidadania ABC
792/2017	53900.005543/2014-40	Associação Comunitária Cultural, Artística, Desportiva E de Comunicação Social
799/2017	53000.052747/2012-51	Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local
800/2017	53000.056227/2011-37	Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas
802/2017	53900.047630/2015-55	Instituto de Radiodifusão Comunitária do Pacujá - CEARÁ
804/2017	53900.046763/2015-12	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROJETO VIDA
805/2017	53900.041608/2015-00	Associação de Radiodifusão Comunitária de Ivaiporã
806/2017	53900.039579/2015-16	ASCOCAVE - Associação Comunitária de Comunicação
807/2017	53900.029926/2015-94	Associação Comunitária de Comunicação E Cultura de Pompeia
808/2017	53900.017336/2015-19	Associação de Rádio Difusão Comunitária de Itapuranga
809/2017	53900.020946/2014-19	Associação Comunitária Rádio Golfinho FM
810/2017	53000.057303/2012-11	Associação para o Desenvolvimento Comunitário de Radiodifusão do Bairro da Assembleia de Incentivo À Cultura, Arte, Esporte E Lazer
811/2017	53900.002998/2014-11	Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Brejo Santo
812/2017	53000.065280/2012-18	Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã
813/2017	53000.036553/2012-17	Associação de Comunicação Comunitária Cultural Esperança e Vida
814/2017	53900.021662/2014-40	Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente de Salto do Lontra - ADEMA
815/2017	53000.070695/2013-86	Associação Comunitária de Serviços Radiofônicos Coqueiral
816/2017	53000.069238/2013-49	Associação Educativa São Simão
817/2017	53000.062116/2013-21	União das Associações de Moradores dos Bairros de Lajeado
822/2017	53900.050647/2015-90	Associação Cultural Comunitária
823/2017	53000.007031/2013-81	Associação Cultural Comunitária de Itainópolis - ACCI
824/2017	53900.008608/2014-17	ACOVERMA - Associação Comunitária Verdes Matas
825/2017	53000.059284/2011-78	Associação Metropolitana Cultural e Artística Dom Aloiso Roque Opperman
826/2017	53000.058113/2011-21	Associação Comunitária de Radiodifusão
827/2017	53000.056222/2011-12	Associação Comunitária Sócio-Cultural Hermes Fontes
828/2017	53000.059330/2011-39	Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta
829/2017	53900.049087/2015-21	Associação Comunitária Rosa de Saron - ACRS
830/2017	53900.048244/2015-81	Associação Comunitária Agenda - FM
831/2017	53900.047617/2015-04	Associação Comunitária dos Menores Carentes de Ibiapina
832/2017	53900.047345/2015-34	Associação Cultural de Integração Comunitária
833/2017	53900.046496/2015-75	Associação Comunitária dos Moradores de Cachoeira Dourada - Go E Distritos
834/2017	53000.064515/2012-46	Associação Comunitária Radiovida de Botuporã (ACRB)
835/2017	53900.022015/2014-55	Associação dos Movimentos Populares de Córrego Danta
836/2017	53900.003004/2014-76	Associação Cultural Comunitária de Itapagipe

837/2017	53900.048009/2015-17	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural E Artístico
838/2017	53900.047727/2015-68	Associação de Cultura de Brasília de Minas
839/2017	53900.041793/2015-24	Fundação Cultural Comunitária 'Educar'
841/2017	53900.034546/2015-71	Associação Comunitária de Cachoeira Paulista de Radiodifusão
843/2017	53900.029948/2015-54	Associação de Radiodifusão Comunitária de Taiúva - ARCT
845/2017	53900.025954/2015-32	Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro II - ACORP
847/2017	53000.062334/2013-66	Fundação Manoel Paes
850/2017	53900.008250/2015-03	Associação Comunitária Rádio Perdigão Eventos Comunitários E Culturais

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 2189442 e o código CRC 46A27A1D.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 38583/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - N° SEI: 2189442

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.059330/2011-39**

**Referência: Ofício nº 38583/2017/SEI-MCTIC.**

**Assunto: Restituição de processo.**

**Destinatário: CGRC**

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 38583/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 27/09/2017, às 15:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2252994** e o código CRC **9EC3C490**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53000.059330/2011-39

SEI nº 2252994

## Pedro Paulo Verano de Souza

---

**De:** Luciana Silveira Teixeira  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43  
**Para:** Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva  
**Cc:** Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho  
**Assunto:** Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC  
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC  
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC  
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC  
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC  
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC  
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC  
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC  
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC  
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC  
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC  
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC  
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC  
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC  
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC  
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC  
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC  
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC  
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC  
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)  
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)  
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)  
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)  
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)  
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)  
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)  
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)  
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)  
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC  
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)  
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)  
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)  
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)  
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)  
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)  
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)  
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)  
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)  
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)  
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)  
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)  
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)  
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)  
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)  
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)  
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)  
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)  
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)  
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)  
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)  
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)  
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)  
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)  
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)  
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)  
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)  
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)  
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)  
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)  
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)  
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)  
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)  
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)  
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)  
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)  
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)  
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)  
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)  
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)  
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)  
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)  
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)  
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)  
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)  
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)  
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)  
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)  
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)  
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)  
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)  
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)  
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)  
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)  
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)  
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)  
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)  
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)  
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)  
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)  
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)  
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)  
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)  
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)  
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)  
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)  
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)  
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)  
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)  
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)  
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)  
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)  
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)  
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)  
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)  
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)  
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)  
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)  
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)  
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)  
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)  
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)  
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)  
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)  
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)  
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)  
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)  
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)  
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)  
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)  
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)  
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)  
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)  
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)  
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)  
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)  
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)  
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)  
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)  
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)  
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)  
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)  
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)  
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)  
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)  
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)  
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)  
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)  
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)  
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)  
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)  
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)  
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)  
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)  
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)  
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)  
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)  
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)  
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)  
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)  
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)  
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)  
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)  
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)  
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)  
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)  
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)  
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)  
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)  
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)  
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)  
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)  
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)  
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)  
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)  
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)  
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)  
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)  
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)  
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)  
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)  
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)  
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)  
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)  
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)  
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)  
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)  
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)  
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)  
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)  
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)  
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)  
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)  
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)  
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)  
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)  
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)  
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)  
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)  
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)  
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)  
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)  
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)  
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)  
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)  
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)  
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)  
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)  
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)  
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)  
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)  
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)  
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)  
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)  
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)  
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)  
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)  
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)  
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)  
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)  
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)  
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)  
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)  
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)  
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)  
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017  
  
53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017  
  
53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018  
  
00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD  
  
53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018  
  
53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018  
  
53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018  
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018  
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018  
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018  
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018  
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018  
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017  
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017  
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017  
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017  
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017  
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017  
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017  
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017  
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017  
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017  
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017  
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017  
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018  
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017  
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017  
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017  
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD  
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018  
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018  
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018  
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018  
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018  
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018  
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018  
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018  
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018  
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018  
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018  
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018  
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018  
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018  
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018  
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018  
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018  
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018  
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018  
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018  
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018  
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018  
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018  
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018  
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018  
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018  
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018  
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018  
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018  
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018  
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017  
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017  
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017  
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018  
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018  
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC  
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC  
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC  
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC  
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC  
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC  
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC  
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC  
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC  
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC  
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC  
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC  
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC  
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC  
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 -	Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 -	Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)  
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)  
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)  
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)  
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)  
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)  
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)  
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)  
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)  
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)  
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)  
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)  
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)  
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)  
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)  
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)  
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)  
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)  
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)  
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)  
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)  
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)  
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)  
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)  
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)  
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)  
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)  
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)  
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)  
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)  
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)  
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)  
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)  
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)  
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)  
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)  
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)  
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)  
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)  
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)  
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)  
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)  
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)  
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)  
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)  
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)  
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)  
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)  
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)  
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)  
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)  
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)  
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)  
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)  
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)  
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)  
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)  
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)  
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)  
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)  
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)  
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)  
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)  
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)  
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)  
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)  
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)  
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)  
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)  
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)  
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)  
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)  
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)  
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)  
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)  
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)  
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)  
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)  
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)  
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)  
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)  
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)  
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)  
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)  
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)  
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)  
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)  
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)  
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)  
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)  
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)  
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)  
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)  
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)  
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)  
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)  
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)  
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)  
**53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)**  
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)  
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)  
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)  
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)  
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)  
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)  
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)  
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)  
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)  
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)  
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)  
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)  
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)  
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)  
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)  
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)  
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)  
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)  
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)  
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)  
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)  
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)  
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)  
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)  
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)  
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)  
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)  
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)  
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)  
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)  
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)  
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)  
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)  
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)  
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)  
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)  
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)  
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)  
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)  
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)  
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)  
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)  
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)  
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)  
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)  
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)  
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)  
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)  
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)  
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)  
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)  
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)  
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)  
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)  
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)  
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)  
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)  
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)  
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)  
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)  
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)  
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)  
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)  
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)  
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)  
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)  
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)  
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)  
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)  
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)  
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)  
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)  
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)  
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)  
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)  
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)  
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)  
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)  
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)  
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)  
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)  
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)  
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)  
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)  
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)  
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)  
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)  
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)  
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)  
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)  
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)  
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)  
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)  
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)  
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)  
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)  
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)  
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)  
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)  
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)  
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)  
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)  
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)  
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)  
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)  
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)  
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)  
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)  
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)  
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)  
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)  
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)  
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)  
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)  
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)  
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)  
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)  
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)  
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)  
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)  
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)  
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)  
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)  
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)  
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)  
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)  
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)  
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)  
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)  
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)  
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)  
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)  
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)  
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)  
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)  
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)  
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)  
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)  
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)  
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)  
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)  
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)  
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)  
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)  
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)  
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)  
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)  
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)  
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)  
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)  
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)  
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)  
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)  
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)  
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)  
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)  
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)  
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)  
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)  
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)  
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)  
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)  
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)  
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)  
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)  
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)  
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)  
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)  
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)  
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)  
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)  
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)  
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)  
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)  
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)  
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)  
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)  
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)  
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)  
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)  
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)  
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)  
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)  
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)  
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)  
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)  
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)  
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)  
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)  
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)  
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)  
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)  
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)  
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)  
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)  
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)  
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)  
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)  
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)  
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)  
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)  
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)  
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)  
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)  
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)  
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)  
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)  
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)  
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)  
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)  
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)  
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)  
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)  
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)  
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)  
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)  
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)  
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)  
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)  
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)  
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)  
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)  
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)  
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)  
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)  
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)  
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)  
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)  
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)  
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)  
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)  
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)  
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)  
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)  
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)  
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)  
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)  
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)  
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)  
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)  
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)  
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)  
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)  
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)  
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)  
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)  
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)  
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)  
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)  
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)  
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)  
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)  
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)  
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)  
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)  
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)  
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)  
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)  
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)  
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)  
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)  
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)  
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)  
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)  
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)  
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)  
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)  
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)  
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)  
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)  
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)  
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)  
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)  
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)  
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)  
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)  
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)  
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)  
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)  
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)  
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)  
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)  
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)  
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)  
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)  
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)  
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)  
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)  
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)  
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)  
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)  
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)  
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)  
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)  
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)  
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)  
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)  
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)  
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)  
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)  
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)  
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)  
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)  
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)  
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)  
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)  
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)  
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)  
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)  
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)  
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)  
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)  
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)  
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)  
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)  
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)  
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)  
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)  
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)  
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)  
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)  
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)  
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)  
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)  
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)  
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)  
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)  
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)  
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)  
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)  
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)  
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)  
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)  
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)  
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)  
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)  
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)  
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)  
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)  
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)  
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)  
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)  
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)  
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)  
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)  
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)  
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)  
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)  
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)  
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)  
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)  
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)  
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)  
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)  
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)  
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)  
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)  
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)  
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)  
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)  
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)  
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)  
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)  
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)  
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)  
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)  
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)  
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)  
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)  
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)  
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)  
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)  
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)  
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)  
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)  
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)  
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)  
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)  
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)  
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)  
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)  
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)  
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)  
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)  
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)  
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)  
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)  
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)  
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)  
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)  
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)  
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)  
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)  
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)  
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)  
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)  
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)  
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)  
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)  
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)  
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)  
**53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)**  
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)  
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)  
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)  
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)  
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)  
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)  
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)  
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)  
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

**Luciana Silveira Teixeira**

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos  
Casa Civil – Presidência da República  
(61) 3411-3426  
[luciana.teixeira@presidencia.gov.br](mailto:luciana.teixeira@presidencia.gov.br)

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53000.059330/2011-39.**

Entidade: **Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/07/2019, às 13:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 15/07/2019, às 16:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 16/07/2019, às 18:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4386354** e o código CRC **E06F3FE4**.

## Minutas e Anexos

## MINUTA

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.059330/2011-39, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta, inscrita no CNPJ nº 02.603.053/0001-22, explore pelo prazo de dez anos a partir de 28 de Junho de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nísia Floresta, estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 15456/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1881, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

## DESPACHO

**Processo nº:** 53000.059330/2011-39

**Referência:** Despacho SEARC (4386354)

**Interessado:** Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta

**Assunto:** Renovação de outorga

Trata-se de minuta de exposição de motivos referente à renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de junho de 2011, da autorização outorgada à Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Nísia Floresta/RN.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica (parecer jurídico referencial) acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

**JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO**

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 23/08/2019, às 18:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4489304** e o código CRC **C174EF11**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53000.059330/2011-39

SEI nº 4489304

Brasília, 11 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.059330/2011-39, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta, inscrita no CNPJ nº 02.603.053/0001-22, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 28 de Junho de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nísia Floresta, estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 15456/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1881, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*

## Relatório da Pesquisa Geral

Impresso por: Sr. Mayky Costa de Araujo

Impresso em 11/09/2019 17:16

Termo(s): 145 2019

NUP:

Origem:

Co-Autores:

Destinatário:

Tipo de Documento:

Data Inicial:

Data Final:

Fluxo/Etapa:

Conteúdo:

Total de documentos: 1

NUP	Assunto	Min.	Tarefa	Estado	Tipo	Legado
53000059330201139	MCTIC 00145 2019 Nísia Floresta/RN - Renov/RADCOM - Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta	MCTIC	Trâmite na PR	Em trâmite na PR	EM para Mensagem	



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 32782/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo  
nº 53000.059330/2011-39.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001,  
encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

LARA LITVIN VILLAS BÔAS  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Lara Litvin Villas Boas, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro substituta**, em 13/09/2019, às 11:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4624811** e o código CRC **77C1F229**.